FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG
Número de Documentos	385
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos de 1988
Dia/ Mês/Ano	06/01/1988 - 30/12/1988
Formato	A4
Resumo	A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalização de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para leitura.

Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

DECRETOS DO ANO DE 1988

GOVERNO NELSON BORNIER

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS- 1988

DE 3.502 À 3.717

ELISABETH GUTIERRES
CHEFE DO EXPEDIENTE GERAL DO PREFEITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.502	02.03.88	Aprova Tabela para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu.
.503	04.03.88	Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.
.504	08.03.88	Cria vagas para alunos ma área do magistério para estágio profissionalizante.
505	11.03.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
506	09.03.88	Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
507	10.03.88	Ação Fiscal Integrada - AFI - Semfa.
508	10.03.88	Da nova redação ao Decreto nº 1.475, de 05 de janeiro de 1976, que institui a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.
09	10.03.88	Estágio para Universitários da Área de Saúde.
10	16.03.88	Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funeraria São Salvador.
1	16.03.88	Estabelece normas para administração de pessoal na Área de Saúde do Município, e dá providências.
	17.03.88	UFINIC - não foi expedido.
	18.03.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

Composto e Impresso na Gráfica da DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE DISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.514	23.03.88	Ponto Facultativo.
3.515	24.03.88	Aposentadoria de Adalzina Gomes de Araújo.
3.516	25.03.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.517	29.03.88	Aposentadoria de Sivone Dumas Maciel.
3.518	30.03.88	UFINIG - fixa valor Cz$ 1.169.01.
3.519	30.03.88	Fixa a contribuição para manutenção de Cemitérios Particulares e dá providências.
3.520	05.04.88	Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu.
3.521	06.04.88	Aposentadoria de Sara Ferreira Fonseca.
3.522	06.04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.523	07.04.88	Aposentadoria de Otacílio Martins da Silva.
3.524	07.04.88	Credito Suplementar.
3.525	08.04.88	Cria Bolsas Estágios para Universitários da Área do Magistério.
3.526	11.04.88	Reconhece a Rua Alzira, como Rua de Lazer aos domingos e feriados.
3.527	12.04.88	Aposentadoria de Maria Cardoso Ferreira.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.528	13.04.88	Cria Escola de Ensino Supletivo - Professora Venina Correa Torres.
3.529	13.04.88	Revoga o Decreto nº 3.341/1987.
3.530	13.04.88	Declara de Utilidade Pública para fins de de sapropriação, o imóvel que menciona.
3.531	19.04.88	Estatuto da FENIG - aprovado pelo Dec.3.508, de 10/03/1988.
3.532	21.04.88	Aposentadoria de CREMILDA AUGUSTA DA SILVA DINIZ.
3.533	21.04.88	Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar convênios.
3.534	22.04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.535	22.04.88	Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº.. 3.326, de 10 de abril de 1987.
3.536	25.04.88	Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imovel que menciona e dá outras providências.
3.537	26.04.88	Elmar Transportes e Turismo Ltda.
3.538	27,04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.539	04.05.88	Delega Competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênio.
3.540	09.05.88	Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES
3.541	11.05.88	Aposentadoria de ROSA PRISCO DE ALMEIDA
3.542	11.05.88	Aposentadoria de ZEVERINA DA SILVA
3.543	12.05.88	Demitir pessoal para àrea de Saúde.
3.544	12.05.88	Instituir na Estrutura da Prefeitura a Função de Assistente Jurídico.
3.545	17.05.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.546	18.05.88	Delega Competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênios.
3.547	18.05.88	Delega Competência - Fundação Educar-Projeto Educação Básica.
3.548	20.05.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.549	20.05.88	Feriado - 30 de Maio.
3.550	25.05.88	Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providência correlatas.

AGT/.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.551	2.6.88	Aposentadoria de OCTACÍLIA DOS SANTOS ANTONIO
3.552	02.06.88	Aposentadoria de MARIA ANTONIO CALDAS DE CASTRO
3.553	03.06.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.554	06.06.88	Suplementação
3.555	06.06.88	Aposentadoria de MARIA ERMELINDA TAVARES BARBOZA
3.556	06.06.88	Suplementação
3.557	06.06.99	Acresce o inciso XII do Decreto nº 3.508 de 10/03/88 - FENIG
3.558	09.06.88	Aposentadoria de LILIAN MENACHO FERREIRA
3.559	09.06.88	Suplementação
3.560	14.06.88	Aposentadoria de LECY DIAS
3.561	16.06.88	Estabelece normas para a aplicação da Lei nº 1:425, de 19 de abril de 1988
3.562	17.06.88	Aprova Tabela de Serviços Funerários
3.563	20.06.88	Aposentadoria de HELENA FREIRE DUARTE
3.563-A	23.06.88	Aposentadoria de ZILDA LORDANI
3.564	21.06.88	Suplementação

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.565	22.06.88	Suplementação
3.566	23.06.88	Aposentadoria de SEBASTIÃO FRANCISCO SANTOS
3.567	23.06.88	Aposentadoria de MARIA JOSÉ MELO BARBOSA
3.568		Não foi expedido
3.569	23.06.88	Suplementação
3.570	24.06.88	Fixa contribuição para manutenção de Cemitério
3.571	27.06.88	Fixa a Unidade Fiscal - UFINIG
3.572	27.06.88	Luto Oficial
3.573	28.06.88	Aposentadoria de MATHILDE RIBEIRO DA SILVA
3.574	28.06.88	Aposentadoria de EDNÉA BITTENCOURT RUIZ
3.575	28.06.88	Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
3.576	28.06.88	Suplementação
3.577	01.07.88	Aposentadoria de CLARINDA FRANÇA ANTUNES
3.578	01.7.88	Aposentadoria de SIBELE MENDES DO NASCIMENTO
3.579	01.07.88	Aprova Tabela para serviços de Taxis
3.580	04.07.88	Revoga o Decreto nº 3.007/85 de 11/12/85

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS DE 1983

Nº	DATA	ASSUNTOS
3.581	04.07.88 -	Dá o nome de ABELARDO CHACRINHA BARBOSA Exposição Permanente de Nova Iguaçu.
3.582	06.07.88 -	Aponsentadoria de MANOEL CHAGAS RIBEIRO:
3.583	06.07.88 -	Suplementação .
3.584	06.07.88 -	Cria Unidade de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências.
3.585	07.07.88 -	Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus e dá providências - Emilio Garrastazu - Médici - Ponto Chic.
3.586	07.07.88 -	Cria Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA - 1º Grau.
3.587	08.07.88 -	Subvenção da FENIG.
3.588	03.07.88 -	Reajusta Tarifas de Coletivos .
3.589	11.07.88 -	Aposentadoria de VANDA SIMONATO NUNES.
3.590	15.07.88 -	Dispoẽ sobre o Ordenamento das Despesas de Convênios na Àrea de Educação.
3.591	18.07.88 -	Luto Oficial .
3.592	18.07.88 -	Abre Crèdito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.592º.	21.07.88 -	Aponsentadoria de MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA .
3.594	21.07.88 -	Contratados.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.595	21.07.88	Abre Crédito Supl. às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.596	21.07.88	Altera valores remuneratórios p/estagiários, a que se refere os Decretos nºs3.504 e 3.525/88.
3.597	25.07.88	Revoga o Decreto nº 3.536 de 25/4/88.
3.598	25.07.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.599	25.07.88	Sede Imóvel a Junta de Serviço Militar
3.600	25.07.88	Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova IGuaçu - FENIG.
3.601	25.07.88	Autoriza adiantamento para pequenas despesas das Escolas Municipais.
3.602	27.07.88	Reconhece tempo de serviço exercido por pro - fessores como Dirigentes de Escolas.
3.603	27.07.88	Abre Crédio Suplementar às dotações do Orça - mento vigente e dá providências
3.604	28.07.88	Reduz tarifa da linha Nova Iguaçu - Belford Roxo
3.605	29.07.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento e dá providências
3.606	29.07.88	Dá nova redação aos art. 2º e 3º do Decreto nº 3.501 de 26 de fevereiro de 1988

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.618	29.08.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.619	31.08.88	Dá por encerrado o Projeto Cidade Limpa
3.620	02.09.88	Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.621	05.09.88	Suspende temporariamente as atribuições da Ass. de Controle Interno
3.622	06.09.88	Aposentadoria de LAURA BARROSO VASCONCELLOS
3.623	06.09.88	Aposentadoria de MARIA SANTOS
3.624	06.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento e dá providências
3.625	09.09.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.626	13.09.88	Aposentadoria de JACYRA S. GOMES
3.627	13.09.88	Dispõe sobre veículo de propaganda ou publicidade
3.628	13.09.88	Cessa os efeitos do Decreto nº3.606/88
3.629	14.09.88	Muda denominação de Rua Dr.PASCHOAL MARTINO
3.630	16.09.88	Aprova Tabela de Serviços Funerários
3.631	16.09.88	Cria, por transformação no quadro permanente do Poder Executivo Cargos em Comissão

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.632	20.09.88	Transfere Cargos para a Sec. Municipal de Fazenda e dá providências
3.633	20.09.88	Delega competência à Sec. Mun. de Educação para assinar Convênios
3.634	21.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.635	21.09.88	Aprova Tabela para Serviços de Taxi no Município de Nova Iguaçu
3.636	22.09.88	Altera Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.637	22.09.88	Transforma Cargos na Estrutura da Secretaria de Des. Agropecuário e dá providências
3.638	22.09.88	Cria Grupo de trabalho para Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município.
3.639	23.09.88	Altera estrutura básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
3.640	23.09.88	Absorve a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa e dá providências
3.641	27.09.88	Revoga o Art. 2º do Decreto nº 3.570/88
3.642	27.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.643	28.09.88	Delega competência a Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Gráfica do DIM — P.MNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.644	28.09.88	Muda denominação da Escola Municipal do KM- 32.
3.645	30.09.88	Delega atribuições à Secretaria Municipal de Educação para celebração de contratos
3.646	30.09.88	Fixa valor da UFINIG
3.647	30.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotaçãos do Orçamento vigente e dá providências
3.648	30.09.88	Aposentadoria de TELMA LOPES DE FIGUEIREDO
3.649	30.09.88	Reajusta tarifas de Coletivos
3.650	30.09.88	Aposentadoria de LILIS RODRIGUES PEREIRA PONTES
3.651	04.10.88	Aprova Estrutura da Educação e Cultura
3.652	05.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.653	12.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.654		NÃO FOI EXPEDIDA.
3.655		NÃO FOI EXPEDIDA.
3.656	14.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.657	14.10.88	Abre Crédito Adicional Suplementar.
3.658	19.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
.659	20.10.88	Aprova Tabela para Serviço de Taxis no Município de Nova Iguaçu.
.660	25.10.88	Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.344, de 13/5/87.
.661	25.10.88	Aposentadoria de RACHEL MARTINS FURTADO.
.662	25.10.88	Ponto Facultativo.
.663	26.10.88	Cria Escola de Ensino Supletivo.
.664	26.10.88	Revoga Decretos.
.665	26.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
.666	31.10.88	Abre Crédito Suplementar.
.667	31.10.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação.
.668	31.10.88	Abre Crédito Suplementar.
.669	01.11.88	Regimento Interno - SEMBEM
.670	01.11.88	Gratuidade nos Transportes Coletivos e Urbanos aos maiores de 65 anos de idade.
.671	01.11.88	Delega Competência
.672	03.11.88	Dá nova Redação ao Decreto 2.965/88.
.673	04.11.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
.674	04.11.88	Abre Crédito Suplementar.
.675	04.11.88	Abre Crédito Suplementar.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTOS
3.676	10.11.88	Dispoẽ sobre o encerramento financeiro de 1988 e dá outras providências.
3.677	10.11.88	Abre crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas .
3.678	11.11.88	Transfere o Depósito Público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Fazenda.
3.679	11.11.88	Transfere a Divisão de Obras de Execução Direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Serviços / Públicos.
3.680	14.11.88	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, obra do projeto-viário executado por BAYER DO BRASIL S/A.
3.681	17.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.682	22.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.683	23.11.88	Aposentadoria de ERONITA FREIRE DA SILVA.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.684	30.11.88	Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu para exercício financeiro de 1989.
3.685	25.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.686	24.11.88	Aposentadoria de JOSEFA MARIA ACIOLI DA SILVA.
3.687	29.11.88	Aposentadoria de ALBERTINO FLORIANO DA SILVA.
3.688	29.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.689	29.11.88	Altera, parcialmente o Decreto nº 3.680, de 14.11.88, concernente a "declaração de utilidade pública" da obra do projeto-viário executado pela BAYER DO BRASIL S/A.
3.690	20.11.88	Aposentadoria de MARIA LUCIA EL UUAICK DE OLIVEIRA.
3.691	02.12.88	Autoriza o funcionamento do Comércio até às 21 horas durante o mês de dezembro.
3.692	01.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.693	02.12.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
3.694	30.11.88	Aposentadoria de NELLY SOARES DE VASCONCELLOS.
3.695	08.12.88	Autoriza o Secretário Municipal de Serviços Públicos a assinar documentos para emplacamentos de veículos oficiais.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.698	09.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.699	12.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.700	13.12.88	Autoriza a reduzir o saldo remanescente do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº. 3.606 de 29.07.88
3.701	16.12.88	Fica aprovada a nova Tabela de preços da Funerária São Salvador.
3.703	19.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçammento vigente e dá providências correlatas.
3.704	19.12.88	Atualiza o Valor Venal dos Imóveis sobre os / quais incide o Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U."
3.705	21.12.88	Aposentadoria de MARIA EUGÊNIA BORGES SPARRAPAN.
3.706	21.12.88	Aposentadoria de MARIA DO CARMO DAFLON DE OLIVEIRA.
3.707	20.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.708	26.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.709	27.12.88	Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES.
3.710	27.12.88	Aposentadoria de EGÍDIO MINAS.
3.711	27.12.88	Aposentadoria de ENADY CLARA DA SILVA NASCIMENTO.
3.712	27.12.88	Abre Crédito Suplamantar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.714	28.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.715	30.12.88	Reajuste de Tarifas de Coletivos
3.716	30.12.88	Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG.
3.717	30.12.88	Fica Revogado o Decreto nº 3.621 de 03 de setembro de 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

O DECRETO DA INTERVENÇÃO

DECRETO N.º 11.643 DE 29 DE JULHO DE 1988

DECRETA intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, após análise do Processo nº 200.804-0/88, instaurado para a inspeção especial realizada na Prefeitura de Nova Iguaçu, representou ao Governador do Estado na forma do art. 10, letra "b", da Constituição Estadual, através do Ofício PRS/SSE nº 3046, de 28.7.88, diante da caracterização do disposto no inciso III, do art. 9º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que do relatório da Comissão do Tribunal de Contas, que instrui a aludida representação, resultam amplamente demonstrados atos que também configuram a hipótese do art. 9º, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de irregularidades e abusos que deram origem a ações populares e procedimentos penais instaurados em relação àquela administração municipal;

CONSIDERANDO que na forma da Constituição Estadual é poder-dever do Governador do Estado decretar, no interesse público, a intervenção, diante desses fatos;

CONSIDERANDO, assim, que sob duplo fundamento do art. 9º, III e V, e o atr. 10, parágrafo único, letra "b", da Constituição Estadual — impõe-se a imediata intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu como sanção bem definida para estabelecer o alto grau de responsabilidade, como garantia da moralidade, do escrúpulo e da probidade, que deve nortear os procedimentos da administração pública;

DECRETA:

Atr. 1º — Fica o Poder Executivo do Município ova Iguaçu sob o regime de intervenção pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º — A intervenção tem por fim assegurar a regularização das contas do Município, a apuração das irregularidades, nelas verificadas e das decorrentes responsabilidades administrativas, civis e crimi-

§ 1º — A intervenção perdurará pelo tempo necessário à realização de suas finalidades, limitada até a posse do Prefeito a ser eleito em 15 de nov[illegible] próximo.

§ 2º — Enquanto perdurar a intervenção, fica [illegible] tado de seu cargo o Prefeito do Município de N[illegible] Iguaçu.

§ 3º — O interventor designado exercerá t[illegible] as atribuições do Prefeito Municipal, na forma do [illegible] do art. 169 da Lei Complementar nº 1, de 17 de [illegible] zembro de 1975.

Art. 3º — É designado interventor o Dou[illegible] FRANCISCO DE ASSIS MARINS AMARAL que pr[illegible] tará compromisso e tomará posse perante o Secre[illegible] rio de Fazenda de Justiça, na forma do art. 94 e § [illegible] e 2º do art. 93 da Lei Complementar nº 1, de 17 [illegible] dezembro de 1975.

Art. 4º — Sem prejuízo de sua imediata execu[illegible] ção este Decreto terá submetido à apreciação da A[illegible] sembléia Legislativa, dentro de cinco dias, na form[illegible] do art. 11 da Constituição do Estado.

Art. 5º — Este decreto entrará em vigor na da[illegible] de sua publicação, revogadas as disposições em co[illegible] trário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1988
W. MOREIRA FRANCO

ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO
ANTONIO CLAUDIO SOCHACZEWSKI
EVANDRO GONÇALVES FIGUEIREDO
TÉCIO LINS E SILVA
LÚCIA GUIMARÃES TAVARES
JORGE HILÁRIO GOUVEA VIEIRA
JOSÉ PELÚCIO FERREIRA
HAROLDO MATTOS DE LEMOS
RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHAE[illegible]
JOSÉ CARVALHO DE NORONHA
VICTÓRIO FERNANDO BHERING CABRAL
ÉLCIO COSTA COUTO
JOSEF BARAT
CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES
HÉLIO SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS
MANOEL ELYSIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO
JORGE GAMA DE BAROS
LÉO DE MELLO SIMÕES
JOSÉ EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES
CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

O DECRETO DA INTERVENÇÃO

DECRETO N.º 11.643 DE 29 DE JULHO DE 1988

DECRETA intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, após análise do Processo nº 200.804-0/88, instaurado para a inspeção especial realizada na Prefeitura de Nova Iguaçu, representou ao Governador do Estado na forma do art. 10, letra "b", da Constituição Estadual, através do Ofício PRS/SSE nº 3046, de 28.7.88, diante da caracterização do disposto no inciso III, do art. 9º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que do relatório da Comissão do Tribunal de Contas, que instrui a aludida representação, resultam amplamente demonstrados atos que também configuram a hipótese do art. 9º, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de irregularidades e abusos que deram origem a ações populares e procedimentos penais instaurados em relação àquela administração municipal;

CONSIDERANDO que na forma da Constituição Estadual é poder-dever do Governador do Estado decretar, no interesse público, a intervenção, diante desses fatos;

CONSIDERANDO, assim, que sob duplo fundamento do art. 9º, III e V, e o art. 10, parágrafo único, letra "b", da Constituição Estadual — impõe-se a imediata intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, como sanção bem definida para estabelecer o alto grau de responsabilidade, como garantia da moralidade, do escrúpulo e da probidade, que deve nortear os procedimentos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo do Município Nova Iguaçu sob o regime de intervenção pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º — A intervenção tem por fim assegurar a regularização das contas do Município, a apuração das irregularidades, nelas verificadas e das decorrentes responsabilidades administrativas, civis e crimi-

§ 1º — A intervenção perdurará pelo tempo necessário à realização de suas finalidades, limitada até a posse do Prefeito a ser eleito em 15 de novembro próximo.

§ 2º — Enquanto perdurar a intervenção, fica afastado de seu cargo o Prefeito do Município de Nova Iguaçu.

§ 3º — O interventor designado exercerá todas as atribuições do Prefeito Municipal, na forma do § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 3º — É designado interventor o Doutor FRANCISCO DE ASSIS MARINS AMARAL que prestará compromisso e tomará posse perante o Secretário de Fazenda de Justiça, na forma do art. 94 e § 1º e 2º do art. 93 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 4º — Sem prejuízo de sua imediata execução este Decreto terá submetido à apreciação da Assembléia Legislativa, dentro de cinco dias, na forma do art. 11 da Constituição do Estado.

Art. 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1988
W. MOREIRA FRANCO

ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO
ANTONIO CLAUDIO SOCHACZEWSKI
EVANDRO GONÇALVES FIGUEIREDO
TÉCIO LINS E SILVA
LÚCIA GUIMARÃES TAVARES
JORGE HILÁRIO GOUVEA VIEIRA
JOSÉ PELÚCIO FERREIRA
HAROLDO MATTOS DE LEMOS
RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
JOSÉ CARVALHO DE NORONHA
VICTÓRIO FERNANDO BHERING CABRAL
ELCIO COSTA COUTO
JOSEF BARAT
CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES
HÉLIO SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS
MANOEL ELYSIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO
JORGE GAMA DE BAROS
LEO DE MELLO SIMÕES
JOSÉ EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES
CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO INSTITUTO DE DISCIPLINA RJ

O DECRETO DA INTERVENÇÃO

DECRETO N.º 11.643 DE 29 DE JULHO DE 1988

DECRETA intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, após análise do Processo nº 200.804-0/88, instaurado para a inspeção especial realizada na Prefeitura de Nova Iguaçu, representou ao Governador do Estado na forma do art. 10, letra "b", da Constituição Estadual, através do Ofício PRS/SSE nº 3046, de 28.7.88, diante da caracterização do disposto no inciso III, do art. 9º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que do relatório da Comissão do Tribunal de Contas, que instrui a aludida representação, resultam amplamente demonstrados atos que também configuram a hipótese do art. 9º, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de irregularidades e abusos que deram origem a ações populares e procedimentos penais instaurados em relação àquela administração municipal;

CONSIDERANDO que na forma da Constituição Estadual é poder-dever do Governador do Estado decretar, no interesse público, a intervenção, diante desses fatos;

CONSIDERANDO, assim, que sob duplo fundamento do art. 9º, III e V, e o art. 10, parágrafo único, letra "b", da Constituição Estadual — impõe-se a imediata intervenção no Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, como sanção bem definida para estabelecer o alto grau de responsabilidade, como garantia da moralidade, do escrúpulo e da probidade, que deve nortear os procedimentos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu sob o regime de intervenção pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º — A intervenção tem por fim assegurar a regularização das contas do Município, a apuração das irregularidades, nelas verificadas e das decorrentes responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§ 1º — A intervenção perdurará pelo tempo necessário à realização de suas finalidades, limitada até a posse do Prefeito a ser eleito em 15 de novembro próximo.

§ 2º — Enquanto perdurar a intervenção, fica afastado de seu cargo o Prefeito do Município de Nova Iguaçu.

§ 3º — O interventor designado exercerá todas as atribuições do Prefeito Municipal, na forma do § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 3º — É designado interventor o Doutor FRANCISCO DE ASSIS MARINS AMARAL que prestará compromisso e tomará posse perante o Secretário de Fazenda de Justiça, na forma do art. 94 e § 1º e 2º do art. 93 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 4º — Sem prejuízo de sua imediata execução este Decreto terá submetido à apreciação da Assembléia Legislativa, dentro de cinco dias, na forma do art. 11 da Constituição do Estado.

Art. 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1988
W. MOREIRA FRANCO

ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO
ANTONIO CLAUDIO SOCHACZEWSKI
EVANDRO GONÇALVES FIGUEIREDO
TÉCIO LINS E SILVA
LÚCIA GUIMARAES TAVARES
JORGE HILÁRIO GOUVEA VIEIRA
JOSÉ PELÚCIO FERREIRA
HAROLDO MATTOS DE LEMOS
RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHAES
JOSÉ CARVALHO DE NORONHA
VICTÓRIO FERNANDO BHERING CABRAL
ÉLCIO COSTA COUTO
JOSEF BARAT
CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES
HÉLIO SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS
MANOEL ELYSIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO
JORGE GAMA DE BAROS
LÉO DE MELLO SIMÕES
JOSÉ EDUARDO BARBOSA SANTOS NEVES
CARLOS ANTONIO DA SILVA NAVEGA

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3934
em 31 de DEZEMBRO de 19 88

DECRETO Nº 3.717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº ... 3.621, de 03 de setembro de 1988, que instituiu o Núcleo de Revisão e Tomada de Contas, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3934
Em 31 de DEZEMBRO de 1988.

DECRETO Nº 3.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO D NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o disposto do artigo 2º da Lei nº 1.344, alterada pela Lei nº 1.420/88.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu-UFINIG, para o primeiro trimestre do exercício de 1989, tem seu valor fixado em Cz$ ..... 2.715,83 (dois mil, setecentos e quinze cruzados e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3934
Em 31 de DEZEMBRO de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

" Reajusta Tarifas de Coletivos "

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõe os custos operacionais das empresas de transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mantenham o nível de qualidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 01 de janeiro de 1989, passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz$ 110,00	passam para	Cz$ 135,00
"	Cz$ 120,00	"	Cz$ 150,00
"	Cz$ 133,00	"	Cz$ 165,00
"	Cz$ 160,00	"	Cz$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ublicado no JORNAL DE HOJE Nº 3938.
Em, 29 de DEZEMBRO de 1988.

DECRETO Nº 3.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.477, de 09 de novembro de 1988 e Lei nº 1.492, de 27/12/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz$ 35.356.000,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto-0602.10070251.01
4110.00-Obras e Instalações Cz$ 35.356.000,00
TOTAL ..... Cz$ 35.356.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do convênio celebrado em 10 de novembro de 1988, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL visando a melhoria do atendimento dos serviços de saúde no município através do SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS, no valor de Cz$ 108.587.140,00 (CENTO E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA CRUZADOS) conforme consta do processo administrativo nº E-08/015020/88.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3933.
Em 30 de DEZEMBRO de 1989

J Recurso 3892/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por temo de serviço, WIRTON SAMBONHA, com fundamento no artigo 40 inciso III, letra "a" da Constituição Federal e os artigos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei 458, de 17 dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cz$ 156.085,60 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco cruzados e sessenta centavos), sendo Cz$ 38.527,39 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete cruzados e trinta e nove centavos),relativos ao cargo de Eletricista , Cz$ 11.558,21 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados e vinte e um centavos),correspondente à Gratificação de Quinquênio de 30% (trinta por cento). conforme artigo 95 da Lei 458, do aludido Estatuto, Cz$ 53.000,00(cinquenta e três mil cruzados), relativos á Gratificação-Prêmio de 80% (oitenta por cento) conforme processo nº 03/1624/87, Cz$ 53,000,00 (cinquenta e três mil cruzados referente à Gratificação de Tempo Integral, conforme processo nº .... 03/1624/87.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da Lei Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 30.
Em 28 de DEZEMBRO de 1988.

DECRETO Nº 3.712, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 das Leis nºs 1.472, de 28.09.88 e 1.477, de 09.11.88,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 41.284.571,43 (Quarenta e Um Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um cruzados e Quarenta Três Centavos), em favor das seguintes unidade orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Atividade-0101.01010212.01
3111.00 -Pessoal Civil..... Cz$ 36.000.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 3.010.926,38
SUB-TOTAL .... Cz$ 39.010.926,38

Atividade-0101.15824922.02
3113.00 -Obrg. Patronais ... Cz$ 137.169,55
3251.00 -Inativos ..... Cz$ 2.136.475,50
SUB-TOTAL .... Cz$ 2.273.645,05
TOTAL ..... Cz$ 41.284.571,43
TOTAL GERAL .. Cz$ 41.284.571,43

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Atividade-0101.01010212.01
3192.00 -Desp. de Exerc. Anteriores ..... Cz$ 4.006.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 2.278.571,43
TOTAL ..... Cz$ 6.284.571,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COVERNO
Atividade-0204.03070232.06
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.900.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.900.000,00

SEC. MUNIC: DE PLANEJ. E COORD. GERAL
Atividade-0304.03090242.04
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 18.000,00
TOTAL ..... Cz$ 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.03070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 13.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente..... Cz$ 42.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 55.000,00
Atividade-0404.03070212.06
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.372.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.059.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 2.431.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.486.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
3120.00 - Mat. de Consumo.. Cz$ 814.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 512.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.326.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.13764481.05
4110.00 -Obras e InstalaçõesCz$ 381.000,00
4110.01 -Obras e Instalações - F.P.M. .....Cz$ 9.051.000,00
TOTAL ..... Cz$ 9.432.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10600212.02
3120.00 -Mat. de Consumo... Cz$ 1.107.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.095.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 113.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 2.315.000,00

Atividade-0702.10603252.04
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 15.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.327.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 23.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.365.000,00

Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.506.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.506.000,00

Atividade-0702.16896362.06
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 81.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 81.000,00

Atividade-0702.16915752.07
3120.00 -Mat. de Consumo... Cz$ 104.000,00
3120.01 -Mat. de Con. FPM.. Cz$ 1.000.000,00
SUB-TOTAL..... Cz$ 1.104.000,00
TOTAL ..... Cz$ 6.371.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade-0803.08070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 508.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 508.000,00

Projeto -0802.08421881.01
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 258.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 258.000,00

Projeto -0802.08421881.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.004.000,00
3132.01 -Outros Serv. e Encargos F.P.M. .... Cz$ 2.702.000,00
4110.00 -Obras e Instalações ..... Cz$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 4.906.000,00

Atividade-0802.08421882.03
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.797.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 22.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.819.000,00
TOTAL ..... Cz$ 7.491.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0902.13754282.02
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 709.020,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 709.020,00

Atividade-0903.13754282.03
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 2.947.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.778.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 389.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 5.114.000,00
TOTAL ..... Cz$ 5.823.020,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade-1001.03070202.01
4291.00 -Sent. Judiciárias. Cz$ 59.000,00
TOTAL ..... Cz$ 59.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade-1401.15070202.01
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 93.980,00
TOTAL ..... Cz$ 93.980,00
TOTAL GERAL.... Cz$ 41.284.571,43

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3931
Em 28 de DEZEMBRO de 1988
Hosanah

DECRETO Nº 3.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DO NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 3.235, de 26 de setembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente ENADY CLARA DA SILVA NASCIMENTO, em conformidade com os artigos nºs 101, Item III e 165, Item XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no artigo 121, inciso IV, da Lei 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982) com os proventos integrais e mensais de Cz$ 1.238,16 (hum mil duzentos e trinta e oito cruzados e dezes - seis centavos), sendo Cz$ 840,00 oitocentos e quarenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo de professor, 1º Grau, 1ª a 4ª série, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985 Cz$ 192,96 (cento e noventa e dois cruzados e noventa e seis centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento)), nos termos do artigo 1º e 2º da Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; Cz$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24 VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 26 de setembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3931.
Em, 31 de DEZEMBRO de 19 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por temo de serviço, EGÍDIO MINAS, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e os artigos 121, inciso III, e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1988 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com proventos mensais e integrais de Cz$ 52.552,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados e cinquenta centavos), sendo Cz$ 40.425,00(quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco cruzados), correspondentes ao Cargo de Artífice e Cz$..... 12.127,50 (doze mil cento e vinte e sete cruzados e cinquenta centavos) relativos à Gratificação de quinquênio de 35% (trinta e cinco por cento) conforme artigo 95, da Lei nº 458 do aludido Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3931
Em 28 de DEZEMBRO de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto nº 3.540 de 09 de maio de 1988, publicado no Jornal "O Pontual" em 19.05.88

"Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, ZIL DA LEAL ALVES com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art.108 da Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de Janeiro de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 121 I e 122 II da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.), com os proventos mensais de Cz$ ..... 10.454,40 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos), sendo Cz$. 5.651,24 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um cruzados e vinte e quatro centavos) correspondentes ao cargo de Agente Administrativo, Lei nº 1.388, de 23 de dezembro de 1987 e art. 102 I-B da Constituição da República Federativa do Brasil elevado para Cz$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze cruzados) piso salarial, de acordo com o Decreto Federal, consoante o art. 217 da Constituição Estadual e art. 104 da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municipios) e Cz$..... 1.742,40 (hum mil setecentos e quarenta e dois cruzados e quarenta centavos) correspondente ao adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 95 da Lei nº 458 de 17.12.80, publicada no jornal de Hoje de 20.12.80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 11 de junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3930
Em 27 de DEZEMBRO de 1988.

DECRETO Nº 3.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cz$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.15824922.07
3255.00 -Assistência Médico-Hospitalar Cz$ 2.650.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.650.000,00
TOTAL GERAL ... Cz$ 2.650.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.13764481.05
4110.01 -Obras e Instalações - F.P.M. Cz$ 2.650.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.650.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 2.650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE Nº 838
Em 23 de DEZEMBRO de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orça - mento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º das Leis nºs 1.477, de .... 09.11.88 e 1.484, de 06.12.88.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 511.000.000,00(Quinhentos e Onze Milhões de Cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade-0802.08421882.03
3111.00 -Pessoal Civil..... Cz$ 485.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 485.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0903.13754282.03
3132.00 -Outros Serv.e En - cargos ..... Cz$ 26.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 26.000.000,00
TOTAL GERAL ... Cz$ 511.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim adên da antecipação da receita embasada em cálculo matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista/arrecadada até a presente data projetada para dezembro, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro, Cz$ ..... 511.000.000,00 (Quinhentos e Onze Milhões de Cruzados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE Nº 3931.

Em 21 de DEZEMBRO de 1988

Maria

DECRETO Nº 3.706, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.286 , de 06 de janeiro de 1987 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, MARIA DO CARMO DAFLON DE OLIVEIRA, com apoio no art. 121, inciso IV e 95 da Lei 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA P.M.N.I.), com a redação acrescentada pela Lei 616, de 16 de agosto de 1982, e art. 101, III e 165 XX, da Constituição Federal, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 1.549,74 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove cruzados e setenta e quatro centavos), sendo Cz$ 1.006,32 (Hum mil, seis cruzados e trinta e dois centavos) correspondentes ao vencimento integral, atribuido ao cargo de professor Classe II, nível I Lei nº 949 de 13 de dezembro de 1984 publicada no Jornal de Hoje de 15 de dezembro de 1984, Cz$ 241,52 (duzentos e quarenta e um cruzados e cinquenta e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 e Cz$ 301,90 (trezentos e um cruzados e noventa centavos) concernentes a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de turma, mandada integrar aos proventos para feitos de aposentadoria pela Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24. VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA P.M.N.I.)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 7931
de 28 de DEZEMBRO de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.705, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.357 , de 11 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MARIA EUGENIA BORGES SPARRAPAN, em conformidade com os artigos nºs 101, III e 102 letra "a" todos da Constituição Federal e artigos 121 inciso IV da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais de Cz$ 1.449,63 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove cruzados e sessenta e três centavos), sendo Cz$ 923,27, (novecentos e vinte e três cruzados e vinte e sete centavos) correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo de Professor de 1º Grau, pela Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985; Cz$ 276,98 (duzentos e setenta e seis cruzados e noventa e oito centavos), inerente a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei 98 de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU); Cz$ 249,38 (duzentos e quarenta e nove cruzados e trinta e oito centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 275 de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI ao artigo 24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 11 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3925.
Em 20 de DEZEMBRO de 1988
Macedo

DECRETO Nº 3.704, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Atualiza o Valor Venal dos Imoveis sobre os quais incide o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Valor Venal, base de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será atualizado, tomando por base a variação da OTN nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O Valor Venal atualizado na forma do artigo anterior servirá para a cobrança do IPTU referente ao exercício de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

JORNAL DE HOJE Nº 3996.
21 DE DEZEMBRO DE 88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
SETOR DE EXPEDIENTE.

E R R A T A

No Decreto nº 3.703, de 16 de dezembro de 1988, publicado em 20.12.88 no "jornal de Hoje":

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ: 3155.00

LEIA-SE: 3244.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ONDE SE LÊ:

Projeto - 0602.10070251.01
3132.00 - Outros Serv. e Encargos .....Cz$ 17.900,00
Sub-Total.....Cz$ 17.900,00

LEIA-SE:

Projeto - 0602.13764481.05
4140.01 - Obras e Instalações - F.P.M... Cz$ 2.792.900.00

-Sub- Total..... Cz$ 2.792.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
20 DE DEZEMBRO DE 1988.
Elisabeth Gutierres
CHEFE DO S/E - SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3928
Em 23 de DEZEMBRO de 1988.
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
SETOR DE EXPEDIENTE.

E R R A T A

No Decreto nº 3.703, de 16 de dezembro de 1988, publicado no "Jornal de Hoje" de 20.12.88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ: 3155.00

LEIA-SE: 3255.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ONDE SE LÊ:

Projeto - 0602.10070251.01
3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 17.900,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 17.900,00

LEIA-SE:

Projeto - 0602.13764481.05
4110.01 - Obras e Instala - ções - F.P.M. ..... Cz$ 2.792.900,00
SUB- TOTAL ..... Cz$ 2.792.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1988.

Elisabeth P. Gutierres
Chefe de Expediente da SEMUG

Republicada por ter saído com incorreção

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3.925.
Em 20 de DEZEMBRO de 1988.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.703, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
Atividade-0304.03090242.04
3132.00 -Outros Ser. e Encargos ..... Cz$ 2.700.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0603.10583231.02
4210.00 -Aqui.de Imóveis .. Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.16885362.06
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 3.400.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.400.000,00
TOTAL GERAL .: Cz$ 8.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulações pa ciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0403.03070212.04
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.037.500,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 1.037.500,00
Atividade-0404.03070212.06
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.106.300,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 1.106.300.00
Atividade-0402.15824922.07
3155.00 -Assist. Medico - Hospitalar ..... Cz$ 102.800,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 102.800,00
TOTAL ..... Cz$ 2.246.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
3120.00 -Mat. de Consumo.. Cz$ 350.500,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 17.100,00
4120.00 -Equi. e Mat. permanente ..... Cz$ 63.000,00
TOTAL ..... Cz$ 430.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.10070251.01
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 17.900,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 17.900,00
Atividade-0603.10583232.03
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 70.900,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 44.900,00
4120.00 -Equi. e Mat. Permanente ..... Cz$ 195.900,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 311.700,00
Projeto -0602.10603281.03
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 27.900,00
Cz$ 27.900,00
Projeto -0602.13754281.04
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 27.900,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 27.900,00
Projeto -0602.13764481.05
4110.01 -Obras e Instala - ções - FPM ..... Cz$ 2.775.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 2.775.000,00
Projeto -0602.16915751.08
4110.01 -Obras e Instala - ções - FPM ..... Cz$ 598.600,00
4110.04 -Obras e Instala - ções - IUS/MP..... Cz$ 2.600,00
4110.05 -Obras e Instala - ções - CUTR ..... Cz$ 7.600,00
SUB-TOTAL... Cz$ 608.800,00
TOTAL ..... Cz$ 3.796.200,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3925
em 20 de DEZEMBRO de 1988.

CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº 3703.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Atividade-0701.03070202.01			
3120.00	-Mat. de Consumo ..	Cz$	36.900,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	388.900,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	57.900,00
	SUB-TOTAL...	Cz$	483.700,00
Atividade-0702.10600212.02			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	1.169.900,00
	SUB-TOTAL...	Cz$	1.169.900,00
	TOTAL.....	Cz$	1.653.600,00
	TOTAL GERAL	Cz$	8.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3993.
em 17 de DEZEMBRO de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.701, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e tendo em vista o que se contém no processo nº 01.2489.88.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Detreto entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ALUGUEIS DE SEPULTURAS

	CZ$
RASA P/ADULTOS (CAIXÃO)	
Aluguel	4.957,91
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	148,73
Total	8.552,51
RASA P/ADULTOS /URNA)	
Aluguel	9.319,52
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	279,58
Total	13.044,97
RASA P/ANJO (CAIXÃO E URNA)	
Aluguel	1.527,89
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	45,83
Total	5.019,59
ALUGUEL DE CARNEIROS	
Aluguel	65.853,72
Calafeto	1.559,72
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	1.975,61
Total	72.834,75
ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS	
Abertura e fechamento	13.608,08
Taxa de exumação	3.395,09
Taxa de sepultamento	3.395,09
Calafeto	1.559,55
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor da abertura	408,24
Total	22.416,83
ALUGUEL DE CAVETA (CATACUMBA)	
Aluguel	34.023,69
Taxa sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
Calafeto	1.559,55
3% sobre o valor do aluguel	1.020,71
Total	40.049,82
ALUGUEL DE NICHO 03 (ANOS)	
Aluguel	7.167,54
Calafeto	1.559,55
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	215,02
Total	8.992,89
SEP. RASA P/ADULTOS OBT.OCOR F/DO MUNICÍPIO	
Aluguel	15.634,21
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	469,02
Total	19.549,10
SEP. RASA P/ANJO OBT. OCOR. F/ DO MUNICÍPIO	
Aluguel	11.234,83
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	337,04
Total	15.017,74

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3393.
Em 17 de DEZEMBRO de 1988.

CONTINUAÇÃO
DECRETO Nº 3701.
TABELA.

SAÍDA DE OSSOS (ADULTOS E ANJOS)	
Taxa de exumação	3.395,09
Saída de Ossos	2.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
Total	6.840,96
ALUGUEIS DE CAPELAS	
Cemitério de Nova Iguaçu-Individual com Ar Condicionado	10.000,00
Coletiva - Comum	5.538,45
Nos demais Cemitérios	3.762,00
ALUGUEIS DE BANQUETAS P/SEP:RASA 03 (ANOS)	
Aluguel	9.130,64
3% sobre o valor do aluguel	273,91
Total	9.404,55
TRANSPORTES	
Carro fun. dentro do Município	12.989,62
Remoção dentro do Município	12.989,62
Rem. p/outros Est. ou Munic.por Km..	486,88
Veículos p/entrega de material	6.168,78
Aluguel de Mesa Eça	5.110,95

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA:Nos valores de prestação de serviços,caição e urnas será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipais.

Em 16 de dezembro de 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3910
Em 14 de DEZEMBRO de 1988

DECRETO Nº 3.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Autoriza a reduzir o saldo remanescente do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 27.07.88".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a desnecessidade da manutenção do saldo de Cz$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzados), do Crédito Extraordinário pelo Decreto nº 3.606, de 29.07.88

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica deduzida, a partir da data da publicação do presente ato, do saldo remanescente do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 29.07.88, a quantia de Cz$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzados

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 399
Em 14 de DEZEMBRO de 1988
Amanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.
DECRETO Nº 3,699, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.16885362.06
3120.00 -Mat. de Consumo ...Cz$ 3.000.000,00
TOTAL .....Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL .....Cz$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.16915752.07
3120.01 -Mat. de Consumo-FPM Cz$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE. Nº 3914
Em, 10 de DEZEMBRO de 1988

DECRETO Nº 3.698, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.477, de 09 de novembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 72.974.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade-0103.03070232.07
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 6.610.000,00
TOTAL .. Cz$ 6.610.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.03070212.02
3131.00 -Remuneração e Ser. Pessoais ..... Cz$ 3.925.960,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 3.925.960,00
Atividade-0402.15824922.07
3256.01 -Cont. p/Form. do Pat. do Serv. Pub. PASEP - FPM ... Cz$ 214.915,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 214.915,00
TOTAL ..... Cz$ 4.140.875,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto -0601.03580331.01
3142.00 -Desp. de Exer. Anteriores ..... Cz$ 8.399.000,00
TOTAL ..... Cz$ 8.399.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0603.10583231.02
4210.00 -Aqui. de Imóveis . Cz$ 65.125,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 65.125,00
Projeto -0602.10603281.03
4110.01 -Obras e Instalações - FPM ..... Cz$ 4.900.000,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 4.900.000,00
TOTAL ..... Cz$ 4.965.125,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS .
Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Ser. e Encargos ..... Cz$ 12.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 12.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade-0802.08421852.03
3111.00 -Pessoal Civil .... Cz$ 16.859.000,00
TOTAL ..... Cz$ 16.859.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade-1102.10070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 20.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL ... Cz$ 72.974.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 196 das seguintes dotações:

SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COOD. GERAL
Atividade-0304.03090242.04
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 400.000,00
TOTAL ..... Cz$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0404.03070212.06
3120.00 -Mat. de Consumo.. Cz$ 1.703.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 202.800,00
TOTAL ..... Cz$ 1.905.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.13764481.05
4110.01 -Obras e Instalações - FPM ..... Cz$ 5.400.000,00
TOTAL ... Cz$ 5.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10600212.02
3120.00 -Mat. de Consumo . Cz$ 1.566.500,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 4.047.800,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 5.614.100,00

Atividade-0703.10600212.03
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 340.200,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 118.700,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 458.900,00

Atividade-0702.10603252.04
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 15.000.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 15.000.000,00

Projeto -0702.10603271.01
4110.00 -Obras e Instalações ..... Cz$ 94.700,00
4110.01 -Obras e Instala -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3920
Em 14 de DEZEMBRO de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.697, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Estabelece normas sobre o recolhimento do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gososos : - IVVC".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A

Art. 1º - O recolhimento quinzenal do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC, instituído pela Lei nº 1.474, de 26.10.88, dar-se-á até o 5º dia útil, após vencida a quinzena anterior.

Art. 2º - Fica aprovada a Guia de Recolhimento do Tributo, conforme modelo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3917

Em, 10 de DEZEMBRO de 1988

Rhocerd

CONTINUAÇÃO

DECRETO Nº

3698.

	ções - FPM	Cz$	25.110.400,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	25.235.100,00
Atividade-0702.10603272.05			
3120.00	-Mat. de Consumo ..	Cz$	94.900,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	74.900,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	169.800,00
Projeto	-0702.16885341.02		
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	355.900,00
4120.01	-Equip. e Mat. Permanente-FPM.....	Cz$	169.460,00
	SUB-TOTAL....	Cz$	525.360,00
Atividade-0702.16885362.06			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	1.837.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	67.900,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	1.904.900,00
Atividade-0702.16915752.07			
3120.00	-Mat. de Consumo ..	Cz$	541.700,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	30.300,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	388.900,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	961.000,00
	TOTAL	Cz$	49.829.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Atividade-0803.08070312.03			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	298.300,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	298.300,00
Projeto	-0802.08421881.01		
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	25.700,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente - FPM	Cz$	154.700,00
	SUB-TOTAL....	Cz$	180.400,00
Projeto	-0802.08421881.02		
3120.01	-Mat. de Cons-FPM..	Cz$	987.300,00
3132.00	-Outros Ser. e Encargos	Cz$	374.200,00
3132.01	-Outros Ser. e En - cargos - FPM	Cz$	9.705.823,00
4110.00	-Obras e Instala - ções	Cz$	709.000,00
4110.01	-Obras e Instala - ções - FPM	Cz$	18.800,00
	SUB-TOTAL ...	Cz$	11.795.123,00
Atividade-0802.08421882.03			
3120.00	-Mat. de Consumo....	Cz$	102.000,00
3132.00	-Outros Ser. e En - cargos	Cz$	21.400,00
3231.00	-Subvenções Sociais	Cz$	1.108.900,00
4120.00	-Equip. de Mat. Permanente	Cz$	51.900,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.284.200,00
	TOTAL	Cz$	13.259.723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL			
Atividade-0703.17154.03			
3120.00	-Mat. de Consumo ...	Cz$	61.900,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	300.100,00
	TOTAL	Cz$	361.900,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Atividade-1001.03070307.01			
3120.00	-Mat. de Consumo ...	Cz$	77.900,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	78.900,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	257.900,00
		Cz$	414.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Atividade-1702.16070312.02			
3120.00	-Mat. de Consumo ..	Cz$	228.900,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	133.200,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	330.800,00
	TOTAL	Cz$	692.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Atividade-1402.1501.0212.02			
3120.00	-Mat. de Consumo ...	Cz$	58.600,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	21.600,00
	TOTAL	Cz$	80.200,00
	TOTAL GERAL..	Cz$	80.594.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARINO ARTIAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3936

Em 09 de DEZEMBRO de 1988

DECRETO Nº 3.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Autoriza o Secretário Municipal de Serviços Públicos a assinar documentos para emplacamento de veículos Oficiais".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Serviços Públicos a assinar todos os documentos junto ao DETRAN para emplacamento de veículos Oficiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3915
em 08 de DEZEMBRO de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Aposentadoria de NELLY SOARES DE VASCONCELLOS".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntàriamente, por tempo de serviço, NELLY SOARES DE VASCONCELLOS, com apoio no art. 40, III, "a", da vigente Constituição Federal, e art. 121, III, § 1º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionarios da P.M.N.I.), com proventos mensais e integrais de Cz$ 51.998,98 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzados e noventa e oito centavos), sendo Cz$ 30.587,63 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados e sessenta e três centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de professor de 1º Grau de 1ª à 4ª séries (Lei nº 709/83), e Lei 1.445/88; Cz$ 12.235,06 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e seis centavos) relativos à gratificação de adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento) (quinquênio), art. 95, § 3º da Lei nº 458/88; Cz$ 9.176,29 (nove mil, cento e setenta e seis cruzados e vinte e nove centavos) concernentes à gratificação de regência de turma de 30%, mandada integrar aos proventos para efeitos de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

JORNAL DE HOJE Nº 3931

05 DEZEMBRO 88.

DECRETO Nº 9.693, DE 02 DEZEMBRO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mantenham o nível de qualidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 03 de dezembro de 1988 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz$ 85,00	passam para	Cz$ 110,00
" "	Cz$ 95,00	" "	Cz$ 120,00
" "	Cz$ 110,00	" "	Cz$ 135,00
" "	Cz$ 130,00	" "	Cz$ 160,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecidos no Art. 1º revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3911.
Em 05 de DEZEMBRO de 1988.

DECRETO Nº 3.692, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade-0204.03070232.06
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 400.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 400.000,00
Atividade-0203.03070232.08
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 3.200.750,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 3.200.750,00
TOTAL ..... Cz$ 3.600.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.15824922.07
3280.01 -Cont.p/ Form. do Pat. do Serv.Pub.-PASEP - FPM ..... Cz$ 300.000,00
TOTAL ..... Cz$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATividade-0501.03080202.01
3111.00 -Pessoal Civil..... Cz$ 1.098.250,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.000,00
Cz$ 1.099.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto -0702.10603271.01
4110.01 -Obras e Instalações-F.P.M. ..... Cz$ 25.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL .. Cz$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRE. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
Atividade-0302.03090212.03
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 140.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 69.000,00
TOTAL ..... Cz$ 209.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 459.000,00
TOTAL ..... Cz$ 459.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Atividade-0602.10070212.02
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 67.000,00

todo murado com metragem 50 x 20 total 1.000m². Preço 4 milhões. Tr. LL de Oliveira Imóveis - Rua 13 de Maio, 143 slas 104 e 105 - CRECI 12581. Tel.: 767-7307.

SÍTIO Adrianópolis - c/ 2 boas casas muita água corrente e nascente, cultura em fruta produção à vista 3.000 milhões imob. CAMELO - Mal Floriano, 1798 s/ 202 - N. Iguaçu Tel.: 767-7956 / 9124 ... 850.

SÍTIO C. Soares - Estrada Particular, 355 - 10 ... Preço a combinar.

TERRENO - Boa Passagem 10 x 20 próx ao comércio e condução preço ...

TERRENO - próx ao KM 13 408 m² com allotação preço Cz$ 850.000 à vista ou combinar Tratar Morada do Sol Rua Otávio Taquino 277, sala 101. Tels.: 768-2184 ou 768-1157.

TERRENO Boa Esquina 405 - Nova Iguaçu Centro. 10 x 30 metros com entrada de 20 mil prestação 5 mil aceitamos terrenos para verder em Queimados parte da Baixada Fluminense tratar na GILFER Tel.: 761-5035

PERIODO DO JORNAL DE HOJE Nº 3911
DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Autoriza o funcionamento do Comercio ate as 21 horas durante o mês de dezembro".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e,

CONSIDERANDO, que durante o mês de dezembro são realizadas as Festas Natalinas, quando o fluxo de pessoas cresce nas áreas do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais de Nova Iguaçu autorizados a funcionar, diariamente, no horário de 8:00 às 21:00 horas no período de 01 a 31 de dezembro de 1988, inclusive aos sábados e domingos, respeitadas as folgas semanais e demais direitos dos empregados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n 3.908
Em 30 de novembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Altera, parcialmente, o Decreto nº 3.680, de 14.11.88, concernente a "declaração de utilidade pública" da obra do projeto-viário executado pela "Bayer do Brasil S/A",

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O parágrafo-único do art. 1º do Decreto nº 3.680, de 14.11.88, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 1º .....

Parágrafo-Único-A faixa de terreno acima cuja maior porção é objeto da Matrícula nº 4.413 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca - mede, da largura, nos seus extremos, 60,00m limitando com o atual leito da Estrada Boa Esperança, e 22,00m com o terreno do leito de via-férrea da RFFSA, e de extensão, respectivamente, em cruva, 236,00m pelo lado direito, e 194,00m pelo lado esquerdo limitando, em ambos lados com áreas de propriedade da "Bayer do Brasil S/A" e perfazendo um total de 2.952,50m2.

Art. 2º - O presente Decreto produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3.908
Em 30 de Novembro de 1988
Sud. Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.688, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 21.235.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto -0602.10603281.03
4110.01 -Obras e Instalações-
FPM ..... Cz$ 1.914.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 1.914.000,00

Projeto -0602.16885341.07
4110.01 -Obras e Instalações-
FPM ..... Cz$ 507.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 507.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.421.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.10603252.04
4120.00 -Equip. e Mat. Per - manente ..... Cz$17.307.000,00
TOTAL ..... Cz$17.307.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto -0802.08421881.02
4110.01 -Obras e Instalações-
FPM ..... Cz$ 1.507.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.507.000,00
TOTAL GERAL.. Cz$21.235.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade -0204.03070232.06
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 4.765.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 1.932.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Per - manente ..... Cz$ 670.000,00
TOTAL ..... Cz$ 7.367.000,00

SEC. MUNIC: DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Atividade -0304.03090242.04
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 95.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En- cargos ..... Cz$ 459.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Per- manente ..... Cz$ 223.000,00
TOTAL ..... Cz$ 777.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade -0402.15824922.07
3113.00 -Obrigações Patro - nais ..... Cz$ 250.000,00
TOTAL ..... Cz$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto -0501.03080331.01
3261.00 -Juros da Dívida Con tratada ..... Cz$ 528.000,00
4192.00 -Despesas de Exer- cicios Anteriores Cz$ 14.000,00
4351.00 -Amort. da Dívida Contratada ..... Cz$ 192.000,00
TOTAL ..... Cz$ 734.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto -0602.13764481.05
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 776.000,00
SUB-TOTAL .... Cz$ 776.000,00

Projeto -0602.16915751.00
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 3.014.000,00
SUB-TOTAL .... Cz$ 3.014.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.790.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.908
Em 30 de novembro de 1988
Suli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.687, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, ALBERTINO FLORIANO DA SILVA com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal e os artigos 121, inciso III e 122, incibo I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com proventos mensais e integrais de Cz$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta cruzados sendo Cz$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados), correspondentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, e Cz$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta cruzados), relativo à Gratificação de quinquênio de 30% (trinta por cento) conforme artigo 95, da Lei nº 458 do aludido Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje N. 3906
Dia 26 de Novembro de 1988
Sueli Apolonio Galvão

DECRETO Nº 3.686, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ORGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, JOSEFA MARIA ACIOLI DA SILVA, em conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e artigos 121, § 1º e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais mensais de Cz$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados) sendo Cz$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados) correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.473, de 05 de outubro de 1988; Cz$ 7.700,00 (sete mil setecentos cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 95 § 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.908
Em 30 de novembro de 1988
Sueli Aparecida Caixeta

E R R A T A

No Decreto nº 3.685, de 25 de novembro de 1988, publicado no "JORNAL DE HOJE" de 26.11.88.

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNIC. DE SERV.PÚBLICOS
3132.00-Outros Serviços e Encargos

LEIA-SE: SECRETARIA MUNIC. DE SERV.PÚBLICOS
4120-Equip. e Mat. Permanente

Em 28.11.88

Elisabeth Gutierres
Chefe do S/E - SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do Hoje N. 3.906
Em 26 de Novembro de 1988
— Sueli Apolonio Calixto

Vu Errata
Leia-se: Equip. Mat. Permanente
Sec. M. Serv. Públicos

DECRETO Nº 3.685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39,da Lei nº.1.472 de 28 de setembro de 1988, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
Atividade-0302.03090212.03
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 800.000,00
TOTAL.. Cz$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0404.03070212.06
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 2.400.000,00
TOTAL Cz$ 2.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 300.000,00
TOTAL Cz$ 300.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade-0803.08070212.02
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 500.000,00
TOTAL Cz$ 500.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade-1001.03070202.01
4291.00 -Sentenças Judiciárias ..... Cz$ 1.000.000,00
TOTAL Cz$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade-0202.03070202.03
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 39.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 39.000,00
Atividade-0203.03070232.08
3132.00 -Outros Serv. En - cargos ..... Cz$ 140.000,00
SUB-TOTAL .... Cz$ 140.000,00
TOTAL..... Cz$ 179.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
Atividade-0301.03072172.01
3111.00 -Pessoal Civil .... Cz$ 129.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 501.000,00
SUB-TOTAL .... Cz$ 630.000,00
Projeto -0301.03080351.01
4140.00 -Constituição ou Aument do Cap. de Emp. Ind. e Agrícolas.. Cz$ 689.000,00
SUB-TOTAL .... Cz$ 689.000,00
Atividade-0301.03090202.02
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 48.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 33.000,00
3212.00 -Sub.Econômicas .. Cz$ 56.000,00
3231.00 -Sub Sociais ..... Cz$ 35.000,00
4120.00 -Equip. de Mat. Permanente ..... Cz$ 33.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 205.000,00
Atividade-0303.03090402.05
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 110.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 59.000,00
4120.00 - Equip. e Mat. Per - manente ..... Cz$ 233.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 402.000,00
TOTAL..... Cz$1.926.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.03070212.02
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 111.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 74.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente 197.000,00
SUB-TOTAL... Cz$ 382.000,00
Atividade-0402.15824922.07
3113.00 -Obrig.Patronais .. Cz$ 52.000,00
SUB-TOTAL ... Cz$ 52.000,00
TOTAL..... Cz$ 434.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ubicado no Jornal do Hoje N. 3.908
Rio, 30 de novembro de 1988
Iveli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.684,DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu para o exercício Financeiro de .. 1989"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício de 1989, nos termos dos quadros em anexo, com base na Lei nº 1.476 de 26 de outubro de 1988.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

ÁLVARO ANTONIO DE OLIVEIRA AFRÂNIO PEIXOTO
- Secretario Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -

CAMILO RODRIGUES BRAZ
- Secretario Municipal de Fazenda -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.906
em, 26 de novembro de 1988
Suely Aparecida Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.683 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A:

Artº 1º - do Decreto nº 3.136 de 14 de abril de 1.986, passa a ter a seguinte redação.

"Artº 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, ERONITA FREIRE DA SILVA, em conformidade / com os artigos 165, XX da Constituição Federal e artigos 121, III, § e 122 e artigos 95 da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1.980,(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PMNI), com os proventos / mensais de CZ$ 1.222,60(Hum mil duzentos e vinte e dois cruzados e sessenta centavos), sendo .... CZ$ 809,67(Oitocentos e nove cruzados e sessenta e sete centavos), correspondentes ao vencimento/ atribuido ao Cargo de Professor Classe II, Nível 02, pela Lei nº 709, de 06.12.83, e Lei nº1.084/ de 13.12.85, CZ$ 170,03(Cento e setenta cruzados e tres centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 20%(vinte por cento) nos termos do artigo 95 da Lei 458 de 12 de dezembro de ... 1980, CZ$242,90(duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos), relativos a Gratificação da 30%(trinta por cento) pelo exercício em regência de turma consoante no artigo 19 da Lei nº 613 de 16.08.82, pela aplicação do artº 24 - 24,VI da Lei 98 de 03 de setembro de 1976".

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 14 de abril de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje 3/03
Em 23 de Novembro de 1988
Sueli Aparecida Calixto

DECRETO Nº 3.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Atividade-0203.03070232.07			
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000.000,00
	TOTAL ...	Cz$	1.000.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
Atividade-0302.03090212.03			
3111.00	-Pessoal Civil	Cz$	883.000,00
	TOTAL....	Cz$	883.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Atividade-0402.15824922.07			
3255.00	-Assist. Médico-Hospitalar	Cz$	101.000,00
	TOTAL ..	Cz$	101.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Projeto	-0602.13764481.05		
4110.01	-Obras e Instalações - F.P.M.	Cz$	18.954.000,00
	TOTAL ...	Cz$	18.954.000,00
SEC. MUNIC: DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL			
Atividade-0901.13750202.01			
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	19.062.000,00
	TOTAL ...	Cz$	19.062.000,00
	TOTAL GERAL ..	Cz$	40.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais - de acordo com inciso III, parágrafo 1º do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Atividade-0202.03070202.03			
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	966.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	581.000,00
	TOTAL ..	Cz$	1.547.000,00
SECRETARIA MUNIC: DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
Atividade-0302.03090212.03			
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	1.448.000,00
	TOTAL ..	Cz$	1.448.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Atividade-0501.03080202.01			
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	1.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.000.000,00
Projeto	-0501.03080331.01		
3192.00	-Desp. de Exerc. Anteriores	Cz$	2.500.000,00
4351.00	-Amort. da Dívida Contratada	Cz$	200.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	2.700.000,00
	TOTAL ...	Cz$	3.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Atividade-0603.10583232.03			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.000.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	600.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	81.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.681.000,00
Projeto	-0602,13764481.05		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	3.542.000,00
	SUB-TOTAL...	Cz$	3.542.000,00
Projeto	-0602.16915751.08		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	15.412.000,00
	SUB-TOTAL ..	Cz$	15.412.000,00
	TOTAL	Cz$	20.635.000,00
SEC. MUNIC: DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Atividade-0702.10600212.02			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	7.049.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	2.321.000,00
	SUB-TOTAL ..	Cz$	9.370.000,00
Atividade-0702.16885362.06			
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	3.300.000,00
	SUB-TOTAL ..	Cz$	3.300.000,00
	TOTAL	Cz$	12.670.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	40.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado em Jornal do Povo nº 3.899
Nova Iguaçu, 18 de novembro de 88
Secretaria Geral

DECRETO Nº 3.681 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade-0203.03070232.07
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.03070212.02
3131.00 -Remu. de Serv. Pessoais ..... Cz 5.000.000,00
TOTAL ... Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.16885341.07
4110.01 -Obras e Inst.-FPM.. Cz$ 14.200.000,00
TOTAL.... Cz$ 14.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto -0702.10603271.01
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 700.000,00
SUB-TOTAL . Cz$ 700.000,00
Atividade-0702.16885362.06
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 10.000.000,00
SUB-TOTAL.. Cz$ 10.000.000,00
TOTAL..... Cz$ 10.700.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0903.13754282.03
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 3.000.000,00
TOTAL .... Cz$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade-1102.10070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 500.000,00
TOTAL..... Cz$ 500.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 35.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0401.03070202.01
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 54.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 36.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 156.000,00
SUB-TOTAL Cz$ 246.000,00
Atividade-0403.03070212.04
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 63.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 12.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 501.000,00
SUB-TOTAL Cz$ 576.000,00
Atividade-0404.03070212.05
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 52.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 24 000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 5.000,00
SUB-TOTAL Cz$ 81.000,00
TOTAL .... Cz$ 903.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto -0501.03080331.01
4192.00 -Desp.de Exerc. An-

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje de nº 3897
Em 15 de novembro de 1988
Sueli Aparecida Paixão

Vu Decreto nº 3.689/88

DECRETO Nº 3.680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, obra de projeto-viário executado pela "BAYER DO BRASIL S.A.".

O INTERVENTOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e com fundamento no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terreno e a obra do VIADUTO construído, pela "BAYER DO BRASIL S.A.", próximo à séde de seu complexo-industrial, à Estrada da Boa Esperança, em Belford Roxo, atual 4º distrito deste Município.

Parágrafo-Único - A faixa de terreno acima - cuja maior porção é objeto da Matrícula nº. 4.413 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca - méde, de largura, nos seus extremos, 36,00m, limitando com o atual leito da Estrada da Boa Esperança e 15,70m com o terreno do leito de via-ferrea da RFFSA., e, de extensão, respectivamente, 215,00m pelo lado direito, em curva, e 250,00m pelo lado esquerdo, ainda em curva, limitando, em ambos os lados com a "BAYER DO BRASIL S.A.", e perfazendo um total de 3.487,50m².

Art. 2º - A desapropriação tem caráter urgente e se destina a fazer integrar, a referida obra-viária, ao patrimônio do Município, como "bem de uso comum do povo".

Art. 3º - A despesa com a desapropriação será atendida pelo "Programa de Trabalho - ..... 0603.10583231.02 - Elemento de Despesa 4210,00" do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Publicado o presente, a Procuradoria-Geral fará ajuizar, de imediato, a competente "Ação expropriatória".

Art. 5º - É declarado revogado o Decreto nº 3.667, de 31/10/88, atinente ao mesmo assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 14 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje p. 3897
Em 15 de novembro de 1988
Sueli Aparecida Calixto

DECRETO Nº 3.679, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

"Transfere a Divisão de Obras de Execução Direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº .... 1.471, de 09.09.88, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferida, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 1.484, de 13 de janeiro de 1986, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Divisão de Obras de Execução Direta.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo precedente, far-se-á, com todo acervo, inclusive, os ocupantes dos respectivos cargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,11 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3897
De 15 de novembro de 1988
— Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº3.678 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988
"Transfere o Deposito Público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Fazenda".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, tendo em vista o que dispõe a Lei nº ... 1.471, de 09.09.88.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido,da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Decreto nº 1.488, de 20 de janeiro de 1976, para a Secretaria Municipal de Fazenda, o Depósito Público.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo precedente,far-se-á, com todo acervo, inclusive, os ocupantes dos respectivos cargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do Hoje nº 3897
Em 15 de Novembro de 1988
Sub: Apolonio Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
3120.00 -Mat. de Consumo.... Cz$ 500.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.000.000,00

SERC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.16915751.08
4110.01 -Obras e Inst.-FPM . Cz$18.000.000,00
TOTAL ..... Cz$18.000.000,00

SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto -0702.10603271.01
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.000.000,00

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto -0802.08421881.02
3132.01 -Outros Serv. e Encargos - FPM. 19% ... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 6.000.000,00

SEC.MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0803.13754282.03
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$34.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade-0202.03070202.03
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 1.000.000,00
Cz$ 1.000.000,00

SECRE. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.10070251.01
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 9.015.000,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 9.015.000,00

Projeto -0602.10603281.03
4110.01 -Obras e Inst.-FPM . Cz$ 995.000,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 995.000,00
TOTAL ..... Cz$10.010.000,00

SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 7.569.000,00
SUB-TOTAL Cz$ 7.569.000,00
Projeto -0702.16885341.02
4120.03 -Equip. e Mat. Permanente - FRN..... Cz$ 2.165.000,00
SUB-TOTAL... Cz$ 2.165.000,00
TOTAL ..... Cz$ 9.734.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade-0801.08070202.01
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 14.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 130.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 19.000,00
SUB-TOTAL .. Cz$ 163.000,00
Atividade-0803.08070212.02
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 15.000,00
3132.00 -Outros Serv.e Encargos ..... Cz$ 1.500.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Per -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS
1833 NOVA IGUAÇU 1891

11-11-88

DECRETO Nº 3.676, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre o encerramento financeiro de 1988 e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para encerramento do Exercício Financeiro de 1988, as Secretarias Municipais e os Órgão da Administração Indireta, no que couber, observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º - Ressalvados os casos considerados excepcionais, nenhum empenho poderá ser emitido após o dia 30 de novembro de 1988.

Parágrafo Único - Visando ao atendimento do prazo estabelecido neste artigo, as licitações deverão estar concluídas, impreterivelmente, até o dia 25 de novembro de 1988.

Art. 3º - Nenhum cheque será emitido após o dia 02 de dezembro de 1988, exceto para pagamento de despesas de pessoal, encargos sociais, remunerações de serviços, Serviços da Dívida a Pagar ou despesas decorrentes de convênios ou contratos vinculados a projetos com prazos pré-fixados de conclusão.

Parágrafo Único - Considerando-se o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas cabíveis para a antecipação do pagamento de pessoal de forma que o último grupo seja pago até 20.12.88.

Art. 4º - O Departamento Geral de Contabilidade promoverá a inscrição em Restos a Pagar pelos saldos, quando globais e por estimativa ou pelos respectivos valores, quando ordinários, as despesas empenhadas e não pagas no exercício de 1988.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento à conta "Restos a Pagar" de 1988 de qualquer despesa cuja realização da obra, fornecimento de material ou prestação de serviços ocorra após o dia 28 de fevereiro de 1989.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Art. 5º - Os saldos remanescentes dos restos anteriores a 1988, terão seu registro contábil cancelado até o dia 15 de dezembro de 1988.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento Geral de Contabilidade ordenar a reinscrição que vier a ser requerida, após cancelamento contábil de que trata o parágrafo anterior, se reconhecida a dívida pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 6º - O Departamento Geral de Contabilidade deverá atualizar o saldo devedor da dívida Municipal perante as seguintes entidades:

- Banco do Brasil - parcelas não recolhidas do PASEP;
- Caixa Econômica Federal - parcelas não pagas de contratos de financiamento celebrados;
- Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS parcelas de contribuições não recolhidas;
- Caixa Econômica Federal - FGTS - dívidas de contribuições não recolhidas;

Art. 7º - AS Unidades Orçamentárias que detiverem a guarda de material de Consumo e de Bens Móveis estocados ou em uso providenciarão o levantamento do inventário físico, no último dia útil do exercício financeiro, objetivando a tomada de contas anual dos responsáveis.

Art. 8º - Os responsáveis por Adiantamento só poderão aplicá-los até o último dia para pagamento previsto no art. 7º devendo sua comprovação ser efetuada até o dia 15.12.88.

Art. 9º - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores à sanções previstas na Lei nº 54 de 30 de dezembro de 1975.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.894
Em, 14 de novembro de 1988
Sueli Aparecida Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.676, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre o encerramento financeiro de 1988 e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para encerramento do Exercício Financeiro de 1988, as Secretarias Municipais e os Órgãos da Administração Indireta, no que couber, observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º - Ressalvados os casos considerados excepcionais, nenhum empenho poderá ser emitido após o dia 30 de novembro de 1988.

Parágrafo Único - Visando ao atendimento do prazo estabelecido neste artigo, as licitações deverão estar concluídas, impreterivelmente, até o dia 25 de novembro de 1988.

Art. 3º - Nenhum cheque será emitido após o dia 02 de dezembro de 1988, exceto para pagamento de despesas de pessoal, encargos sociais, remunerações de serviços, Serviços de Dívida a Pagar ou despesas decorrentes de convênios ou contratos vinculados a projetos com prazos pré-fixados de conclusão.

Parágrafo Único - Considerando-se o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas cabíveis para a antecipação do pagamento de pessoal de forma que o último grupo seja pago até 20.12.88.

Art. 4º - O Departamento Geral de Contabilidade promoverá a inscrição em Restos a Pagar pelos saldos, quando globais e por estimativa ou pelos respectivos valores, quando ordinários, as despesas empenhadas e não pagas no exercício de 1988.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento à conta de "Restos a Pagar" de 1988 de qualquer despesas cuja realização da obra, fornecimento de material ou prestação de serviços ocorra após o dia 28 de fevereiro de 1989.

Art. 5º - Os saldos remanescentes dos Restos anteriores a 1988, terão seu registro contábil cancelados até o dia 15 de dezembro de 1988.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento Geral de Contabilidade ordenar a reinscrição que vier a ser requerida, após cancelamento contábil de que trata o parágrafo anterior, se reconhecida a dívida pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 6º - O Departamento Geral de Contabilidade deverá atualizar o saldo devedor da dívida Municipal perante as seguintes entidades:
- Banco do Brasil - parcelas não recolhidas do PASEP;
- Caixa Econômica Federal - parcelas não pagas de contratos de financiamento celebrados;
- Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS - parcelas de contribuições não recolhidas;
- Caixa Econômica Federal - FGTS - dívidas de contribuições não recolhidas;

Art. 7º - As Unidades Orçamentárias que detiverem a guarda de material de Consumo e de Bens Móveis estocados ou em uso providenciarão o levantamento do inventário físico, no último dia útil do exercício financeiro, objetivando a tomada de contas anual dos responsáveis.

Art. 8º - Os responsáveis por Adiantamento só poderão aplicá-los até o último dia para pagamento previsto no art. 3º, devendo sua comprovação ser efetuada até o dia 15.12.88.

Art. 9º - A inobservância das obrigações previstas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 54 de 30 de dezembro de 1975.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.892
09 de Novembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

DECRETO Nº 3.675, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orça - mento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIP DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suple - mentar no valor de Cz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 0602.13764481.05
4110.01 - Obras e Instalações -
FPM..... Cz$ 4.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 4.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07
4110.01 - Obras e Instalações -
FPM ..... Cz$ 11.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 11.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendenr ao Crédito Suplementar advirão de anulações de acordo com inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 0602.13754281.04
4110.01 - Obras e Instalações -
FPM ..... Cz$ 1.116.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.116.000,00

Projeto - 0602.16885341.07
4110.00 - Obras e Instalações Cz$ 1.423.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.423.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.539.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 7.991.000,00
TOTAL ..... Cz$ 7.991.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto - 0802.08421881.01
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 1.320.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0901.13750202.01
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 64.000,00
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 39.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Per - manente ..... Cz$ 161.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 264.000,00

Atividade-0902.13754282.02
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 106.000,00
3120.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 112.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permente ..... Cz$ 668.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 886.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.150.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Atividade-1001.03070202.01
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 1.000.000,00
4291.00 -Sentenças Judiciárias ..... Cz$ 1.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 0

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje p. 3.889
Em 05 de Novembro de 19 88
Suli Apolonia Calixto

DECRETO Nº 3.674, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº ... 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.15824922.07

3113.00	-Obrig. Patronais..	Cz$	2.000.000,00
	TOTAL	Cz$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01

3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	500.000,00
	TOTAL	Cz$	500.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	2.500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao Crédito Suplementar advirá: deanulação parcial de acordo com inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade-0903.13754282.03

4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	2.500.000,00
	TOTAL	Cz$	2.500.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.3889
Em 05 de Novembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.673, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Reajuste Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mantenham o nível de qualidade;

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 05 de novembro de 1988, passam a obedece a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz$ 67,00	passam para	Cz$ 85,00
" "	Cz$ 75,00	" "	Cz$ 95,00
" "	Cz$ 85,00	" "	Cz$110,00
" "	Cz$105,00	" "	Cz$130,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3909.
Em 05 de Dezembro de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.670, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntareamente, MARIA LÚCIA EL HUAICK DE OLIVEIRA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra "a" da Constituição Federal e artigo 121, IV da Lei nº. 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.08.82, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 59.317,34(Cinquenta e nove mil/ trezentos e dezessete cruzados e trinta e quatro centavos) sendo Cz$ 38.517,75(Trinta e oito mil quinhentos e dezessete cruzados e setenta e cinco centavos) correspondentes ao vencimento integral ao Cargo de Professor Classe 01, Nível 01, Lei.. nº 1.473, de 05.10.88; Cz$ 11.555,33(Onze mil ... quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e tres centavos) concernentes a gratificação de 30%(trinta por cento) pelo pelo exercício em re - gência de turma, Lei nº 275, de 11.05.79 e consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de .... 13.08.82, pela redação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76(Estatuto do Magistério da .... P.M.N.I.); Cz$ 9.244,26(Nove mil duzentos e quarenta e quatro cruzados e vinte e seis centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24%(vinte e quatro por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 98, de 03.09.76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.670, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Gratuidade nos Transportes Coletivos Urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco)anos de idade".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 230, Parágrafo 2º, da Constituição Federal concedendo gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional é de aplicação imediata, consequentemente, de total observância nos / transportes urbanos municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos transportes coletivos urbanos municipais, fica concedida a gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Competirá aos beneficiários da gratuidade a exibição da Carteira de Identidade ao preposto da Empresa , ingressando no coletivo pela porta dianteira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.887
Em 03 de Novembro de 19 88
SUELI Apolonio Calixto

VER ERRATA.

LEIA: DECRETO
Nº 3690, de 03-11-88.

DECRETO Nº 3.670, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1
"Gratuidade nos Transportes Coletivos Urba
aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos
idade".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTI
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de s
competência, e

CONSIDERANDO os termos do Art.
Parágrafo 29, da Constituição Federal conce
gratuidade nos transportes coletivos urban
aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos
idade;

CONSIDERANDO que o preceito co
tucional é da aplicação imediata, consequent
te, de total observância nos transportes u
nos municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos transportes coleti os
urbanos municipais, fica concedida a gratui idade
aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de
idade.

Art. 2º - Competirá aos benefic
rios da gratuidade a exibição da Carteira d I
dentidade ao proposto da Empresa ingressand
no coletivo pela porta dianteira.

Art. 3º - Este Decreto entrará
vigor na data de sua publicação, revogadas a
posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
01 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3889
Em 05 de novembro 1988
Suely Aparecida Calixto

continua

GABINETE DO INTERVENTOR
DECRETO Nº 3.669 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Aprova e consolida o Regimento Interno e Transfere e transforma Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09 de setembro de 1988 e do que consta o Processo nº 09.187.88,

CONSIDERANDO que com a extinção da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a necessidade de se reestruturar a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social-SEMBEM de forma a absorver suas funções;

CONSIDERANDO que com as novas diretrizes emanadas para o Setor de Saúde existe a necessidade de reformular a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM de forma a adequá-la às demandas pelas ações de saúde da população do Município;

CONSIDERANDO que a atual distribuição qualitativa e quantitativa dos cargos e funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social não atende as exigências do setor tornando necessária a sua revisão, através de transformações, de forma a atender corretamente as atribuições definidas no novo regimento.

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e funções decorrentes da extinção das secretarias (inclusive SEMAS) conforme Decreto nº 3.639, de 23 de setembro de 1988, o que permite a transferencia e transformações dos cargos e funções sem aumento da despesa da PMNI.

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social SEMBEM, que passa a integrar este Decreto.

Art.2º- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a que se refere o ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art.3º- Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a que se refere o ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
INTERVENTOR

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3889
Em 05 de Novembro de 1988
Suely Apolonio Calixto

Continuação do Decreto n. 3669/88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR - SOCIAL - SEMBEM

REGIMENTO INTERNO

DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR-SOCIAL-SEMBEM

Art. 1º - O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, aprovada pelo Decreto nº 1.480, de 09 de Janeiro de 1976 e modificado pelo Decreto nº .... 3.669 de 01.11.88 passa a ter a seguinte redação

"CAPÍTULO I - DA FINALIDADE"

de e Bem-Estar Social - SEMBEM, tem por finalidade o planejamento, execução, supervisão, coordenação, avaliação e fiscalização dos programas e serviços de saúde e bem estar social, no âmbito de sua competência, objetivando a melhoria dos níveis de qualidade de sua vida da população do Município.

Art.2º - A ação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, fundamentar-se-á nas políticas de saúde e Assistência Social emanadas das diretrizes nacionais e estaduais e será implementada por planos de ação necessários ao cumprimento de metas em sua área de atuação de modo compatível com os objetivos definidos no programa Municipal de Governo.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, para consecução de suas finalidades, terá por funções:

I. O planejamento, a execução, o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações de saúde e assistência ao nível municipal;

II. o assessoramento técnico-científico ao chefe do Executivo;

III- O intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e/ou estrangeiras em áreas de sua competência;

IV. A observância da legislação aplicável à área de Saúde e Assistência.

"CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA"

SEÇÃO I,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social-SEMBEM, será dirigida por um Secretário Municipal com a colaboração de um Chefe de Gabinete,que o substituirá em seu impedimento

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde Bem-Estar Social-SEMBEM, tem a seguinte estrutura orgânica:

1 - Órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário.
1.1. Gabinete do Secretário
1.2. Assessoria Técnica
1.3. Assessoria de Planejamento e Orçamento

2.- Órgãos de Apoio Administrativo.
2.1 Departamento de Administração.

2.1.1. Divisão de Pessoal
2.1.2. Divisão de Material

2.1.2.1. Setor de Almoxarifado
2.1.3. Divisão de Serviços Gerais

2.1.3.1. Setor de Manutenção e Limpeza
2.1.3.2. Setor de Transportes
2.1.3.3. Setor de Protocolo Geral
3. - Órgãos de Apoio Técnico
3.1. Departamento de Serviços de Saúde
3.1.1. Centro Médico Odontológico
3.1.1.1.Serviço Médico
3.1.1.1.1. - Setor de Radiologia
3.1.1.1.2 - Setor de Patologia Clínica
3.1.1.2 - Serviço de Odontologia
3.1.1.3 - Serviço de Enfermagem
3.1.1.4 - Seção de Administração
3.1.1.5 - Serviço de Fisioterapia
3.1.2 - Pronto Socorro de Austin
3.1.2.1 - Serviço Médico
3.1.2.2 - Seção de Administração

3.1.3 - Posto de Saúde SEMBEM
3.1.3.1 - Serviço Médico
3.1.3.1.1 - Setor de Radiologia

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.º 3.889
Rio, 05 de Novembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

Complementação Decreto n.º 3669/88

CAPITULO III - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃO
SEÇÃO I
DO GABINETE E ASSESSORIAS

Art. 6º- Ao Gabinete do Secretário, como órgão de Assistência em sua representação social e funcional, compete:

I. Exercer a orientação, coordenação e supervisão geral das atividades afetas ao Gabinete.

II. Supervisionar o preparo de atos, despachos, informações e correspondência do Secretário.

III. Substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais e legais.

ARt.7º- A Assessoria Técnica como órgão de assistência e apoio técnico-científico ao Secretário, compete:

I- Prestar assessoramento ao Secretario quando por este for solicitado sobre quaisquer assuntos de interesse técnoco ou científico para a Secretaria;

II-Propor, coordenar, acompanhar e avaliar estudos e projetos no âmbito da Secretaria

Art.8º- A Assessoria de Planejamento e Orçamento, órgão de assistência direta ao Secretário, compete:

I.Prestar assessoramento ao Secretário em matéria de planejamento, orçamento e modernização administrativa.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º- Ao Departamento de Administração, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete a coordenação, supervisão e execução dos serviços administrativos, relativos à pessoal, material e serviços gerais necessários ao funcionamento da Secretaria.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 10 º - Ao Departamento de Serviços de Saúde, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I. Coordenar a rede de serviços de saúde;

II. Estabelecer normas gerais de organização e administração de assistência médico-sanitárias, padronizando técnicas, métodos e equipamentos, coordenando, orientando e supervisionando sua execução e avaliando seus resultados.

III-Realizar pesquisas e estudos visando adequar normas, rotinas e a introdução de novas técnicas e instrumentos necessários ao desenvolvimento e ao aprimoramento da prestação de serviços médico-sanitário.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Art.11- Ao Departamento de Saúde Coletiva,órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I- Preparar, orientar e coordenar a execução de medidas epidemiológicas e profiláticas que visem à prevenção e controle das doenças transmissíveis, e doenças não transmissíveis que constituam ou venham à constituir problemas de interesse coletivo, bem como exercer a vigilância sanitária dos estabelecimentos na área do Município.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Art.12- Ao Departamento de Promoção Social, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I- Estabelecer diretrizes para a política municipal de Assistência Social compatibilizando-a com a política estadual e nacional deste campo de atividades;

II-Coordenar os programas existentes de Assistência Social. supervisionar e analisar as ações desenvolvidas na área de prestação de serviço assistencial.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

SEÇÃO I
DA ATRIBUIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art.13- Compete privativamente ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, além de supervisionar e coordenar os trabalhos da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.º 3889
de 02 de Novembro de 1988
Sueli Aparecida Calixto

Continuação do Decreto n.º 3669/88

CAPÍTULO VI - DOS DIRIGENTES

Art. 18 - Os órgãos da estrutura básica da secretaria serão dirigidas:

I - O Gabinete do Secretário por um chefe de Gabinete "CC-1".

II - A Assessoria de Planejamento e Orçamento por um Assessor "CC-1"

III - A Assessoria Técnica por um Assessor I, Símbolo "CC-1"

IV - Os Departamentos de Administração, Serços de Saúde Coletiva e Promoção Social, cada um deles, por um Diretor de Departamento, Símbolo "CC-1"

V - As Divisões de Epidemiologia, Vigilêia Sanitária, Pessoal, Material, Serviços Gerais, e Serviços Assistenciais, cada uma delas, por um Chefe de Divisão Símbolo "CC-2"

VI - O Centro Médico Odontológico, O Pronto Socorro de Austin e o Posto de Saúde da SEMBEM, cada um deles, por um Diretor Geral, Símbolo "CC-1"

VII - Os serviços, descriminados no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada um deles, por um Chefe de Serviços, Símbolo "CC-3"

VIII - Os Setores, discriminados no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada um deles, por um Chefe de Setor, Símbolo "CC-4"

IX - As seções, discriminadas no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada uma delas, por um Chefe de Seção, Símbolo "FG-1".

CAPÍTULO VII

DOS ASSESSORES E ASSISTENTES

Art. 19 - As funções de assessoramento e assistência serão desenpenhadas pelos ocupantes de 3 (três) Cargos em Comissão de Assessor I, Símbolo "CC-1", 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assessor II, Símbolo "CC-2" e pelos ocupentes de 8 (oito) Funções Gratificadas de Assistente I, Símbolo FG-1, diretamente subordinados ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social que definirá suas atribuições e lotação, de acordo com as necessidades de serviço.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - Fica o Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social autorizado a:

I - Efetuar os desdobramentos operacionais decorrentes da estrutura básica e definir competências, necessarias ao cumprimento das finalidades da Secretaria;

II - Efetuar indicações ao Prefeito para o preenchimento de Cargos em Comissão (CC) decorrentes da estrutura básica e do desdobramento operacional da Secretaria;

III - Intitui mecanismo de natureza transitória visando a solução de problemas específicos ou necessidades emergentes.

Art. 21 - A Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social passa a consolidar os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

1.1 (um) Cargo em Comissão de Secretário
2.1 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Símbolo "CC-1"
3.3 (três) Cargos em Comissão de Assessor I, Símbolo "CC-1"
4.1 (um) Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo "CC-2"
5.4 (quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo "CC-1"
6.6 (seis) Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo "CC-2"
7.3 (três) Cargos em Comissão de Diretor Geral, Símbolo "CC-1"
8.9 (nove) Cargos em Comissão de Chefe de Serviços Símbolo "CC-3"
9.8 (oito) Cargos em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo "CC-4"
10.3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Núcleo, Símbolo "FG-1".
11.8 (oito) Funções Gratificadas de Assistente I, símbolo "FG-1".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

.FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.889
Nm. 05 de Novembro de 1988
— Sueli Apolonio Calixto

Conforme Decreto nº 3.669/88

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.669, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

Transferências e Transformações de que tratam os artigos 1º e 2º do presente Decreto, com base no que dispõe a Lei nº1.471, de 09.09.88. Compõe o presente anexo em 02(dois) quadros.

A-Transferências de Cargos e Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

B-Transformações de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

QUADRO A

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
3	CC-1	Assessor I	Decreto 3639/88
2	CC-2	Assessor II	Decreto 3639/88

QUADRO B

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
CC 1	1	Diretor de Departamento	Lei 31/75	CC 1	1	Chefe de Gabinete
	1	Diretor Geral	Lei 1016/85	CC 1	4	Diretor de Departamento
	1	Diretor Médico	Lei 1361/87	CC 1	3	Assessor I
	1	Chefe de Gabinete	Lei 1401/87	CC 2	6	Chefe de Divisão
	1	Coordenador do Serviço Fisioterapia Geral	Lei 1407/87	CC 2	4	Assessor II
	1	Coordenador de Pediatria	Lei 1404/87	CC 1	3	Diretor Geral
	3	Assessor I	Dec 3639/88	CC 3	9	Chefe de Serviço
				CC 4	8	Chefe de Setor
CC 2	3	Chefe de Divisão	Lei 31/75	FG 1	3	Chefe de Núcleo
	1	Diretor de Clínica Geral	Lei 1153/86	FG 1	8	Assistente I
	1	Diretor de Clínica Odontológica	Lei 1153/86			
	1	Diretor de Triagem de Urgência	Lei 1153/86			
	1	Diretor do Pronto Socorro	Lei 1016/85			
	1	Diretor de Maternidade	Lei 1016/85			
	1	Chefe do Serviço de Fonoaudiologia	Lei 1401/87			
	1	Chefe do Serviço de Radiologia	Lei 1401/87			
	1	Chefe do Serviço de Enfermagem	Lei 1401/87			
	2	Assistente do Coordenador	Lei 1407/87			

QUADRO B

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	Chefe Médico de Pediatria	Lei 1404/87			
	1	Chefe Médico de Anestesia	Lei 1404/87			
	2	Assessor II	Dec 3639/88			
CC 3	2	Chefe de Enfermagem	Lei 1153/86			
	1	Diretor de Clínica Infantil	Lei 1016/85			
	2	Assessor do Coordenador	Lei 1407/87			
	1	Responsável pela Enfermaria	Lei 1404/87			
CC 4	1	Chefe do Setor de Administração	Lei 1153/86			
FG 1	1	Assessor de Assuntos Internos	Dec 1525/76			
	1	Chefe do Setor de Controle de Transportes	Lei 1403/87			
	1	Chefe do Setor de Expediente	Lei 1407/87			
	1	Chefe do Protocolo	Lei 1407/87			
	1	Chefe do Serviço de Problemas Sociais no Campo da Saúde	Dec 1480/76			
	1	Chefe do Serviço de Integração Comunitária	Dec 1480/76			
	2	Chefe do Setor de Administração	Lei 1404/87			
CC 3	1	Chefe do Setor	Lei 31/75			

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.887
Em 03 de Novembro 1988
— Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.668, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados),em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.03070212.02
3131.00 -Remuneração de Serv. Pessoais ..... Cz$ 1.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.000.000,00
Atividade-0402.15824922.07
3251.00 -Inativos ..... Cz$ 5.000.000,00
3252.00 -Pensionistas ..... Cz$ 2.200.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 7.200.000,00
TOTAL ..... Cz$ 8.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.13764481.05
4110.01 -Obras e Instalações F.P.M. ..... Cz$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNIC: DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.16885362.06
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade-1102.10070212.02
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 3.800.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.800.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$21.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III,parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto -0602.16915751.08
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10603252.04
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 5.800.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 5.800.000,00
Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Serv. e En - cargos ..... Cz$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 5.000.000,00
Atividade-0702.16915752.07
3120.00 -Material de Consumo Cz$ 7.200.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 7.200.000,00
TOTAL ..... Cz$18.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$21.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,31 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3.885
01 Novembro 1988
Suli D. Polonio Calixto

DECRETO Nº 3.667, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.
"Declara de utilidade publica para fins de desapropriação o imóvel que menciona",

O INTERVENTOR NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra i do art. 5º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma faixa de terreno do domínio da BAYER DO BRASIL S/A, situada em Belford Roxo - distrito de Nova Iguaçu-RJ objeto do registro nº 26.742, às Fls. 295, do Livro 3-AR, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Art. 2º - A faixa de terra, objeto da desapropriação tem as seguintes caracteristicas:

"Faixa de terra cortando propriedade com testada para a linha férrea, de domínio da BAYER DO BRASIL S/A, localizada, por essa testada, a 152,30m da Estrada Esperança e a 55,00m da linha divisória, à esquerda da citada propriedade sendo 15,70m de frente para a linha férrea 250,00m do lado esquerdo em linha curva 215,00m do lado direito, também em linha curva, limitando em ambos os lados com a BAYER DO BRASIL S/A e 36.00m nos fundos, limitando com a Estrada Boa Esperança, no total de 3.487,50m2, acompanhando essa faixa, em todo o seu trajeto, o viaduto existente no local.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de urgencia e destina-se a abrie caminho para a completa integração ao patrimônio público do viaduto alí construído, às expensas da desapropriada, conforme projeto-viário a que refere os processos nºs 01/2115/88 e 02/151/86.

Art. 4º - A despesa com a desapropriação será atendida pelo Programa de Trabalho 0603.10583231.02, Elemento de Despesa 4210.00

Art. 5º - Publicado o presente, fará adotar a Procuradoria Geral, de forma urgente, as providências complementares que forem cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 31 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.885
Em 01 de Novembro de 1988
— Sueli Apolonia Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.666, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Atividade-0204.03090232.06		
3120.00	-Material de Consumo	Cz$ 4.000.000,00
	TOTAL	Cz$ 4.000.000,00
SECRETÀRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Projeto	-0602.13764481.05	
4110.01	-Obras e Inst.F.P.M.	Cz$ 14.000.000,00
	TOTAL	Cz$ 14.000.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$ 18.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Projeto	-0602.13764481.05	
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$ 6.800.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$ 6.800.000,00
Projeto	-0602.16915751.08	
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$ 3.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$ 3.000.000,00
	TOTAL	Cz$ 9.800.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto	-0702.10603271.01	
4110.01	-Obras e Inst.F.P.M.	Cz$ 4.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$ 4.000.000,00
Atividade	-0702.10603272.05	
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$ 1.874.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$ 1.874.000,00
Projeto	-0702.16885341.02	
4120.01	-Equi. e Mat. Permanente F.P.M.	Cz$ 1.200.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$ 1.200.000,00
	TOTAL	Cz$ 7.074.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Atividade	-1101.10070202.01	
3120.00	-Material de Consumo	Cz$ 188.000,00
3132.00	-Outros Ser. e Encargos	Cz$ 798.000,00
4120.00	-Equi. e Mat. Permanente	Cz$ 142.000,00
	TOTAL	Cz$ 1.126.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$ 18.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.881
Em 27 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3. 665 DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 6.400.000,00 (seis mil e quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Atividade-0203.03070232.07			
3132.00	-Outros Serv e En - cargos	Cz$	4.000.000,00
	TOTAL	Cz$	4.000.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
Atividade-0304.03090242.04			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.500.000,00
	TOTAL	Cz$	1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Atividade-0402.15824922.07			
3280.01	-Contribuição para Formação do Patri. do Serv.Púb.PASEP- F.P.M.	Cz$	900.000,00
	TOTAL	Cz$	900.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	6.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Atividade-0201.03070202.01			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	105.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	12.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	51.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	168.000,00
Atividade-0201.03070202.02			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	13.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	13.000,00
Atividade-0203.03070212.04			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	200.000,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	60.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	509.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	769.000,00
Atividade-0205.03070212.05			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	131.000,00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	18.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	100.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	249.000,00
Atividade-0203.03070232.08			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	894.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	894.000,00
	TOTAL	Cz$	2.093.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Atividade-0402.15824922.07			
3280.00	-Contribuição para Formação do Patri. do Serv.Púb. PASEP	Cz$	451.000,00
	TOTAL	Cz$	451.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Atividade-0702.10603272.05			
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	3.856.000,00
	TOTAL	Cz$	3.856.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	6.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do Hoje p. 3881
Em 27 de Outubro de 1988
— Sueli Apolonia Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
DECRETO Nº 3.662, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988.
" Ponto Facultativo"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo,nos órgãos de Administração direta da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,no dia 28 de outubro de 1988.

Art. 2º - Fica mantido na (quarta-feira) dia 02 de novembro,o Feriado Municipal do "DIA DE FINADOS".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,25 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do HOJE nº 3.881
de 27 de Outubro de 1988
SUELI Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR
DECRETO Nº 3.661 DE 25 OUTUBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art.1º - O Art.1º do Decreto nº 2.611, passa a ter a seguinte redação.

"Art: 1º-Fica aposentada por tempo de serviço, RACHEL MARTINS FURTADO, com os proventos totais e de Cr$124.004,00 (cento e vinte e quatro mil e quatro cruzeiros), sendo:
a)Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo Isolado de Professor do 1º grau - 1ª a 4ª série do Quadro VI, anexo à Lei 709/83;
b)Cr$24.002,00(vinte e quatro mil e dois cruzeiros), referentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30%(trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 e consoante o disposto no art.1º da Lei 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art.24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976(Estatuto do Magistério da PMNI.) ;
c) Cr$20.002,00(vinte mil e dois cruzeiros), referentes ao adicional por tempo de serviço de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 95, § 3º da Lei nº 458/80"

Art.2º-A despesa com a execução do presente Decreto correrá pela verba própria do Orçamento em vigor.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3.881
fls. 27 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.660,DE 25 DE OUTUBRO DE 1988
"Altera o Art.1º do Decreto nº 3.344,de 13/5/87".

O INTERVENTOR DO ORGÃO EXECUTIVO DO MUNICIPIO NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência

D E C R E T A :

Art.1º-O Artigo 1º do Decreto nº 3.344,de 13 de maio de 1987 passa a ter a seguinte redação.

"Art.1º-Fica aposentada, voluntariamente, MARILDA OLIVEIRA DE MORAES CARDOSO, em conformidade com os arts. 101, parágrafo único, e 165, item XIX da vigente Constituição do Brasil,e o estabelecido no art. 121§ 1º da Lei nº 458 de 17/12/80, com os proventos integrais e mensais de Cz$9.283,25(nove mil duzentos e oitenta e tres cruzados e vinte e cinco centavos),correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Bibliotecário II,pela Lei nº946,de 12.12.84 e Lei nº1161,de 19.6.86;Cz$1.920,67(Hum mil novecentos e vinte cruzados e sessenta e sete centavos),relativos ao adicional por tempo de serviço de 30%(trinta por cento),nos termos do art. 95,da Lei nº458,de 17.12.80,Cz$960,34(novecentos e sessenta cruzados e trinta e quatro centavos) relativos a gratificação de nivel universitário de 15%(quinze por cento), em conformidade com o art. 2º da Resolução 1.229/622"

Art.2º-A despesa com a execução do presente Decreto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º-Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação,sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje n. 3.876
21 Outubro 88
Suel. Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.659, DE 20 DE OUTUBRO DE 1988.
"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Taxis,no Município de Nova Iguaçu,nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz$	370,00
KM. Rodado na Bandeira I	Cz$	150,00
KM. Rodado na Bandeira II ...	Cz$	210,00
Hora Parada à disposição	Cz$	1.200,00
Volume transportado	Cz$	70,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,20 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje - v. 3.875
20 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

DECRETO Nº 3.658, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº.... 1.472, de 28 de setembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0404.03070212.06			
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente.....	Cz$	600.000,00
	TOTAL	Cz$	600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto	-0501.03080331.01		
4192.00	-Desp. de Exer. Anteriores.....	Cz$	12.000.000,00
	TOTAL	Cz$	12.000.000,00
	TOTAL GERAL	Cz$	12.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar Advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art.43,da Lei 4320,de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto	-0602.13764481.05		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	2.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	2.000.000,00
Projeto	-0602.16885341.07		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	1.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.000.000,00
Projeto	-0602.16915751.08		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	2.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	2.000.000,00
	TOTAL	Cz$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.10603272.05			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	5.576.000,00
	TOTAL	Cz$	5.576.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade-0802.08421882.03			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.000.000,00
	TOTAL	Cz$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Atividade-1301.04070202.01			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	149.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	168.000,00
4120.00	-Equip. e Mat.Permanente	Cz$	144.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	461.000,00
Atividade-1302.04070212.02			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	148.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	24.000,00
4120.00	-Equip.e Mat. Permanente	Cz$	86.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	258.000,00
Atividade-1303.04070212.03			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	185.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	24.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	86.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	295.000,00
Atividade-1303.04140782.04			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Permanente	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	3.000,00
Projeto	-1302.04150871.01		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.000,00
Atividade-1301.04181112.05			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 2.871
Nova Iguaçu, 15 de Outubro de 1988
Guido Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.
"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01
4110.00 - Obras e Instalações Cz$110.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 110.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do Convênio celebrado em 06 de outubro de 1988, entre a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e o Município de Nova Iguaçu, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL para a construção de Creches, no valor de Cz$ ..... 110.000.000.00 (cento e dez milhões de cruzados conforme consta do processo nº 37019.037.145/88 projeto CRECHE/EXPANSÃO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje nº 3.871
15 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº3.656 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art.3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto - 0802.08421881.02
3132.01 - Outros Serv. e Encargos F.P.M..... Cz$ 10.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade-1102.10070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 5.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL..... Cz$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.10603272.05
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 2.990.442,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 2.990.442,00

Projeto -0702.16885341.02
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 2.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 4.990.442,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto -0802.08421881.02
4110.01 -Obras e Inst.F.P.M. Cz$ 10.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES

Atividade-1201.11650202.01
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 1.000,00
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 1.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 3.000,00

Atividade-1202.11650212.02
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.000,00
3132.00 -Outros Ser. e Encargos ..... Cz$ 1.000,00
4120.00 -Equip. de Mat. Permanente ..... Cz$ 1.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 3.000,00

Projeto -1202.11652281.01
4110.00 -Obras e Instalações Cz$ 1.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 1.000,00

Atividade-1202.11653632.03
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 300,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 258,00
3231.00 -Subvenções Sociais. Cz$ 1.000,00
4120.00 -Equip. de Mat. Permente ..... Cz$ 1.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$ 2.558,00
TOTAL ..... Cz$ 9.558,00
TOTAL GERAL ..... Cz$15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3869
Em 13 de Outubro de 1988
— Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.653, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orça - mento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGAO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência com base no Art. 49, inciso III, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 13.350.737,92(treze milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete cruzados e noventa e dois centavos em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COOR. GERAL
Atividade-0302.03090212.03
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade-0402.15824922.07
3113.00 -Obrig. Patronais.. Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade-0501.03080202.01
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade-0702.10600212.02
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 1.550.737,92
TOTAL ..... Cz$ 1.550.737,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto -0802.08421881.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 5.100.000,00
TOTAL ..... Cz$ 5.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade-1102.10070212.02
3120.00 -Mat. de Consumo .. Cz$ 700.000,00
TOTAL ..... Cz$ 700.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 13.350.737,92

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.652 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cz$	5.000.000,00
	TOTAL.....	Cz$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz$	12.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	3.000.000,00
	TOTAL.....	Cz$	15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz$	2.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	25.000.000,00
	TOTAL.....	Cz$	27.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88

MOD 04

Composto e Impresso na Gráfica do D I M — P M N I

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988. - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 15.000.000,00

TOTAL..... Cz$ 15.000.000,00

TOTAL GERAL..... Cz$ 62.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

4351.00 - Amortização da Dívida Contratada..... Cz$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cz$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz$ 10.000.000,00

SUB-TOTAL..... Cz$ 10.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz$ 11.500.000,00

SUB-TOTAL..... Cz$ 11.500.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz$ 24.991.000,00

SUB-TOTAL..... Cz$ 24.991.000,00

TOTAL..... Cz$ 46.491.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88

MOD 04

Composto e Impresso na Gráfica do D I M — P M N I

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.-FLS. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02			
4110.00 - Obras e Instalações	Cz$	12.500.000,00	
TOTAL	Cz$	12.500.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02			
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz$	1.000.000,00	
TOTAL	Cz$	1.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Projeto - 1102.10573161.01			
4110.00 - Obras e Instalações	Cz$	999.000,00	
TOTAL	Cz$	999.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1501.08070202.01			
3120.00 - Material de Consumo	Cz$	1.000,00	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	1.000,00	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz$	1.000,00	
SUB-TOTAL	Cz$	3.000,00	
Atividade - 1502.08482472.02			
3120.00 - Material de Consumo	Cz$	1.000,00	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz$	1.000,00	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz$	1.000,00	
SUB-TOTAL	Cz$	3.000,00	
Projeto - 1502.08482471.01			
4110.00 - Obras e Instalações	Cz$	1.000,00	
SUB-TOTAL	Cz$	1.000,00	

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88

Composto e Impresso na Gráfica do D I M — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL PERMANENTE
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº . DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.- FLS. 04.

Atividade - 1502.08482472.03			
3120.00	- Material de Consumo.....	Cz$	1.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cz$	3.000,00
	TOTAL.....	Cz$	10.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$	62.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88

Composto e Impresso na Gráfica do D I M — P M N I

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje p. 3 863
em 06 de Outubro de 1988
- Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.652, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472, de 28 de setembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0402.15824922.07
3113.00 -Obrig. Patronais... Cz$ 5.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.16885362.06
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 12.000.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 3.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0903.13754282.03
3120.00 -Mat. de Consumo ... Cz$ 2.000.000,00
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 25.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 27.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade-1102.10070212.02
3132.00 -Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 15.000.000,00
TOTAL..... Cz$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 62.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz$ 1.000.000,00
TOTAL .....Cz$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05
4110.00 - Obras e Instalações Cz$10.000.000,00
SUB-TOTAL ..... Cz$10.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07
4110.00 - Obras e Instalações Cz$11.500.000,00
SUB-TOTAL..... Cz$11.500.000,00

Projeto - 0602.16915751.08
4110.00 - Obras e Instalações Cz$24.991.000,00
SUB-TOTAL..... Cz$24.991.000,00
TOTAL..... Cz$46.491.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02
4110.00 - Obras e Instalações Cz$12.500.000,00
TOTAL ..... Cz$12.500.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0902.13754282.02
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 1.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.863
Em 06 de Outubro de 1988
SUELI Apolonio Galixto

Continuação do Decreto n 3.652/88

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Projeto - 1102.10573161.01			
4110.00	- Obras e Instalações	Cz$	999.000,00
	TOTAL.....	Cz$	999.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULT.CIÊNCIA E PESQUISA			
Atividade-1501.08070202.01			
3120.00	-Mat. de Consumo	Cz$	1.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	3.000,00
Atividade-1502.08482472.02			
3120.00	-Mat. de Consumo ...	Cz$	1.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente.....	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	3.000,00
Projeto	-1502.08482471.01		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.000,00
Atividade-1502.08482472.03			
3120.00	-Mat. de Consumo ...	Cz$	1.000,00
3132.00	-Outros Serv. e En - cargos	Cz$	1.000,00
4120.00	-Equip. e Mat. Per - manente	Cz$	1.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	3.000.00
	TOTAL	Cz$	10.000.00
	TOATL GERAL	Cz$	62.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje nº 3.870
14 Outubro 1988
- Sueli Apolonia Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.651 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988 :

"Aprova a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº1.471, de 09 de setembro de 1988, e com base no que consta no Processo nº 02/185/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigida por um Secretário Municipal de Educação e Cultura, passa a ter a seguinte estrutura básica:

1. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO SECRETÁRIO:

1.1. Gabinete do Secretário.
1.2. Assessoria de Planejamento e Orçamento.
1.3. Assessoria Técnica.

2. ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO:

2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

2.1.1. Divisão de Assuntos Educacionais.
2.1.1.1. Serviço de Ensino de 1º e 2º grau.
2.1.1.2. Serviço de Ensino Supletivo.
2.1.1.3. Serviço de Educação Pré-Escolar.
2.1.1.4. Serviço de Educação Especial.
2.1.1.5. Serviço de Educação Física e Desportos.
2.1.1.6. Serviço de Orientação Educacional.
2.1.1.7. Serviço de Supervisão Educacional.
2.1.2. Divisão de Complementação Educacional
2.1.2.1. Seção de Educação Moral e Cívica.
2.1.2.2. Seção de Educação Artística.
2.1.2.3. Seção de Bibliotecas Escolares.
2.1.2.4. Seção de Multimeios.
2.1.3. Divisão de Assistência ao Educando.
2.1.3.1. Serviço de Merenda Escolar.
2.1.3.2. Setor de Bolsas de Estudo.
2.1.4. Setor de Escrituração Escolar.
2.1.5. Unidade Descentralizadas - Rede Escolar Municipal.

2.2. DEPARTAMENTO DE CULTURA:

2.2.1. Divisão de Atividades Culturais.
2.2.1.1. Serviço de Eventos Culturais.
2.2.1.2. Serviço de Programação Cultural.
2.2.1.3. Serviço de Apoio e Divulgação.
2.2.2. Divisão de Patrimônio Cultural.
2.2.2.1. Serviço de Cadastramento dos Bens Culturais.
2.2.2.2. Serviço de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural.

3. ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

3.1 Departamento de Administração.
3.1.1. Divisão Pessoal.
3.1.1.1. Serviço de Controle.
3.1.2. Divisão de Serviços Gerais.
3.1.2.1. Seção de Material e Patrimônio.
3.1.2.2. Seção de Manutenção.
3.1.2.3. Seção de Multigráfia.
3.1.2.4. Seção de Zeladoria e Limpeza.
3.1.3. Setor de Protocolo e Arquivo.
3.1.4. Setor de Controle Orçamentário e Financeiro.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3.870
de 14 de Outubro de 1988
Sueli Apolonia Calixto

Continuação do Decreto n. 3651/88

4. ENTIDADES VINCULADAS:

4.1. Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.

4.2 Fundo Municipal de Educação e Cultura - FUMEC

Art. 2º - Os órgãos componentes da estrutura básica serão dirigidos pelos seguintes titulares com os respectivos símbolos:

1 - Gabinete do Secretário, por um Chefe de Gabinete, símbolo CC-1;
2 - Assessoria de Planejamento e Orçamento por um Assessor I, Símbolo CC-1;
3 - Assessoria Técnica, por um Assessor I, Símbolo CC-1;
4 - Departamentos de Educação, de Cultura e de Administração, cada um deles por um Diretor de Departamento, símbolo CC-1;
5 - Divisões, conforme listados no art. 1º deste Decreto, cada uma delas, por um Chefe de Divisão, símbolo CC-2;
6 - Serviços, conforme listados no art. 1º deste Decreto, cada um deles, por um Chefe de Serviço, Símbolo CC-3;
7 - Setores, conforme listados no art. 1º deste Decreto, cada um deles, por um Chefe de Setor, símbolo CC-4;
8 - Seções, conforme listadas no art. 1º deste Decreto, cada uma delas, por um Chefe de Serviço, Símbolo FG-1.

Art. 3º - As funções de assessoramento e assistência serão desempenhadas pelos ocupantes de 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, de 2(dois) Cargos em Comissão de Assessor III, símbolo CC-3, e pelos ocupantes de 6 (seis) Funções Gratificadas de Assistente I, símbolo FG-1, e de 3(três) Funções Gratificadas de Assistente II, símbolo FG-2, diretamente subordinadas ao Secretário Municipal de Educação e Cultura que definirá suas atribuições específicas e lotação, de acordo com as necessidades de serviço.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto, são decorrentes de Transferência e Transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Anexo Único a este Decreto, não acarretando aumento de despesa.

Art. 5º - Os Cargos de direção das unidades subdivisionais do Departamento de Educação da SEMEC serão ocupados, privativamente, por profissionais da área de educação e, quando couber habilitação específica.

Art. 6º - A estrutura operacional das unidades componentes da Rede Escolar Municipal, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas necessários ao seus funcionamento e demais disposições que lhe são próprias serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal a ser baixado no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje n. 3.870
14 de Outubro de 1988
Stelli Apolonio Calixto

Conf. anexo do Decreto n. 3651/88

ANEXO AO DECRETO Nº 3.651, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

QUADRO II

Cargos a serem transformados na estrutura da Secretaria Mun. de Educação e Cultura				Cargos resultantes da transformação na estrutura da Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
Símb.	Quant.	Denominação	Lei de Criação	Símb.	Quant.	Denominação
CC-1	01	Assist. de Secretário	Lei 31/75	CC-1	01	Ch. do Gabinete
	01	Assist. do Secretário	Lei 31/75		01	Assessor de Plan.e Orçamento
	01	Coord. de Obras nas Escolas	Lei 1423/82		01	Assessor Técnico
					03	Diretor de Dpto
	01	Ch. de Gabinete	Lei 775/83	CC-2	07	Chefe de Divisão
	02	Oficial de Gabinete	Lei 775/83		04	Assessor II
	01	Diretor da Cultura Física e Pesquisa	Lei 775/83	CC-3	14	Chefe de Serviço
					02	Assessor III
	01	Diretor de Biblioteca	Lei 775/83	CC-4	24	Chefe de Setor
				FG-1	08	Chefe de Seção
CC-2	01	Assessor de Assuntos Internos	Dec.1487/76	FG-2	06	Assistente I
					03	Assistente II
	01	Assessor de Assuntos Culturais	Lei 1331/87			
	01	Coord. de Apoio Administrativo	Lei 31 /75			
	01	Coord. de Apoio Educacional	Lei 31 /75			
	01	Ch. da Div. de Museu e Patrimônio Histórico e Arqueológico	Lei 983/85			
	01	Ch. da Div. de Atividades Artísticas Culturais e Tecnologia Específica	Lei 983/85			
	01	Ch. da Div. de Arquivo e publicação	Lei 983/85			
	01	Ch. da Div. de Administração	Lei 983/85			
CC-3	01	Ch. da Assessoria de Educação Artística				
	01	Ch.do Serviço de Documentação e Publicação	Lei 983/85			
	01	Ch. de Serviço	Lei 983/85			
	02	Oficial de Gabinete	Lei 775/83			
FG-1	01	Ch. da seção de Controle de Frequência	Lei 983/85			
	01	Ch. da Seção de Instrução Processual	Lei 923/75			
	01	Ch. da Seção de Protocolo	Lei 983/85			
	01	Ch. da Seção de Registro e Contr. do Estoque	Lei 983/85			
FG-2	01	Ch. do Setor de Administração	Lei 31/75			
	01	Assessor de Ensino de 1º e 2º graus	Lei 31/75			
	01	Assessor do Ensino Supletivo	Lei 31/75			
	01	Assessor de Implementação e Supervisão	Lei 31/75			
	01	Assessor de Assistência ao Educando	Lei 31/75			
	01	Assessor de Educação Moral e Cívica	Lei 31/75			
	01	Assessor de Educação Física e Desportos	Lei 31/75			
	01	Assessor de Administração de Pessoal	Lei 31/75			
	01	Setor de Material e Patrimônio	Lei 31/75			
	01	Setor de Multigrafia	Lei 31/75			
	01	Setor de Execução Orçamentária	Lei 31/75			
	01	Setor de Serviços Gerais e Baladoria	Lei 31/75			
	01	Assessor de Bibliotecas	Lei 31/75			
	01	Assessor de Patrimônio Cultural	Lei 31/75			
				CC-1	08	Diretor
				FG-1	01	Assistente I
				FG-1	01	Ch. de Setor

ANEXO AO DECRETO Nº 3.651/1988. QUADRO A

CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS DA SEMUG PARA SEMEC

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	ATO DE CRIAÇÃO
CC-1	Diretor	08	Decreto nº 3631/88
FG-1	Assistente I	01	Decreto nº 3639/88
FG-2	Chefe de Setor	01	Decreto nº 3639/88

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS
1833 NOVA IGUAÇU 1891

Publ... Jornal de Hoje N. 3 861
Fls. 04 Outubro de 19 88
— Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.650, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988
"Aposentadoria de LILIS RODRIGUES PEREIRA-PONTES".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. do Decreto nº 3.014, de 24 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, LILIS RODRIGUES PEREIRA - PONTES, com apoio no art. art. 101, III, parágrafo único, da Constituição Federal, a art.... 121, III, §1º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980(Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cr$.... 1.144.225(Hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr$ 596.700(Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe 1, Nível I(Lei nº 1.046, de 29 de agosto de 1985); Cr$ 179.010(Cento e setenta e nove - mil e dez cruzeiros) concernentes a gratificação de regência de turma de 30%(trinta por cento), mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)e, Cr$ 268,515(Duzentos e sessenta e oito mil , quinhentos e quinze cruzeiros) relativos ao adicional por tempo de serviço de triênios de 45%(quarenta e cinco por cento), (art. 95 da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 - Est. dos Funcionários da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 25.10.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3550 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"APOSENTADORIA DE LILIS RODRIGUES PEREIRA / PONTES".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO / DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. do Decreto nº 3.014, de 24 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, LILIS RODRIGUES PEREIRA PONTES, com apoio no art. 101, III, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 121,III, §1º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cz$ 1.144.225(Hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cz$596.700(Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos cruzeiros)correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professo Classe I, Nível 1(Lei nº 1.046, de 29 de agosto de 1985);Cz$179.010 ... (cento e setenta e nove mil e dez cruzeiros) concernentes a gratificação de regência de turma de 30%(trinta por cento), mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982,pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976(Estatuto do Magistério de / P.M.N.I.) e, Cz$ 268,515(duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quinze cruzeiros) relativos ao adicional por tempo de serviço de triênios de 45%(quarenta e cinco por cento),(art. 95 da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 - Est. dos Funcionários da P.M.N.I.)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 25.10.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

cc: AGT/.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.649 DE 30 SETEMBRO DE 1988.
"Aposentadoria de TELMA LOPES DE FIGUEIREDO "

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Artº 1º - O art. do Decreto nº 2.986, de 20 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 1º - Fica aposentada, voluntariamente,por tempo de serviço, TELMA LOPES FIGUEIREDO, com apoio nos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal e art. 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cz$..... 513.004 (Quinhentos e Treze Mil e Quatro Cruzeiros), sendo Cz$..... 333.120 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, nível 1, do Quadro Permanente do Magistério - Quadro V, anexo à Lei nº 709/83 (Lei nº 949, de 13 de dezembro de 1984 e Decreto Federal nº 31.213, de 30 de dezembro de 1985); Cz$79.948 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 24% (art. 95 da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e, Cz$.... 99.936 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros)concernentes à 30% de gratificação pelo exercício de regência de turma, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)"

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23.08.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

AJBB/.

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3860
de 01 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

"Reajusta tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mantenham o nível de qualidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de Zero Hora do dia 01 de outubro de 1988, passam a obedecer a seguinte tabela:

Passagens de Cz$ 56.00 passam para Cz$ 67,00
" " Cz$ 63,00 " " Cz$ 75,00
" " Cz$ 70,00 " " Cz$ 85,00
" " Cz$ 90,00 " " Cz$105,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Intervento

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mante - nham o nível de qualidade;

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 1º de outubro de 1988, passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de Cz$ 56,00 passam para Cz$ 67,00
" " Cz$ 63,00 " " Cz$ 75,00
" " Cz$ 70,00 " " Cz$ 85,00
" " Cz$ 90,00 " " Cz$ 105,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de [illegible]
em 01/10/88

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal do Hoje n. 3861
04 Outubro de 88
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.648,DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Aposentadoria de TELMA LOPES DE FIGUEIREDO."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. do Decreto nº 2.986,de 20 de agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, TELMA LOPES DE FIGUEIREDO, com apoio nos artigos 101,item III e 165, item XX, da Constituição Federal e art.121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cr$513.004 .... (Quinhentos e treze mil e quatro cruzeiros),sendo Cr$ 333.120(Trezentos e trinta e tres mil cento e vinte cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor I Classe I, nível 1, do Quadro Permanente do Magistério - Quadro V, anexo à Lei nº 709/83(Lei nº. 949, de 13 de dezembro de 1984 e Decreto Federal nº 31.213, de 30 de dezembro de 1985); Cr$..... 79.948(Setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 24%(art.95 da Lei nº 458,de 17 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.)e, Cr$99.936(Noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros)concernentes à 30% de gratificação pelo exercício de regência de turma,mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976(Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23.08.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL.
Interventor Estadual

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - U
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3860
05 de Outubro de 1988
Sueli Apolinário Calixto

DECRETO Nº 3.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º,da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0402.15824922.07
3113.00 -Obrigações Patronais Cz$ 2.630.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.630.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0902.13754282.02
3120.00 -Mat. de Consumo..... Cz$ 800.000,00
TOTAL ..... Cz$ 800.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 3.430.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto -0501.03080331.01
3261.00 -Juros da Divida Contratada ..... Cz$ 1.630.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto -0702.16885341.02
4120.00 -Equipamentos e Mat. Permanente ..... Cz$ 1.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade-0903.13754282.03
4120.00 -Equipamentos e Mat. Permanente ..... Cz$ 800.000,00
TOTAL ..... Cz$ 800.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 3.430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Intervnetor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.647 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15824922.07
3113.00 - Obrigações Patronais ..... Cz$ 2.630.000,00
T O T A L ..... Cz$ 2.630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade - 0902.13754282.02
3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 800.000,00
T O T A L ..... Cz$ 800.000,00
T O T A L G E R A L ..... Cz$ 3.430.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art.43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 0501.03080331.01
3261.00 - Juros da Dívida Contratada ..... Cz$ 1.630.000,00
T O T A L ..... Cz$ 1.630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto - 0702.16885341.02
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cz$ 1.000.000,00
T O T A L ..... Cz$ 1.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.647 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade - 0903.13754282.03
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... CZ$ 800.000,00
T O T A L ..... CZ$ 800.000,00
T O T A L G E R A L ..... CZ$ 3.430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no JORNAL DE HOJE Nº 3910.
Em 09 DEZEMBRO 1988.

E R R A T A

No Decreto nº 3.670, de 29 de novembro de 1988, publicado no Jornal de Hoje de 01.12.88,

ONDE SE LÊ : Decreto nº 3.670, de 29.11.88

LEIA-SE: Decreto nº 3.690, de 29.11.88

Em, 01 de dezembro de 1988.

Elisabeth P. Gutierres
Chefe de Expediente - SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3.860
Em 01 de outubro de 19 88
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.646, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.344, alterado pela Lei nº.. 1.420/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o quarto trimestre do corrente ano, tem seu valor fixado em Cz$ 2.045,56 (dois mil, quarenta e cinco cruzados e cinqüenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 1988, revogando-se as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Delega atribuições à Secretaria Municipal de Educação para celebração de contratos".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Artº 1º - É delegada atribuição à Secretaria Municipal de Educação, Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, para exercer a representação do Órgão Executivo na celebração dos contratos (Administrativos) de Prestação de Serviços do pessoal vinculado à execução do "Programa Municipal de Educação Pré-Escolar-88", em convênio celebrado com o M.E.C.

Artº. 2º - Os contratos deverão atender às recomendações do parecer de fls. 45 do Processo nº 07/1296/88.

Artº. 3º - Fica sem efeito o Decreto nº..... 3.643 de 28.09.88 de delegação de competência.

Artº. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

03/10/88

AIBB/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Hoje n. 3.860
em 01 de Outubro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988
"Delega atribuições à Secretaria Municipal de Educação para celebração de contratos".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - É delegada atribuição à Secretária Municipal de Educação, Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNA, para exercer a representação do Órgão Executivo na celebração dos contratos (Administrativos) de Prestação de Serviços do pessoal vinculado à execução do "Programa Municipal de Educação Pré-Escolar-88", em Convênio celebrado com o M.E.C.

Art. 2º - Os contratos deverão atender às recomendações do parecer de fls. 45 do Processo nº 07/1296/88.

Art. 3º - Fica sem efeito o Decreto nº 3.643, de 28.09.88 de delegação de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
30 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3858
Em 29 de Setembro 1988
Sueli Apolonia Galvão

DECRETO nº 3.644, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGAO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o exposto no Processo nº 01.1071.87,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Escola Municipal KM:32, localizada na Rua Jasmins, nº 23, Lote 29, no KM: 32 da antiga RIO-SÃO PAULO, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ REIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
28 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do Hoje n. 3.858
Em 29 de Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.643, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e, com base no disposto no artigo 101, inciso ... XXXIV, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência a Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para representar o Interventor do Órgão Executivo do Município de Nova Iguaçu, para assinar e ordenar despesas de Convênio com o Ministério da Educação, referente a Educação Pré-Escolar no exercício de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje n 3857
28 Setembro 88
Supl. Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.642, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º,da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade-0404.03070212.06
3120.00 -Mat. de Consumo ...Cz$ 2.600.000,00
TOTAL .....Cz$ 2.600.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Atividade-0603.10583232.03
3120.00 -Mat. de Consumo ...Cz$ 910.000,00
TOTAL .....Cz$ 910.000,00

SECRETARIA MUNIC: DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade-0702.16000212.02
3120.00 -Mat. de Consumo ...Cz$ 12.790.000,00
TOTAL .....Cz$ 12.790.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade-1102.10070212.02
3120.00 -Mat. de Consumo ...Cz$ 300.000,00
4120.00 -Equip. e Mat.Permanente.....Cz$ 3.400.000,00
TOTAL GERAL .....Cz$ 3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência .....Cz$ 6.944.000,00
TOTAL .....Cz$ 6.944.000,00

SECRETARIA MUNIC: DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto -0702.16885341.02
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 7.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 7.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto -0802.08421881.01
4120.00 -Equip. e Mat. Permanente ..... Cz$ 6.056.000,00
TOTAL ..... Cz$ 6.056.000,00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,27 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje n 3.857
28 Setembro 88
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.641, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 3.570, de 24 de junho de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal da Hoje
Os 24/09/88

DECRETO Nº 3.640 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.
"Absorve a Secretaria Municipal de Cultura,Ciência e Pesquisa e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471,de 09.09.88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica absorvida na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura,Ciência e Pesquisa criada pela Lei nº 775 de 29 de dezembro de 1983, Decreto nº 2.591, de 10 de abril de 1984 e Lei nº 983, de 08 de maio de 1985.

Parágrafo Único - São mantidos os ocupantes dos cargos absorvidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC a atual Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa em 2 (dois) cargos de Assessor I e símbolo CC-1.

Art. 4º - Os órgãos de apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Planejamento deverão apresentar , num prazo de 10 (dez) dias, as alterações na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Jornal de Hoje n 3.854
24 . Setembro 88
SUELI Apolonio CALIXTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.640 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.

"Absorve a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica absorvida na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa criada pela Lei nº 775, de 29 de dezembro de 1983, Decreto nº 2.591, de 10 de abril de 1984 e Lei nº 983, de 08 de maio de 1985.

Parágrafo Único - São mantidos os ocupantes dos cargos absorvidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC a atual Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa em 2 (dois) cargos de Assessor I e símbolo CC-1.

Art. 4º - Os órgãos de apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Planejamento deverão apresentar, num prazo de 10 (dez) dias, as alterações na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 23 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Vd Decreto nº 3669/88

DECRETO Nº 3.639 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.
"Altera a Estrutura básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A :

Art. 1º - São extintas as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Desenvolvimento Agropecuário e de Turismo, Esporte e Lazer, criadas pela Lei nº 775, de 20/12/83.

Parágrafo Único - Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas pertinentes a estrutura das Secretarias, extintas bem como o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários, Lei nº 1.286, de 30/09/87, ficam transformados, sem aumento de despesas, conforme anexo único do presente Decreto e transferidos para a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Art. 2º - Fica modificada a denominação da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho para Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal do Hoje
Do 25.09.88

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.639 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.

Transformações de que trata o parágrafo único do artigo 1º do presente Decreto, com base no que dispõe a Lei nº... 1.471, de 09.09.88. Compõem o presente anexo 04 (quatro) quadros.

A - Secretaria Municipal de Assistência Social.

B - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

C - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

D - Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários.

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO ÚNICO

QUADRO A

A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Simbolo	Denominação	Quant.	Simbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC-1	Assessor I	3
(1) CC-1	Chefe de Gabinete	01			
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	02	CC-3	Assessor III	2

Criados pela Lei nº 775, de 29 de dezembro de 1983

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO UNICO

QUADRO B

A que se refere o Decreto nº de de setembro de 1988

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Simbolo	Denominação	Quant.	Simbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	1	CC-1	Assessor I	3
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	2	CC-2	Assessor II	4
(2) CC-1	Departamento de Produção vegetal	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Culturas e animais	1	CC-3	Assessor III	2
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Saúde animal	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Produção Agricola	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Recursos Naturais	1			
(2) FG-1	Chefe do Setor de Administração	1	FG-1	Assistente I	12
(2) FG-1	Chefe do Serviço de Extensão Rural	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Pequenos e Grandes Animais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Culturas animais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Recolhimento de animais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Triagem e Defesa Sanitária Animal	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Extensão Rural e Cooperativismo	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Armazenamento e Comercialização	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Culturas e Defesa Fitosanitária	1			
(2) FG-1	Chefe do Serviço de Pesquisa, Florestamento e Reflorestamento	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Proteção e Controle de Mananciais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Expediente do Gabinete	1			

(1) Criados pela Lei 775 de 29 de dezembro de 1983

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE UFRJ

ANEXO ÚNICO

QUADRO C

A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Simbolo	Denominação	Quant	Simbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal Turismo Esporte e Lazer	1	CC-1	Assessor I	03
(1) CC-1	Chefe de Gabinete	1			
(2) CC-2	Diretor de Turismo	1	CC-2	Assessor II	04
(2) CC-2	Diretor de Esporte	1			
(2) CC-2	Diretor de Lazer	1			
(2) CC-2	Diretor de Administração	1			
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	2	CC-3	Assessor III	02
(2) FG-1	Chefe dos Setores de Coordenação Turistica	1	FG-1	Assistente I	11
(2) FG-1	Chefe de Eventos Comunitários	1			
(2) FG-1	Chefe de Pessoal	1			
(2) FG-1	Chefe Material e Patrimônio	1			
(2) FG-1	Chefe Controle Orçamentário	1			
(2) FG-1	Chefe de Comunicação Social	1			
(2) FG-1	Chefe de Biblioteca e Documentação	1			
(2) FG-1	Chefe de Desenvolvimento e Apoio	1			

(1) Criadas pela Lei nº 775 de 29 de dezembro de 1983

(2) Criadas pela Lei nº 968 de 09 de janeiro de 1985

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO ÚNICO

QUADRO D

A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS TRANSFORMADOS		
Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação
Secretário *	1	Secretário	CC -1	2	Assessor I

* Criado pela Lei nº 1286 de 30 setembro de 1987

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal do Hoje Nº 3.853
23 de Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

1/u Portaria
v. 1855/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.638 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.
"Cria grupo de Trabalho para Preservaçao / do Patrimônio Natural e Cultural do Municí pio".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o grupo de trabalho/ para Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município, com objetivo de propor diretrizes para atuação do poder público nessa área.

Parágrafo Único - O grupo de trabalho tem como meta primeiramente inventariar todos os bens considerados de interesse para preservação, e propor o estabelecimento de dispositivos técnicos institucionais que assegurem a proteção / desses bens.

Art. 2º - O grupo de trabalho será composto por:

I- Um representante do INEPAC (Instituto - Estadual de Patrimônio Cultural);

II- Dois representantes da FUNDREM (Fundação para o Desenvolvimento da Regiao Metropolitana do Rio de Janeiro);

III- Um representante do IHGNI(Instituto / Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu);

IV - Um representante da FEEMA(Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente);

V - Cinco representantes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo representante do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento, promoverá o acompanhamento das atividades do grupo de trabalho, assegurando-lhe os recursos humanos e materiais necessários.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3853
Rio, 23 de Setembro de 1988
Sueli Apolonia Calixto

DECRETO Nº 3.637, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

"Transforma Cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor I, Símbolo CC-1 , resultantes da transformação de 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1 criado pela Lei nº 775, de 29.12.83 e de 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Produção Animal, Símbolo CC-1, criado pela Lei nº 963, de 07/01/85.

Parágrafo Único - São Mantidos, nos Cargos ora criados, os ocupantes dos Cargos transformados pelo caput desse Decreto.

Art. 2º - Ficam transferidos, com seus respectivos ocupantes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para a Secretaria de Planejamento, os Cargos a que se refere o Art. 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.º 3853
de 23 de Setembro de 1988
Suely Apolinário Calixto

Via Portaria
nº 1673/88

GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.636, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

"Altera Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, subordinados diretamente ao Secretário, o Departamento de Serviços Industriais e o Departamento de Transportes Oficiais, a serem chefiados por Diretor de Departamento, Símbolo CC-1

Parágrafo Único - As competências, desses órgãos, atribuições de seus dirigentes bem como sua Estrutura Orgânica, serão as definidas pelo Decreto nº 1.488, de 20/01/76 para a Divisão de Serviços Industriais e para a Divisão de Transportes Oficiais.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor, Símbolo CC-1, criados pelo Decreto nº 3.631, de 16/09/88, em 02 (dois) cargos em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-1, e 02 (dois) cargos em comissão de Assessor I, Símbolo CC-1.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 19/09/88, revogadas as disposições encontradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje nº 3.852
22 de Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.635, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988.
"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Taxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz$	250,00
KM. rodado na Bandeira I	Cz$	100,00
KM. rodado na Bandeira II	Cz$	140,00
Hora parada à disposição	Cz$	800,00
Volume transportado	Cz$	50,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje v. 3.852
22 S. Lourenço 88
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTEPVENTOR.

DECRETO Nº 3.634, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 4º, inciso III, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 9.400.000,00 (Nove milhões e Quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03
3120.00 - Mat. de Consumo... Cz$ 4.000.000,00
TOTAL.....Cz$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

Atividade - 1102.10070212.02
3120.00 - Mat. de Consumo... Cz$ 5.400.000,00
TOTAL..... Cz$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL... Cz$ 9.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais, de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COOR.GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência ..... Cz$ 8.944.000,00
TOTAL ..... Cz$ 8.944.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1201.11650202.01
3120.00 - Mat. de Consumo... Cz$ 65.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos..... Cz$ 6.000,00
4120.00 - Equip. e Material Permanente ..... Cz$ 166.000,00
TOTAL..... Cz$ 237.000,00

SECRETARIA MUNIC.DE CULT.CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1502.08482472.03
3120.00 - Mat. de Consumo... Cz$ 79.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos ..... Cz$ 52.000,00
4120.00 - Equip. e Material Permanente ..... Cz$ 88.000,00
TOTAL ..... Cz$ 219.000,00
TOTAL GERAL... Cz$ 9.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje
No 21 de Setembro de 1988
— Suely Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.633,DE 20 DE SETEMBRO DE 1988.

"Delega Competência à Secretaria Municipal de Educação para assinar Convenios".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação, competência para assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na Pasta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com o objetivo de regular a prestação, pela (SEEC), de assistência técnica e auxílio financeiro ao Município (PROMUNICÍPIO-88) e para prestar assistência alimentar às unidades escolares municipais.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje
No 21 de Setembro de 1988
— Sub. Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.632, DE 20 DE SETEMBRO DE 1988
"Transfere Cargos para a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFA e dá providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art.1º- Os Cargos em comissão de Coordenador para Assuntos Fazendários e de Assistente do Coordenador para Assuntos Fazendários, criados pela Lei nº 964, de 07 de janeiro de 1985, bem como seus símbolos e competências, ficam transferidos para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º- Passam à subordinação do Departamento Geral de Receitas da Secretaria Municipla de Fazenda os cargos, funções e competência da estrutura da Divisão de Inscrição e Controle da Dívida Ativa, atualmente vinculada ao Departamento do Tesouro Municipal.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 1988.

Art.4º- Revôgam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.38448
de 17 de Setembro de 1988
- Sueli Apolonio Calixto

Vide Decreto nº 3636/88

DECRETO Nº 3.631, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.
"Cria, por transformação, no quadro permanente do Poder Executivo, cargos em Comissão que passam, a compor a estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Governo e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88 do que consta no processo nº 06/2044/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados, por transformação sem aumento de despesa, no quadro permanente do Poder Executivo, a fim de atender às necessidades da estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Governo, os cargos em comissão, constantes do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º - Os órgãos de apoio das Secretarias de Serviço Público e de Governo providenciarão os atos que em função deste Decreto se tornem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Continua-

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje v 3.848
17 de Setembro de 88
Suel Apolonio Calixto

Cont do Decreto
n. 3 631/88

Anexo único do Decreto nº 3.631, de 16 de setembro de 1988.

Transformações efetuadas, a fim de atender a estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e de Governo, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88, do que consta no processo nº 05/2044/88.

Cargos a serem transformados			Cargos resultantes de transformação			
Símbolo	Denominação	Quantitativo	Símbolo	Denominação	Quantitativo Semserp	Semug
CC-3	Assessor	42	CC-1	Diretor	04	18
CC-4	Assistente	42	FG-1	Chefe	59	-
			FG-2	Chefe Setor	38	04
			FG-3	Chefe Setor	04	-

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS, CRIADOS NAS SEGUINTES LEIS

NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS

K. 11	Lei nº 713/83	Andrade Araújo	Lei nº 713/83
Dom Rodrigo	Lei nº 713/83	Vila Emil	Lei nº 713/83
Posse	Lei nº 713/83	Banco de Areia	Lei nº 713/83
Mangueira	Lei nº 713/83	Chatuba	Lei nº 713/83
Cacuia	Lei nº 713/83	Santo Elias	Lei nº 713/83
Marilândia	Lei nº 713/83	Vila Norma	Lei nº 713/83
Jardim Tropical	Lei nº 713/83	Pedra Lisa	Lei nº 713/83
Vila Operária	Lei nº 713/83	Santa Amélia	Lei nº 713/83
Tinguá	Lei nº 713/83	Km 32	Lei nº 713/83
Jacerubá	Lei nº 713/83	Km 34	Lei nº 713/83
Adrianópolis	Lei nº 713/83	Coréia	Lei nº 843/88
Jardim B. Pastor	Lei nº 713/83	Bom Jesus	Lei nº 843/88
Nova Aurora	Lei nº 713/83	Prados Verdes	Lei nº 843/88
Parque S. Vicente	Lei nº 713/83	Santa Eugênia	Lei nº 713/83
São José	Lei nº 713/83	Moquetá	Lei nº 713/83
Jardim Glaucia	Lei nº 713/83	Cerâmica	Lei nº 909/83
Areia Branca	Lei nº 713/83	Ixavante	Lei nº 1392/8

A Secretaria de Serviços Públicos oferece os seguintes cargos para compensar criação dos mesmos: CC-3 = 42 e CC-4 = 42.

A solicitação poderia ser viabilizada de acordo com o que dispõe os Artigos 20 e 39 da Lei nº 1.471, de 09.09.88, ou seja, utilizar cargos efetivos.

Despesas dos cargos em comissão resultantes de transformação:

Símbolo	Quantitativo	Denominação	Vencimento	Representação I Valor	Vencimento + Representação
CC-1	22	Diretor	25.000	100 - 25.000	1.100.000
FG-1	59	Chefe	8.400		495.600
FG-2	42	Chefe Setor	6.300		264.600
FG-3	04	Chefe Setor	5.290		21.160
			DESPESA		1.881.360
			SOBRA		240
			TOTAL		1.881.600

CARGOS DADOS EM COMPENSAÇÃO

Símbolo	Quantitativo	Denominação	Vencimento	Representação I Valor	Vencimento + Representação
CC-3	42	Assessor	14.000	100 - 14.000	1.176.000
CC-4	42	Assistente	8.400	100 - 8.400	705.600
			TOTAL		1.881.600

Ouro Preto ..... Lei nº 1.393/87
Jacutinga ..... Lei nº 1.393/87
Bairro da Luz ..... Lei nº 1.394/87
Jardim Corumbá ..... Lei nº 1.395/87
Parque Flora ..... Lei nº 1.396/87
Jardim Pitoresco e Jasmim Lei nº 1.393/87
Jardim Iguaçu ..... Lei nº 1.398/87
Santa Rosa ..... Lei nº 713/83

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.630 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU no exercício de sua competência, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/2079/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17.09.88

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

ALUGUEIS DE SEPULTURA

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz$	2.529.55
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	75.88
TOTAL	Cz$	4.363.53

RASA PARA ADULTOS (URNÃO):

Aluguel	Cz$	4.754.86
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	142,64
TOTAL	Cz$	6.655.60

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz$	779.54
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	23.38
TOTAL	Cz$	2.561.02

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz$	33.598.84
Calafeto	Cz$	795.69
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	1.007.96
TOTAL	Cz$	37.160.59

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento	Cz$	6.942.90
Taxa de exumação	Cz$	1.732.19
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Calafeto	Cz$	795.69
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor da abertura	Cz$	208.28
TOTAL	Cz$	11.437.16

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz$	17.359.03
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
Calafeto	Cz$	795.69
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	520.77
TOTAL	Cz$	20.433.59

ALUGUEL DE NICHO 03 ANOS:

Aluguel	Cz$	3.656.91
Calafeto	Cz$	795.69
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	109.70
TOTAL	Cz$	4.588.21

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	7.976.64
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	239.29
TOTAL	Cz$	9.974.03

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	5.732.06
Taxa de sepultamento	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	171.96
TOTAL	Cz$	7.662.12

SAÍDA DE OSSOS (ADULTOS E ANJOS):

Taxa de exumação	Cz$	1.732.19
Saída de Ossos	Cz$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz$	25.91
TOTAL	Cz$	3.490.29

ALUGUEIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz$	2.825.74
Nos demais distritos	Cz$	1.919.39

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Fls. 03

ALUGUEIS DE BANQUETAS P/SEP: RASA 03 ANOS:

Aluguel	Cz$	4.648.49
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	139.75
TOTAL	Cz$	4.798.24

TRANSPORTES:

Carro fúmebre dentro do Município	Cz$	6.627.36
Remoção dentro do Município	Cz$	6.627.36
Remoção p/outros Estados ou Município p/ Km.....	Cz$	248.41
Veículo para entrega de material	Cz$	3.147.34
Aluguel de mesa Eça	Cz$	2.607.63

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urnas será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária nos cofres Municipais.

Em 17.09.1988

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n.3850
de 20 de Outubro de 1988
Suely Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
SETOR DE EXPEDIENTE.

E R R A T A

Na Tabela que acompanha o Decreto 3.630, publicado no "Jornal de Hoje" de 17.09.88.

ONDE SE LÊ: " Aluguel de mesa Eça 3.607,63"

LEIA-SE: " Aluguel de mesa Eça 2.607,63"

Em 19 de setembro de 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINA
DIÁRIOS OFICIAIS

...do Jornal de Hoje n. 3.848
...17 de Setembro de 1988
...Suely Apolonio Calixto

Encaixe
Lua ex. Aluguel de
mesa EGA 2.607,63

ALUGUÉIS DE SEPULTURA

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

	Cz$
Aluguel	2.529,55
Taxa de sepultamento	1.732,19
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	75.88
TOTAL	4.363,53

RASA PARA ADULTOS (URNA):

Aluguel	4.754.86
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	142.64
TOTAL	6.655.60

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	779.54
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	23.38
TOTAL	2.561.02

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	33.598.84
Calafeto	795.69
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	1.007.96
TOTAL	37.160.59

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento	6.942.90
Taxa de exumação	1.732.19
Taxa de sepultamento	1.732.19
Calafeto	795.69
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor da abertura	208.28
TOTAL	11.437.17

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	17.359.03
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91
Calafeto	795.69
3% sobre o valor do aluguel	520.77
TOTAL	20.433.59

ALUGUEL DE NICHO 03 ANOS:

Aluguel	3.656.91
Calafeto	795.69
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	109.70
TOTAL	4.588.21

SEPULTURA RASA P/ADUL.ÓBITO OCOR.F/ DO MUNIC.

Aluguel	7.976.64
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91
3% sobre o valor do aluguel	239.29
TOTAL	9.974.03

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCOR.F/ DO MUNIC:

Aluguel	5.732.06
Taxa de sepultamento	1.732.19
Taxa de defesa civil	25.91

Publicado no Jornal de Hoje nº 3848
de 11 de Setembro de 1988
— Sueli Apolonia Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.
DECRETO Nº 3.630,DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/2079/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
16 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal de Hoje p. 3.847
Nova Iguaçu 16 de Setembro de 1988
Suely Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.629, DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, com base no item XXVIII do Art. 101 da Lei Complementar nº 1 (LOM) de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que o Dr.PASCHOAL MARTINO, falecido em julho do corrente ano, estava integrado em nossa sociedade há mais de meio século;

CONSIDERANDO que, embora paulista de Taquaritinga, ele se considerava iguaçuano de coração, aqui constituindo sua família;

CONSIDERANDO que, mesmo antes de se formar, em 1948, pela Faculdade Nacional de Medicina, PASCHOAL MARTINO já trabalhava no Centro de Saúde desta cidade, sendo até o responsável pela instalação de seu Laboratório quando inaugurado, em novo edifício, pelo Comandante AMARAL PEIXOTO então chefe do Governo do Estado;

CONSIDERANDO finalmente que foi o pioneiro da instalação oficial de um Laboratório de Análises Clínicas nesta cidade, onde se tornou, com trabalho sério e persistente, grande auxiliar para o maior êxito da atividade da Classe médica neste Município,

D E C R E T A :

Art.1º - Passa a denominar-se Rua Dr. PASCHOAL MARTINO a atual Rua da Liberdade, situada próximo ao Bairro Joana D'Arc, centro desta cidade.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Diário Oficial n. 174
14 : Setembro : 1988
Sueli Apolonio Calvão

ERRATA:

LEIA-SE: "... pelo Decreto n 3.606, ..."
art: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.628, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

"Cessa os efeitos do Decreto nº3.606 , de 29.07.88, e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a volta à normalidade da vida / na cidade que esteve sob os efeitos da Calamidade Pública, no período de 26 de fevereiro de 1.988 até 31.08.88.,

CONSIDERANDO, em razão da justificativa anterior, a desnecessidade da manutenção do Saldo do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decrêto nº 3.606, de 29/07/88,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica sem efeito, a partir da data da publicação do presente ato, o saldo de Cz$ 750.000.000.00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzados), do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 29 de Julho de 1988.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
INTERVENTOR

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal de Hoje n. 3847
em 16 de Setembro de 1988
- Suely Apolonia Calixto

SETOR EXPEDIENTE:

E R R A T A

No art. 1º do Decreto nº .....
3.628, publicado no D.O. de 14.09.88.

ONDE SE LÊ "... pelo Decreto nº 606,..."

LEIA-SE: "... pelo Decreto nº 3.606,..."

Em 15 de setembro de 1988.

Elisabeth Gutierres
Chefe do Exp. Geral - SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Diário Oficial nº 174
14 Setembro 88
Sub Aparecida Calixto

DECRETO Nº 3.627, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO que a exploração da publicidade por seus diversos meios está sujeita a licença do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que essa atividade vem sendo exercida, em grande parte, sem a observância aos preceitos da Deliberação nº 68, de 28.12.67 (Código de Posturas) e da Deliberação nº 582 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal cumpre manter controle absoluto e permanente da publicidade, devendo por tanto designar as áreas para a instalação dos veículos de publicidade e propaganda, além de normalizá-los,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar para que os agentes responsáveis, nos termos da legislação, sejam notificados para, no prazo de 72 horas, retirarem qualquer veículo de propaganda ou publicidade.

Art. 2º - Expirado o prazo da notificação, a Secretaria Municipal de Fazenda, promoverá a retirada dos objetos que serão recolhidos ao depósito público.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral em conjunto estabelecerão os locais e as normas que deverão ser obedecidas para colocação dos veículos de propaganda e publicidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Diário Oficial nº 174
14 Setembro 88
Sub Apoio Cabeção

DECRETO Nº 3.627, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO que a exploração da publicidade por seus diversos meios está sujeita a licença do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que essa atividade vem sendo exercida, em grande parte, sem a observância aos preceitos da Deliberação nº 68, de 28.12.67 (Código de Posturas) e da Deliberação nº 582 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal cumpre manter controle absoluto e permanente da publicidade, devendo por tanto designar as áreas para a instalação dos veículos de publicidade e propaganda, além de normalizá-los,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar para que os agentes responsáveis, nos termos da legislação, sejam notificados para, no prazo de 72 horas, retirarem qualquer veículo de propaganda ou publicidade.

Art. 2º - Expirado o prazo da notificação, a Secretaria Municipal de Fazenda, promoverá a retirada dos objetos que serão recolhidos ao depósito público.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral em conjunto estabelecerão os locais e as normas que deverão ser obedecidas para colocação dos veículos de propaganda e publicidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial de 174
14 de Setembro de 1988
- Suzi Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.627, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO que a exploração da publicidade por seus diversos meios está sujeita a licença do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que essa atividade vem sendo exercida, em grande parte, sem a observância aos preceitos da Deliberação nº 68, de 28.12.67 (Código de Posturas) e da Deliberação nº 582 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal cumpre manter controle absoluto e permanente da publicidade, devendo por tanto designar as áreas para a instalação dos veículos de publicidade e propaganda, além de normalizá-los,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar para que os agentes responsáveis, nos termos da legislação, sejam notificados para, no prazo de 72 horas, retirarem qualquer veículo de propaganda ou publicidade.

Art. 2º - Expirado o prazo da notificação, a Secretaria Municipal de Fazenda, promoverá a retirada dos objetos que serão recolhidos ao depósito público.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral em conjunto estabelecerão os locais e as normas que deverão ser obedecidas para colocação dos veículos de propaganda e publicidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial n.174
de 14 de Setembro de 1988.
Sueli Spalanzani Calixto.

DECRETO Nº 3.626, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.107, de 19 de abril de 1986, publicado no Jornal "O Pontual" de 19 de abril de 1986, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço JACYRA DOS SANTOS GOMES, com apoio no art. 121, IV da Lei nº 458, de 17.12.80, (Estatuto do Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.08.82, e arts. 101, III e 165, XX, da Constituição Federal, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 1.246,20 (Hum mil duzentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos), sendo Cz$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados), correspondentes ao Cargo de professor de 1º Grau (1ª a 4ª série), Lei nº 793, de 02.07.84 e Lei nº 1.084 de 13.12.85 com atualização do Decreto Federal nº 2.284 de 01.03.86; ... Cz$ 201,00 (duzentos e um cruzados) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275, de 11.05.79 que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98 de 03.09.76 e art. 2º da Lei nº 275 acima citada; Cz$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos), concernentes a gratificação pelo exercício em regência de turma conforme o disposto no art. 1º da Lei 613 de 16.08.82, pela aplicação do disposto no art. 24 VI da Lei nº 98 de 03.09.76 e art. 2º da Lei 275, de 11.05.79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

Diário Oficial de 171
09 Setembro 88
— Suely Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.624, DE 06 DE SETEMBRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 39, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 24.000.000.00 (Vinte e Quatro milhões de cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0602.10070251.01
4110.00 - Obras e Instalações ..... Cz$ 8.000.000.00
TOTAL ..... Cz$ 8.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade- 0702:10603252.04
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 6.000.000.00
TOTAL ..... Cz$ 6.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade- 0903.13754282.03
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 10.000.000.00
TOTAL ..... Cz$ 10.000.000.00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 24.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº .... 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência ..... Cz$ 2.247.000.00
TOTAL ..... Cz$ 2.247.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0603.10583231.02
4210.00 - Aquisição de Imóveis ..... Cz$ 10.000.000.00
TOTAL ..... Cz$ 10.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade- 0903.13754282.03
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente Cz$ 10.000.000.00
TOTAL ..... Cz$ 10.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE:

Atividade- 1202.11650212.02
3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 91.000.00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 60.000.00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente Cz$ 141.000.00
TOTAL..... Cz$ 292.000.00

SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO:

Atividade-1301.04181112.05
3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 147.000.00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 288.000.00
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente .. Cz$ 201.000.00
TOTAL ..... Cz$ 636.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atividade-1401.15070202.01
3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 261.000.00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 43.000.00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.. Cz$ 128.000.00
TOTAL ..... Cz$ 432.000.00

SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA,CIÊNCIA E PESQUISA:

Atividade-1501.08070202.01
3120.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 155.000.00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos ..... Cz$ 92.000.00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente . Cz$ 146.000.00
TOTAL ..... Cz$ 393.000.00

TOTAL GERAL ..... Cz$24.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Diário Oficial nº 171
09 Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.623 , DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988

O INTERVENTOR DO ORGÃO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Art. 1º do Decreto 3188, de 08 de julho de 1986, publicado no "O PONTUAL" em 09 de julho de 1986, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º- Fica aposentada voluntariamente MARIA SANTOS, em conformidade com os arts.101, Item III, e 165, XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no art. 121, inciso IV da Lei 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982)com os proventosintegrais e mensais de Cz$1.246,20 (um mil duzentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos) sendo Cz$804.00(oitocentos e quatro cruzados) correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor,1ºGrau 1ª a 4ª séries , pela Lei nº 709 de 06 de dezembro de 1976, Lei nº 1084, de 13 de dezembro de 1985 e Decreto Federal nº 2.284 de 01.03.86, Cz$201,00 (duzentos e um cruzados) relativo ao adicional por tempo de serviço de 25%(vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 da Lei 458/80, Cz$241,20(duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art.1º da Lei 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24,VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º- A despesa com a execução do presente Decreto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , 06 DE SETEMBRO DE 1988

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Diário Oficial nº 171
09 Setembro 88
Seli Aparecida Caixeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.622, DE 06 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º do Decreto nº 3.104, de 31 de março de 1986, publicado no "O Pontual" em 01 de abril de 1986.

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente LAURA BARBOSA VASCONCELLOS, em conformidade com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I letra "a", todos da Constituição Federal e arts.121, inciso I da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980, inciso IV introduzido pela nova redação da Lei nº .... 616/82, com os proventos mensais e integrais de CZ$ ..... 1.929,72 (Hum mil novecentos e vinte e nove cruzados e setenta e dois centavos), sendo CZ$ 1.253,07 (Hum mil duzentos e cinquenta e três cruzados e sete centavos) correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084, de 13 de dezembro de 1985, CZ$ 300,73 (trezentos cruzados e setenta e tres centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24%(vinte e quatro por cento) nos termos do art.1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da PMNI), CZ$ 375,92 (trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos)relativos a gratificação de 30%(trinta por cento), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no Art. 1º da Lei nº613 de 16 de agosto de 1982 pela aplicação do Art.24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
INTERVENTOR ESTADUAL

...ublicado no Diário Oficial N. 170
... 08 de Setembro de 1988
— Sueli Aparecida Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.621 DE 05 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso do exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas, temporariamente, as atribuições da Assessoria de Controle Interno, unidade administrativa, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, definidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.471, de 02 de janeiro de 1976.

Art. 2º - Fica constituído o Núcleo de Revisão e Tomada de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Revisão e Tomada de Contas:

I - examinar previamente os processos oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA para verificação da legalidade da despesa, fase anterior à emissão da nota de empenho;

II - proceder à liquidação da despesa, remetendo os processos para pagamentos;

III - examinar os processos, após o pagamento e material permanente, remetendo-os ao Departamento de Material da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para inscrição no patrimônio para fins de inventário;

IV - promover o registro nominal dos responsáveis por adiantamento;

V - proceder ao exame das prestações de contas dos tomadores de adiantamento, emitindo parecer conclusivo e opinar pela aprovação ou impugnação das contas apresentadas;

VI - propor a impugnação dos atos que estejam em desacordo com legislação vigente;

VII - organizar a Tomada de Contas sempre que for detectado qualquer ato lesivo à Fazenda Pública Municipal;

VIII - responder às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo estipulado;

IX - organizar a relação dos responsáveis por dinheiro, valores e bens patrimoniais e almoxarifados;

X - organizar a Tomada de Contas de Contas dos responsáveis por bens, dinheiro e outros valores;

XI - desenvolver outras atividades compatíveis e ou necessárias à Tomada de Contas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no Diário Oficial de 166

N.m. 01 de Setembro de 1988

Sub Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 3.619, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.

"Da por encerrado o Projeto Cidade Limpa, instituído pelo Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, e rescinde os contratos a ele vinculados".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO, que o Projeto Cidade Limpa, consoante dispõe o Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, foi instituído em caráter temporário, cujos serviços nele estipulados objetivaram atender uma situação emergencial;

CONSIDERANDO, que o objetivo primacial para a contratação de trabalhadores braçais, tais como Calceteiros, Manilheiros, Rastaleiros (asfalto), Aprendizes de Pedreiro, Capina, Jardinagem e Poçagem, foi em parte, maculado, em sua essência, com a contratação de pessoal com escolaridade, profissão e funções incompatíveis àquelas nomeadas no Edital de Convocação, inclusive omitindo-se informações, ou prestando falsas declarações no preenchimento dos contratos, fatos delituosos, capitulados como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, onerando os cofres públicos, em flagrante infringência ao Decreto-Lei nº 2.300/86.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica encerrado o Projeto Cidade Limpa, instituído pelo Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, dando por terminados serviços nele estipulados por obra certa e determinada.

Art. 2º - As irregularidades nas contratações, serão apuradas através de Comissão de Sindicância, a ser nomeada por ato do Senhor Secretário Municipal de Administração, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, para oferecer as conclusões e sugerir a adoção de medidas, de acordo e nos termos da legislação pertinente a matéria.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração, por ato sujeito a publicação, relacionará o pessoal vinculado ao Projeto Cidade Limpa, ora encerrado, assegurados os direitos previstos na Legislação Consolidada, ressalvados aqueles que se encontrarem em gozo de benefícios, bem como os que pedirem demissão, com processos administrativos em tramitação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no Diário Oficial N. 165
Em 01 de Setembro de 1989
Sec. Apolonio Calixto

Errata.
Secretaria Munic. de Turismo
1ª Expediente
Ref. Ato. data - 12021116536.03
Secretaria Munic. de Educ. e Cult. Cívica
Pesquisa
- 3120.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.618, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 72.050.000,00 (Setenta e dois milhões e cinquenta mil cruzados) em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01			
3111.00	- Pessoal Civil	Cz$	15.000.000,00
		Cz$	15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Atividade - 0203.03070212.04			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	1.000.000,00
	TOTAL	Cz$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

Atividade - 0301.03090202.02			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	50.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	50.000,00
Atividade - 0302.03090212.03			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	9.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	9.000.000,00
	TOTAL	Cz$	9.050.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06			
3120.00	- Material de Consumo	Cz$	1.000.000,00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	1.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	5.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	5.000.000,00
Projeto - 0501.03080331.01			
3192.00	- Despesas de Exerc.Anteriores.	Cz$	5.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	5.000.000,00
	TOTAL	Cz$	10.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.04			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	10.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	10.000.000,00
Atividade - 0702.16885362.06			
3120.00	- Material de Consumo	Cz$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	15.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	20.000.000,00
Atividade - 0702.16915752.07			
3120.01	- Material de Consumo-F.P.M.	Cz$	5.000.000,00
	SUB-TOATL	Cz$	5.000.000,00
	TOTAL	Cz$	35.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	3.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	3.000.000,00
Atividade - 0203.03070232.08			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	2.000.000,00
	SUB-TOTAL	Cz$	2.000.000,00
	TOTAL	Cz$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999			
9000.00	- Reserva de Contingência	Cz$	43.954.000,00
	TOTAL	Cz$	43.954.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0802.08421882.03			
3120.00	- Material de Consumo	Cz$	15.000.000,00

Publicado no Diário Oficial N. 158/159
Em 23 de Agosto de 1988
- Suely Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.617, DE 22 DE AGOSTO DE 1988.

"Delega atribuição à Secretaria Municipal de Educação para a celebração de contratos".

O INTERVENTOR-ESTADUAL neste Município no exercício de sua competência,

D E C R E T A

Art. 1º - É delegada atribuição à Secretaria Municipal de Educação, Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, para exercer a representação do Órgão Executivo na celebração dos contratos (Administrativos) de Prestação de Serviços do pessoal vinculado à execução do "Projeto-Educar"

Art. 2º - Os contratos deverão atender às recomendações do parecer de fls. 69/70 do Processo nº..... 07/1188/88. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no Diário Oficial fl. 157
Em, 19 de Agosto de 1988
Sub. Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.614, DE 17 DE AGOSTO DE 1988.

"Dispõe sobre a publicação dos Atos Oficiais do Órgão Executivo do Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Órgão de Imprensa oficial do Município de Nova Iguaçu a que se refere a Lei Municipal nº 1.028, de 10.06.86; será o Boletim Oficial do Município de Nova Iguaçu - B.O. Nova Iguaçu - para publicação que dependam de publicação oficial para efeitos jurídicos e matérias outras do interesse público.

Art. 2º - O Boletim Oficial do Município de Nova Iguaçu poderá publicar, mediante pagamento, nos termos da legislação em vigor e consoante os interesses da Administração matéria de terceiros.

Art. 3º - Enquanto não se der a estruturação do Boletim Oficial a publicação se fará em jornal local de circulação diária, a ser escolhido por Licitação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo expedirá os atos e determinará as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Diario Oficial N. 156

Rio de 17 de Agosto de 19 88

Sonia Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.612, DE 16 DE AGOSTO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 90.520.000.00 (Noventa milhões e Vinte mil cruzados) , em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0202.03070202.03			
3111.00	-Pessoal Civil	Cz$	6.000.000.00
	Total	Cz$	6.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade-0301.03090202.02			
3231.00	-Subvenções Sociais	Cz$	20.000.00
	Sub-Total	Cz$	20.000.00
Atividade-0304.03090242.04			
3132.00	-Outros Serviços e Encargos ...	Cz$	10.500.000.00
	Sub-Total	Cz$	10.500.000.00
	Total	Cz$	10.520.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0402.03070212.02			
3131.00	-Remuneração de Serv. Pessoais..	Cz$	1.000.000.00
	Sub-Total	Cz$	1.000.000.00
Atividade-0402.15824922.07			
3251.00	-Inativos	Cz$	5.000.000.00
	Sub-Total	Cz$	5.000.000.00
	Total	Cz$	6.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade-0501.03080202.01			
3111.00	-Pessoal Civil	Cz$	11.000.000.00
	Sub-Total	Cz$	11.000.000.00
Projeto	-0501.03080331.01		
3192.00	-Despesas de Exerc. Anteriores.	Cz$	2.000.000.00
	Sub-Total	Cz$	2.000.000.00
	Total	Cz$	13.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URRANISMO.

Atividade-0602.10070212.02			
3111.00	-Pessoal Civil	Cz$	1.000.000.00
	Total	Cz$	1.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.10603252.04			
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	16.000.000.00
	Total	Cz$	16.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0903.13754282.03			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	2.000.000.00
3132.00	-Outros Serv. e Encargos	Cz$	35.000.000.00
	Total	Cz$	37.000.000.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atividade-1001.03070202.01			
3111.00	-Pessoal Civil	Cz$	1.000.000.00
	Total	Cz$	1.000.000.00
	Total Geral	Cz$	90.520.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulação parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999			
9000.00	- Reseva de Contingência	Cz$	57.670.000.00
	Total	Cz$	57.670.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URRANISMO:

Atividade-0603.10583232.03			
4120.00	-Equipamentos e Mat.Permanente .	Cz$	30.000.000.00
	Total	Cz$	30.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

Projeto	-1302.04150871.01		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz$	1.159.000.00
	Total	Cz$	1.159.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atividade-1402.15070212.02			
3120.00	-Material de Consumo	Cz$	1.691.000.00
	Total	Cz$	1.691.000.00
	Total Geral	Cz$	90.520.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

16 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no Diário Oficial de 165
01 de Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

Errata.

Leia-se: Sec. Munic. de Turismo e Esporte
atividade - 1202 11653632.03
Sec. M. de C.C. e Pesquisa
3120.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNIC. DE DESENV.AGROPECUÁRIO

Atividade - 1303.04140782.04			
3120.00	- Material de Consumo	Cz$	73.000.00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos ...	Cz$	350.000.00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ..	Cz$	28.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	451.000.00
Atividade - 1301.04181122.06			
3120.00	- Material de Consumo	Cz$	147.000.00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos ...	Cz$	143.000.00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente ..	Cz$	690.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	980.000.00
	TOTAL	Cz$	1.431.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1402.15070212.02			
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	108.000.00
3231.00	- Subvenções Sociais	Cz$	139.000.00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente	Cz$	977.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	1.224.000.00
Projeto	- 1402.15814861.01		
4110.00	- Obras e Instalações	Cz$	778.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	778.000.00
	TOTAL	Cz$	2.002.000.00

SECRETARIA MUNIC. DE CULT. CIÊNC. E PESQUISA

Atividade - 1502.08482472.02			
3132.00	- Material de Consumo	Cz$	103.000.00
3132.00	- Outros Serv. e Encargos	Cz$	28.000.00
4120.00	- Equip. e Mat. Permanente	Cz$	105.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	236.000.00
Projeto	- 1502.08482471.01		
4110.00	- Obras e Instalações	Cz$	999.000.00
	SUB-TOTAL	Cz$	999.000.00
	TOTAL	Cz$	1.235.000.00
	TOTAL GERAL	Cz$	72.050.000.00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇI, 29 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

Diário Oficial nº 169
06 de Setembro de 1988
Sueli Apolonio Calixto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
SETOR DE EXPEDIENTE.

E R R A T A

No decreto nº 3.618, de 29 de agosto de 1988, publicado no D.O. de 31.08.88.
ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUIC. DE TURISMO E ESPORTE
Atividade-1202.11653652.03

SECRETARIA MUNIC. DE CULT.CIÊNC. E PES-
QUISA
3132.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E ESPORTE
Atividade-1202.11653632.03

SECRETARIA MUNIC. DE CULT.CIÊNC. E
PESQUISA
3120.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 1988.

ELISABETH GUTIERRES
Chefe do Exp. Geral-SEMUG

Jornal de Hoje n.º 3.836
02 Setembro - 88
Sub Aparecido Calixto

SETOR DE ESPEDIENTE.

E R R A T A

No Decreto nº 3.618, de 29 de agosto de 1988, publicado no D.O. de 31/08/88.

ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNIC.DE TURISMO E ESPORTE
Atividade-1202.11653652.03
SECRETARIA MUNIC. DE CULT.CIÊNC. E PESQUISA
3132.00 - Material de Consumo

LEIA-SE: SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E ESPORTE
Atividade-1202.11653632.03
SECRETARIA MUNIC. DE CULT,CIÊN. E PESQUISA
3120.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 1988.

ELISABETH GUTIERRES
Chefe do Exp. Geral - SEMUG

Diário Oficial n. 154
16 Agosto 88
Sueli Apolonio Calixto

DECRETO Nº 3.610, DE 12 DE AGOSTO DE 1988.

" Fica revogado do Decreto nº 3.475/1988 "

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº ... 3.475, de 22 de dezembro de 1987, que cometia ao Diretor Geral da Receita da Secretaria Municipal de Fazenda o licenciamento de atividades sujeitas a vistoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no O Central nº 3004
Nova Iguaçu de agosto de 1988.
Lucy Duarte Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
DECRETO Nº 3.609,
DE 29 DE JULHO DE 1988.
"Muda denominação de Escola Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º — Mudar a denominação da Escola Municipal Parque Estoril para Escola Municipal DANIEL NOGUEIRA RAMALHO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Diário Oficial nº 149
09 agosto 19 88
Guiy Chiadi Sauma Lima

DECRETO Nº 3.608, DE 08 DE AGOSTO DE 1988.

"Altera subordinação da Comissão Permanente de Licitação Para Materiais e Serviços - - CPLMS".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.650, de 22 de agosto de 1984.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços - CPLMS, passa a subordinação administrativa da Secretaria Municipal de Administração ficando restabelecido o Ítem 7, do inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 1.482, de 12 de janeiro de 1976.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 1988

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no Jornal nº 2.054
Em, 1º de agosto de 1988
Lúcia Maria Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.608,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Altera o valor de Bolsa-Estágio que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º — O valor das Bolsas-Estágios dos alunos das séries de 1º, 2º e 3º, do 2º Grau e dos alunos que cursem as 1º e 2º anos de Faculdades de nível Universitários, passa a ser de Cz$ 5.000.00 (cinco mil cruzados).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ublicado no Diário Oficial Nº 147
Em 05 de Agosto de 1988
Raul Nascimento Caetano

DECRETO Nº 3.607, DE 03 DE AGOSTO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 49, inciso III,Parágrafo Único,da Lei nº .... 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 4.500.000.00 (Quadro milhões e Quinhentos mil cruzados)em favor das seguintes unidades orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Atividade-0903.13754282.03
3120.00 material de Consumo ..... Cz$ 4.500.000.00
TOTAL ..... Cz$ 4.500.000.00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 4.500.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho-0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência ..... Cz$ 4.500.000.00
TOTAL ..... Cz$ 4.500.000.00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 4.500.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

Publicado no O Pontual nº 3.054
Num. 21 de agosto de 1988
Cássia Vicente Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.607,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Cria Bolsa-Estagio para Universitários do Curso de Fisioterapia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas 20 (vinte) Bolsas-Estágio no Centro Médico Comunitário Odontológico para academicos de Fisioterapia, que cursem os 7º, 8º e 9º períodos.

Art. 2º — A remuneração mensal correspondente a 2(dois) salários de referência.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Pontual nº 3.054
Em 01 de agosto de 1988
Daisy Souza Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.606,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Da nova redação aos art. 2º e 3º do Decreto nº 3.501 de 26 de fevereiro de 1988 e institue parágrafo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto nº 3.501/88 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º — Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário até o limite de Cz$ 1.000.000.000.00 (Hum bilhão de cruzados) para atender as despesas com Calamidade Pública".

Art. 2º — O artigo, do Decreto nº 3.501/88, fica acréscido de parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo Único: o limite de que trata este artigo atenderá às seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade — 0702.10600212.02
3120.00 — 700.000.000.00
3120.00 — 300.000.000.00
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3120 Material de Consumo
Despesas com materiais destinados a construção de habitação, reforma de escolas, aquisição de manilhas,
3132 Outros Serviços e Encargos
Despesas com frete, reforma de máquinas, serviços de terraplenagem,

Art. 3º — Cessado os efeitos, a que refere o artigo 3º do Decreto nº 3.501/88, serão encaminhados em em circunstânciados relatórios. no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu 29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Cessou os efeitos cont. Decreto nº 3.628 de 15/07/88

Publicado no O Pentual nº 3.054
Rua 05 de agosto de 1988
Daisy Cristina Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.605,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 8.000.000.00 (oito mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0203.03070232.07
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 8.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 8.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho
— 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contigência .... Cz$ 8.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 8.000.000,00

TOTAL GERAL .. Cz$ 8.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.604, DE 28 DE JULHO DE 1988.

"Reduz tarifa da linha Nova Iguaçu x Belford Roxo".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo a pedido formulado pelo processo nº 03/7009/88,

D E C R E T O :

Art. 1º - As tarifas dos ônibus da linha Nova Iguaçu x Belford Roxo, da Empresa de transporte Continental Limitada ficam reduzidas de Cz$ 46,00 para Cz$ 41,00..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 1988 .

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

Publicado no
O PONTO
De 29/07/1988

Mod. 04 AGT/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Rm. 28 de julho de 1988
Daisy, Dirce Maria Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.603,
DE 27 DE JULHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providencias correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 22.119.000.00 (vinte e dois milhões cento e dezenove mil cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade — 0304.03090242.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.999.000.00

TOTAL ..... Cz$ 1.999.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0602.13764481.05
4110.00 — Obras e Instalações ..... Cz$ 6.000.00.00

TOTAL ..... Cz$ 6.000.000.00

Projeto — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e Instalações .... Cz$ 2.000.000.00

TOTAL ..... Cz$ 2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade — 0903.13754282.03
3132.00 — Outros Serviços e Encargos .... Cz$ 12.120.000.00

TOTAL ..... Cz$ 12.120.000.00
TOTAL GERAL Cz$ 22.119.000.00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência .... Cz$ 22.119.000.00

TOTAL GERAL Cz$ 22.119.000.00
TOTAL GERAL Cz$ 22.119.000.00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de julho de 1988,

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.602 DE 27 DE JULHO DE 1988

"Reconhece tempo de serviço exercido por professores como Dirigentes de Escolas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,"AD REFERENDUM" DA CÂMARA.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido, para efeito do que dispõe o artigo 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 1.387, de 23 de desembro de 1987, o tempo de serviço exercido por professores como Dirigente de Escolas, antes da vigência da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
de 28/07/88

LM

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

Publicado no O Pontual nº 3052
Em 28 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.602,
DE 27 DE JULHO DE 1988

"Reconhece tempo de serviço exercido por professores como Dirigentes de Escolas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, "AD REFERENDUM" da Câmara,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica reconhecido, para efeito do que dispõe o artigo 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987, o tempo de serviço exercido por professores como Dirigente de Escolas, antes da vigência da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º — Este Decreto entará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu 27 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ubricado no O Pontual nº 3051
fls. 27 de julho de 19 88
Daisy Cunha Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.601
25 DE JULHO DE 1988

"Autoriza adiantamento para pequenas despesas das Escolas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, "ad-referendum" da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam as Diretoras das Escolas Municipais autorizadas a retirar adiantamento pecuniarios para pequenas despesas administrativas que poderão ser requeridas mensalmente inclusive por intermédio de Tomador previamente designado pelas mesmas, obrigatoriamente na condição de funcionários do Município.

Art. 2º — Os valores serão fixados a saber:

a — Escolas classificadas de FG-5 a FG-1 — 10 UFINIGS, vigente no trimestre;

b — Escolas classificadas em cargo e direção símbolo CC-2, 20 UFINIG, vigente no trimestre;

c — Em caso de duas Diretorias, ambas gozarão dos beneficios deste Decreto;

d) — A prestação de contas será processada pela forma vigente através de comprovação de gastos.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será apresentado a Câmara Municipal no período Legislativo normal

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Publicado no O Pontual nº 3050
Em 26 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.601,
DE 25 DE JULHO DE 1988.

"Autoriza adiantamento para pequenas despesas das Escolas Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais "ad-referendum" da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam as Diretoras das Escolas Municipais autorizadas a retirar adiantamentos pecuniários para pequenas despesas administrativas que poderão ser requeridas mensalmente inclusive por intermédio de Tomador previamente designado pelas mesmas, obrigatoriamente na condição de funcionários do Município.

Art. 2: — Os valores serão fixados a saber.

a — Escolas classificadas de FG-5 a FG-1. 20% da Unidade Fiscal vigente no trimestre;

b — Escolas classificadas em cargo e direção símbolos CC-2, 30% da Unidade Fiscal vigente;

c — Em caso de duas Diretorias, ambas gozarão dos benefícios deste Decreto;

d — A prestação de contas será processada pela forma vigente através de comprovação de gastos.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será apresentado a Câmara Municipal no período Legislativo normal.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Pontual nº 3050
Em, 26 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.600,
DE 25 DE JULHO DE 1988.

"Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, "ad-referendum" da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica concedida a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG uma subvenção no valor de Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho 0802.08421882.03, Elemento de Despesa 3132.00 para fins de atendimento dos professores e funcionários em atividades nas Escolas que forem incorporadas ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º — A beneficiária deverá prestar contas à Administração Municipal, ainda no corrente exercício da importância recebida até 31.12.88, pela forma regular em folha de pagamento assinada pelos beneficiados conforme relação encaminhada ao Secretário de Educação.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura **Municipal de Nova Iguaçu**, **25 de julho de 1988.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Pontual nº 3050
Em 26 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do **Rio de Janeiro**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.599,
DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Sede Imóvel a Junta de Serviço Militar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com a Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), art. 11 Páragrafos 1.º e 3.º,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica colocado à disposição da Junta de Serviço Militar, **por** prazo indeterminado o imóvel situado na Rua Itacurussa, 137, nesta cidade pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Pontual nº 9050
Em 26 de julho de 1988
Daisy Dreidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.598,
DE 25 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade — 0702.16885362.06
3132.00 — Material de
Consumo ..... Cz$ 3.000.000.00

TOTAL ... Cz$ 3.000.000.00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência .. Cz$ 3.000.000.00

TOTAL .....Cz$ 3.000.000.00
TOTAL GERAL Cz$ 3.000.000.00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no Informativo nº 3051
Em 27 de julho de 1988
Thaiz Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.598
25 DE JULHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de
Consumo . . . . . Cz$ 3.000.000,00

TOTAL . . . . . Cz$ 3.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

PROGRAMA DE
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . . Cz$ 3.000.000,00

TOTAL . . . . . Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL .. Cz$ 3.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.597, DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Revoga o Decreto nº 3.536 de 25.04.1988".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº ..... 3.536, de 25 de abril de 1988, publicado no " O Pontual" de 26.04.1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

P. Lido do
O. F. M. L.
26 07 88

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ublicado no O Pontual nº 3050
Num. 26 de julho de 1988
Daisy Bueno Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.597,
DE 25 DE JULHO DE 1988.

"Revoga o Decreto nº 3.536 de 25.04.1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 3.536, de 25 de abril de 1988, publicado no "O Pontual" de 26.04.1988.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu 25 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.596, DE 21 DE JULHO DE 1988.
"Altera valores remuneratórios para estagiários, a que se referem os Decretos nºs 3.504/88 e 3.525/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores remuneratórios para estagiários, a que se refere o art. 2º, dos Decretos nºs 3.504/88 e 3.525/88, passam a ser respectivamente de Cz$ 5.000.00 e Cz$ 6.000.00.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPC/.

Publicado no
O PONTUAL
de 22 / 07 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM

O Pontual nº 3048
22 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.596,
DE 21 DE JULHO DE 1988
"Altera valores remuneratórios para estagiários, a que se referem os Decretos nºs 3.504/88 e 3.525/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os valores remuneratórios para estagiários, a que se refere o art. 2º, dos Decretos nºs ... 3.504/88 e 3.525/88, passam a ser respectivamente de Cz$ 5.000,00 e Cz$ 6.000,00.

Art. 2º — Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Fontual nº 3048
Em 22 de julho de 19 88
Gasy Queiroz Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.595,
DE 21 DE JULHO DE 1988
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0203.03070232.08
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 6.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL .. Cz$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência .... Cz$ 6.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL .. Cz$ 6.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de julho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL
Do 22/07/1988

DECRETO Nº 3.594, DE 21 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO os Decretos nºs 3.511, de 16 de março de 1988 e 3.543, de 12 de maio de 1988, Portarias expedidas nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88, e os processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, estes relacionadores do rol das pessoas em fase de contratação, publicados em "O Pontual" de 13 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que, efetivadas as publicações supra mencionadas, foram ajuizadas, no Juízo local, ações populares, e deferida medida liminar, impeditiva da efetivação real das contratações;

CONSIDERANDO que, após reexame das reais necessidades do serviço público, além da reverificação de condições pessoais dos interessados, impõe-se a exclusão dos mencionados processos de diversos nomes;

CONSIDERANDO que a Administração pode, e deve, rever seus próprios atos, e tal procedimento se afeiçoa, in totum, à determinação contida na liminar, deferida nas ações populares ajuizadas;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluidos, dos processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, que resumem as contratações decorrentes das Portarias nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88 as seguintes pessoas, adiante relacionadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir, inclusive, do dia 13 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado n
O PONTUAL
D. 22 / 07 / 88

RELAÇÃO DAS PESSOAS EXCLUÍDAS, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3594/88.

Luiz Carlos de Jesus de Lima
Roosevelt Coquito Crespo
Antonio de Souza Pinto
José Gaspar de Mattos
Jorge Augusto de Moraes
Pedro Geardina
José Correia Fernando de Araújo
Edson Laino Soares
Gildete Costa Santos
Eucled Pereira Cigarrosa
Pedro Francisco de Araújo
Luiz Antonio Ferreira Praxedes
Amélia Pereira Ferro
Rubens Santos Menezes
Antonio José Ribeiro de Albuquerque
Armando Guimarães Pereira
Alex Sandro Pereira Gomes Mendes
Brígida Alcino Machado de Souza
Carlos Marques Rollo Filho
Claudio Dias da Silva
Carlos Alberto de Souza
Cesar Rabello Guimarães
Cristina Maria S. Correia
Celestino Alves Machado Neto
Carlos Eduardo Teófilo
Risomar Rodrigues da Silva
Sonia Barbosa
Severino do Ramo de Macedo Medeiros
Sonia Maria Florence de Carvalho
Scilarene Carrera Alves
Sebastião Batista Figueiredo
Rosa Armoudi
Walter José Alves Vasconcelos Mata
Rosita Gonçalves Oralino Dias
Rosemary Antomari
Roberto Nelson Barbosa da Silva

Composto e impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 22/07/1988

fls. 2 - Decreto nº 3594/88.

Rita de Cassia da Costa Motta
Regina Cely Narcizo de Oliveira
Ozelene de F.S. Soares
Miguel Diniz Dias
Janaina Diniz
José Willians Pereira Cavalcanti
Maria do Rosário Freire
Maria Aparecida Lima de Almeida
Mare Regina da Silva
Maria das Graças de Andrade Mendes
Mario Sabino de Carvalho
Maria Ivanuza Pantaleão Adriano
Marcos Antonio Fortes
Manoel Luiz Silva Araújo
Maria da Glória Fernandes
Maria Helena Barbosa
Maria Carmen Ribeiro Madeira
Maxinuana Rebelo Ferreira
Jorge Antonio Moraes Amaral
José Antonio Butheres
Lucia Helena Boa Ventura
Luiz Carlos Cavalcante
Leda Denante Spindola
Leonildo Ramos Vianna
Luiz Valério da Silva
Laudelina de Souza Martins
Leonidas de Aquino Bastos
Luzia Fraga
Leda Maria Rocha da Silva
Marlene Ricci Moreira
Dilma Moreira Rosa
Daniel Pereira de Araújo
Dirlene Maria de Jesus Costa
Diva Cabral de Vasconcelos
André Bravo Damian
Alancarde Lomeu Bastos
Ana Cristina Mota Cabral
Adaucto Rodrigues Pereira Filho
Antonio Domingos Cardoso de Moraes

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL
Dia 22/07/1988

fls. 3 - Decreto nº 3594/88.

Aliane Magalhães
Zilda Sueli de A. Souza
Edirciléa Barreto Milezi
Estelita Alves Ferreira
Euclides dos Santos
Fátima Castro
Fernando Dias dos Santos
Francisca Affonso Ferreira
Isa da Silva Rocha
José Armando Borges de Amazonas
Jorge Teixeira da Silva
Jorge Marinho
José Ferreira Leite
João Aluizio de Souza
José Carlos da Silva Nascimento
José Ronaldo de Oliveira
João de Souza Almeida
Jussara Cerdeira GuimarãesDilcéa Leite Duarte
Maria Elizabeth da Silva Ribeiro
Mauro Luiz de Mesquita
Evaristo de Melo Pacheco
Katia de Souza Oliveira
Romeu Bernardo dos Santos
Olenildes Pinto Ribeiro
Gutemberg Chaves
Cleber Machado Miranda
Marlene de Souza Dias
Maria de Fátima Alves Santana
Eliane Ramos da Fonseca
Wladine Lopes Teixeira
Cláudio Francisco dos Santos Ferreira
Ademir Valentim Espindola
Arthur Moreira Farias Filho
Mônica Fernandes
Antonio Vicente de Barros
Antonio Fernandes do Nascimento
Bernardino de Brito
Evaristo Guilherme Pacheco
José Carlos Soares da Silva
José Francisco Elias Pereira

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Publicado
O PONTUAL
Dº 22/07/1988

José Modesto
João Antonio de Alfredo
João Meireles Filho
Mário Lucio Cristino .
Marta dos Santos Gameleira
Celi Maria Leal
Paulo Severo Ferreira da Silva
Jorge Luis da Silva Crispim
Vilma Maria dos Santos Paixão
Mauro Luiz de Oliveira Garcia
Cliete Brito Queiroz
Ronaldo Ferrari de OliveiraFátima Antonia Pasa
Francisco Albino Freire Crespo
Maurício Ferreira Filho
Solange Costa Coutinho
Henrique Carvalho Pereira
Marcelino dos Santos Fagundes Neto
Maria Antonia da Silva Leite
Maria Antonia Alves Dias da Silva
Jonas Nogueira dos Santos
Fátima Antonia Pasa
Léa Lourenço Marques
Lourival Marques Pereira
Miriam de Araújo Fonseca
Elizete Rodrigues Esteves
Joceyr Oliveira de Souza
Half Fonseca Marassi
Claudionor da Silva
Cléria Maria Antonio
Donzilia Ferreira Portugal
Francisco Carlos Unger Velasques
Fernando Antonio Martins Duarte
João Bosco Sene Silveira
Luiz Henrique Mota
Norma dos Reis Oliveira
Odacir Cardoso Coelho
Ronaldo Cardoso Albino
Roselene Ferreira de Souza Ecil
Jorge Vieira Angelo
Laireci Crispim do Prado Pereira
Jorge Rampaso Martins.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Publicado no O Pontual nº 3048
Em 22 de julho de 1988
Daisy Bucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.594,
DE 21 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO os Decretos nºs 3.511, de 16 de março de 1988 e 3.543, de 12 de maio de 1988, Portarias expedidas nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88, e os processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, estes relacionadores do rol das pessoas em fase de contratação, publicados em "O Pontual" de 13 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que, efetivadas as publicações supra mencionadas, foram ajuizadas, no Juízo local, ações populares, e deferida medida liminar, impeditiva da efetivação real das contratações;

CONSIDERANDO que, após reexame das reais necessidades do serviço público, além da reverificação de condições pessoais dos interessados, impõe-se a exclusão dos mencionados processos de diversos nomes;

CONSIDERANDO que a Administração pode, e deve, rever seus próprios atos, e tal procedimento se afeiçoa, in totum, à determinação contida na liminar, deferida nas ações populares ajuizadas;

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam excluídos, dos processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, que resumem as contratações decorrentes das Portarias nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88 as seguintes pessoas, adiante relacionadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir, inclusive, do dia 13 de maio de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de julho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

RELAÇÃO DAS PESSOAS EXCLUIDAS, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3594/88.

Luiz Carlos de Jesus de Lima
Roosevelt Coquito Crespo
Antonio de Souza Pinto
José Gaspar de Mattos
Jorge Augusto de Moraes
Pedro Geardina
José Correia Fernando de Araújo
Edson Laino Soares
Gildete Costa Santos
Eucled Pereira Cigarroa
Pedro Francisco de Araújo
Luiz Antonio Ferreira Praxedes
Amélia Pereira Ferro
Rubens Santos Menezes
Antonio José Ribeiro de Albuquerque
Armando Guimarães Pereira

Alex Sândro Pereira Chaves Mendes
Brígida Alcino Machado de Souza
Carlos Marques Rollo Filho
Claudio Dias da Silva
Carlos Alberto de Souza
César Rabello Guimarães
Cristina Maria S. Correia
Celestino Alves Machado Neto
Carlos Eduardo Teófilo
Risomar Rodrigues da Silva
Sonia Barbosa
Severino do Ramo de Macedo Madeiros
Sonia Maria Florence de Carvalho
Scilarene Carrera Alves
Sebastião Batista Figueiredo
Rosa Armoudi
Walter José Alves Vasconcelos Maia
Rosita Gonçalves Oralino Dias
Rosemary Antomari
Roberto Nelson Barbosa da Silva
Rita de Cassia da Costa Motta
Regina Cely Nareizo de Oliveira
Ozelene de F. S. Soares
Miguel Diniz Dias
Janaina Diniz
José Willians Pereira Cavalcanti
Maria do Rosário Freire
Maria Aparecida Lima de Almeida
Mare Regina da Silva
Maria das Graças de Andrade Mendes
Mario Sabino de Carvalho
Maria Ivanuza Pantaleão Adriano
Marcos Antonio Fortes
Manoel Luiz Silva Araújo
Maria da Glória Fernandes
Maria Helena Barbosa
Maria Carmen Ribeiro Madeira
Maxinuana Rebelo Ferreira
Jorge Antonio Moraes Amaral
José Antonio Butheres
Lucia Helena Boa Ventura
Luiz Carlos Cavalcante
Leda Denante Spindola
Leonildo Ramos Vianna
Luiz Valério da Silva
Laudelina de Souza Martins
Leonidas de Aquino Bastos
Luzia Fraga
Leda Maria Rocha da Silva
Marlene Ricci Moreira
Dilma Moreira Rosa
Daniel Pereira de Araújo
Dirlene Maria de Jesus Costa
Diva Cabral de Vasconcelos
André Bravo Damian
Alancarde Lomeu Bastos
Ana Cristina Mota Cabral
Adaucto Rodrigues Pereira Filho
Antonio Domingos Cardoso de Moraes
Aliane Magalhães
Zilda Sueli de A. Souza
Edircléa Barreto Milezi
Estelita Alves Ferreira
Euclides dos Santos
Fátima Castro
Fernando Dias dos Santos
Francisca Affonso Ferreira
Isa da Silva Rocha
José Armando Borges de Amazonas
Jorge Teixeira da Silva
Jorge Marinho
José Ferreira Leite
João Aluizio de Souza

Euclides dos Santos
Fátima Castro
[redacted]
Jorge Marinho
José Ferreira Leite
João Aluízio de Souza
José Carlos da Silva Nascimento
José Ronaldo de Oliveira
João de Souza Almeida
Jussara Cerdeira Guimarães Dilcéa Leite Duarte
Maria Elizabeth da Silva Ribeiro
Mauro Luiz de Mesquita
Evaristo de Melo Pacheco
Katia de Souza Oliveira
Romeu Bernardo dos Santos
Olenildes Pinto Ribeiro
Gutemberg Chaves
Cleber Machado Miranda
Marlene de Souza Dias
Maria de Fátima Alves Santana
Eliane Ramos da Fonseca
Wladine Lopes Teixeira
Cláudio Francisco dos Santos Ferreira
Ademir Valentim Espindola
Arthur Moreira Farias Filho
Mônica Fernandes
Antonio Vicente de Barros
Antonio Fernandes do Nascimento
Bernardino de Brito
Evaristo Guilherme Pacheco
José Carlos Soares da Silva
José Francisco Elias Pereira
José Modesto
João Antonio de Alfredo
João Meireles Filho
Mário Lucio Cristino
Marta dos Santos Gameleira
Celi Maria Leal
Paulo Severo Ferreira da Silva
Jorge Luis da Silva Crispim
Vilma Maria dos Santos Paixão
Mauro Luiz de Oliveira Garcia
Cliete Brito Queiroz
Ronaldo Ferrari de Oliveira
Francisco Albino Freire Crespo
Maurício Ferreira Filho
Solange Costa Coutinho
Henrique Carvalho Pereira
Marcelino dos Santos Fagundes Neto
Maria Antonia da Silva Leite
Maria Antonia Alves Dias da Silva
Jonas Nogueira dos Santos
Fátima Antonia Pasa
Léa Lourenço Marques
Lourival Marques Pereira
Miriam de Araújo Fonseca
Elizete Rodrigues Esteves
Joceyr Oliveira de Souza
Half Fonseca Marassi
Claudionor da Silva
Cléria Maria Antonio
Donzilia Ferreira Portugal
Francisco Cárlos Unger Velasques
Fernando Antonio Martins Duarte
João Bosco Sene Silveira
Luiz Henrique Mota
Norma dos Reis Oliveira
Odacir Cardoso Coelho
Ronaldo Cardoso Albino
Roselene Ferreira de Souza Ecil
Jorge Vieira Angelo
Laireci Crispim do Prado Pereira
Jorge Ramposo Martins

Publicado no O Pontual nº 3048
Em 22 de julho de 1988
Dirzy Odeidi Xavier Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.593,
DE 21 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada por invalidez, JOCELIA GOMES DOS SANTOS ARAUJO, com fundamento no art. 101, inciso I combinado com o art. 108 da Constituição Federativa de 24 de Janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17/10/69 e artigos 121, I e 122, II da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Municipais da Prefeitura de Nova Iguaçu), com os proventos mensais e integrais de Cz$ 18.161,71 (dezoito mil, cento e sessenta e um cruzados e setenta e um centavos), sendo Cz$ 13.972,86 (treze mil novecentos e setenta e dois cruzados e oitenta e seis centavos), correspondentes ao Cargo de Agente Administrativo II, Lei nº 709 de 08/12/83 e Lei nº 1.445 de 6/5/88 e Cz$ 4.191,85 (quatro mil cento e noventa e um cruzados e oitenta e cinco centavos), referentes a Gratificação Adicional por tempo de Serviço de 30% (trinta por cento), conforme art. 95 da Lei nº 458 do aludido Estatuto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de julho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

PUBLICADO NO jornal de Hoje.
EM. 30 de novembro de 1995.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.592, DE 21 DE JULHO DE 1988.
"APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA"
PROC.: 07/1152/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, com apoio no artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17.12.80(Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e arts. 101, III e 102, I, letra "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 17.890,87 (dezessete mil, oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos) sendo Cz$ 11.542,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, Lei nº 709/83 e Lei nº 1.445/88; Cz$ 2.885,62 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios relativos ao art. 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, acima citado, Cz$ 3.462,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), concernentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613/82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 22 de julho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITURA

Composto e Impresso no DIM -- PMNI

Republicado no O Pentural nº 9048
Em 22 de julho de 19 88
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.592,
DE 21 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, com apoio no artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102, I, letra A, da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 17.890,87 (Dezessete mil oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos) sendo Cz$ 11.592,50 (Onze mil quinhentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série Lei nº 709/83 e Lei nº 1445/88; Cz$ 2.885,62 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios relativos ao artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, acima citado, Cz$ 3.462,75 (Três mil quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), concernentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613/82, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado
Jornal de Hoje.
Em: 30/11/95.

Publicado no Pontual nº 3.046
Em 20 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.592
DE 18 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º inciso III Parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 9.897.341.96 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzados e noventa e seis centavos) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Atividade — 0304.03090242.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos .. Cz$ 1.398.717.00

TOTAL ..... Cz$ 1.398.717.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex. Anteriores —— Cz$ 500.000.00

TOTAL ..... Cz$ 500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade — 0702.10603252.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos .. Cz$ 7.398.624.96

TOTAL ..... Cz$ 7.398.624.96
TOTAL GERAL Cz$ 9.897.341.96

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência ... Cz$ 9.897.341.96

TOTAL ..... Cz$ 9.897.341.96
TOTAL GERAL .. Cz$ 9.897.341.96

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado no O Pontual nº 3044
Em 19 de julho de 19 88
Daisy Brasidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITUEA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.592,
DE 18 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar à dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4.º inciso III Parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto um Crédito Suplementtar no valor de Cz$ 9.827.341,96 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, tresentos e quarenta e um cruzados e noventa e seis centavos) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL:
Atividade — 0304.03090224.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.998.717.00
TOTAL ..... Cz$ 1.998.717.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex. Anteriores Cz$ 500.000.00
TOTAL ..... Cz$ 500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Atividade — 0702.10603252.04
3132.00 — Outros Serviços e. Encargos Cz$ 7.398.624.96
TOTAL ..... Cz$ 7.328.624.96
TOTAL GERAL Cz$ 9.807.341.96

Art. 2.º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de contingência .... Cz$ 9.327.341.96
TOTAL ..... Cz$ 9.327.341.96

TOTAL GERAL Cz$ 9.627.341.96

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 1988.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no O Pontual nº 3044
Em 19 de julho de 19 88
Daisy Euclides Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 3.591,
18 DE JULHO DE 1988.

"LUTO OFICIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido nesta cidade, de JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o extinto carioca de nascimento, vivia nesta cidade desde 1922, trabalhando com entusiasmo e amor pelo desenvolvimento do esporte, sobretudo o esporte bretão;

CONSIDERANDO sua destacada atuação nos E.C. Iguaçu, Filhos de Iguaçu e Esperança, entre outras entidades, como a Associação dos Cronistas Esportivos, tanto que o Locutor Orlando Batista o considerava o "Embaixador do Desporto Iguaçuano", em face das informações que ele, mais conhecido pelo apelido de Bambaia, levava religiosamente à imprensa especializada da Guanabara;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma àqueles que, de todo o coração, prestaram relevantes serviços à comunidade iguaçuana,

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica instituido Luto Oficial em todas as repartições de Administração direta e indireta desta Prefeitura, pelo falecimento de JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA, (Bambaia).

Art. 2.º — Este Decreto, afixado e publicado, entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
18 de julho de 1988.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito.

Publicado no O Pontual nº 3.043
Em 16 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.590,
DE 15 DE JULHO DE 1988

"Dispõe sobre o Ordenamento das Despesas de Convênios na Área de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de órgãos próprios, o que dificultará, em termos técnicos- contábeis os processamentos das despesas, para cumprimento do estabelecido em Convênios;

CONSIDERANDO que, a SEME não dispõe de Setor de Contabilidade para as anotações previstas em lei;

CONSIDERANDO que, em termos de agilização do serviço, para atendimento aos fins previstos nos Convênios melhor será que os processamentos das quantias, à disposição do Município, e depositadas no Banco do Brasil S/A e no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BANERJ), sejam administradas e ordenadas diretamente pelo Diretor do Departamento do Tesouro Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º — O ordenamento das despesas dos Projetos Pré-Escolar e outros firmados com a Municipalidade, para assistência técnica ao ensino de 1º Grau e melhoria do ensino no Município, é de exclusiva competência do Diretor do Departamento do Tesouro Municipal.

Art. 2º — O processamento das despesas dar-se-á na Administração Centralizada — Fazenda, Tesouraria e Contabilidade, através processo regular, mediante solicitações específicas do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º — Liberadas as importâncias com prévia justificação de seus fins, o Secretário Municipal de Educação, dentro de 30 (trinta) dias prestará contas à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de julho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3044
Em, 19 de Julho de 19 88
Daisy Ducidi Ferreira Lima

Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 13.590,
18 de julho de 1988.
"Dispõe sobre o Ordenamento das Despesas de Convênios na Área de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de órgãos próprios, o que dificultará, em termos técnicos- contábeis os processamentos das despesas, para cumprimento do estabelecimento em Convênios;

CONSIDERANDO que, a SEME não dispõe de Setor de Contabilidade para as anotações previstas em lei;

CONSIDERANDO que, em termos de agilização do serviço, para atendimento aos fins previstos nos Convênios melhor será que os processamentos das quantias, à disposição do Município, e depositadas no Banco do Brasil S/A e no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BANERJ), sejam administradas e ordenadas diretamente pelo Diretor do Departamento do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º — O ordenamento das despesas dos Projetos Pré-Escolar e outros firmados com a Municipalidade, para assistência técnica ao ensino de 1º Grau e melhoria do ensino no Município, é de exclusiva competência do Diretor do Departamento do Tesouro Municipal.

Art. 2º — O processamento das despesas dar-se-á na Administração Centralizada — Fazenda, Tesouraria e Contabilidade, através processo regular, mediante solicitações específicas do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de julho de 1988.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

(Republicado por haver saído com incorreção).

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3039
Em 13 de julho de 1988
Daisy Euridi Fusina Torma

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.589,
DE 11 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, VANDA SIMONATO NUNES, em conformidade com os art. 101, III e 102, I, letra "a", da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.12.82, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 17.890,87 (Dezessete mil, Oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos), sendo Cz$ 11.542,50 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1.ª a 4ª série, sem enquadramento, Lei nº 709, de 06.12.83 amparado pela Lei nº 1.445, de 06.05.88, Cz$ 2.885,62 (Dois mil, Oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios, nos termos do art. 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Cz$ 3.462,75 (Três mil, Quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), correspondentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 375 de 11.05.79, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado
O PONTUAL
09 / 07 / 1988

DECRETO Nº 3.588, DE 08 DE JULHO DE 1988.

"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os residuos salariais dos Rodoviários, bem como os de todos os insumos;

CONSIDERANDO que é necessário dar condições as empresas transportadoras para a prestação aos usuários desta comunidade de serviços de transportes com boa qualidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da Zero Hora do dia 09 de julho de 1988 / passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagem de	Cz$ 34.00	passam para	Cz$	41.00
" "	Cz$ 38.00	" "	Cz$	46.00
" "	Cz$ 43.00	" "	Cz$	52.00
" "	Cz$ 56.00	" "	Cz$	67.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

EPG/.

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Pontual - nº 3038
Em, 10 de julho de 1988
Daisy Duarte Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.588,
DE 08 DE JULHO DE 1988
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os resíduos salariais dos Rodoviários, bem como os de todos os insumos;

CONSIDERANDO que é necessário dar condições as empresas transportadoras para a prestação aos usuários desta comunidade de serviços de transportes com boa qualidade,

D E C R E T A :

Art. 1º — As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da Zero Hora do dia 09 de julho de 1988 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagem de	Passam para
Cz$ 34,00	Cz$ 41,00
Cz$ 38,00	Cz$ 46,00
Cz$ 43,00	Cz$ 52,00
Cz$ 56,00	Cz$ 67,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de julho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.587, DE 08 DE JULHO DE 1988.
"Concede Subvenção à Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício corrente, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, subvenção no valor de Cz$ 30.000.000.00 (trinta milhões de cruzados), a ser paga em 3 (três) parcelas iguais.

Art. 2º - A subvenção a que se refere o artigo precedente, correrá por conta do Programa de Trabalho ..... 0802.09421882.03, Elemento de Despesa 3231.00 do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - A benefiária, ainda no corrente exercício, deverá prestar contas à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituiram.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser referendado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.586, DE 07 DE JULHO DE 1988

"Cria a Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, "AD-REFERENDUM" DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Particular nºs 8 e 12, em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito deste Município uma unidade escolar de 1º grau, denominada Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º - Ficam criadas para a unidade escolar de que trata o artigo precedente 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretor e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-2, de Secretário.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto correrá a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O P [illegible] AL
de 08/07/1988

Mod. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.586, DE 07 DE JULHO DE 1988

"Cria a Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, "AD-REFERENDUM" DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Particular nºs 8 e 12, em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito deste Município uma unidade escolar de 1º grau, denominada Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º - Ficam criadas para a unidade escolar de que trata o artigo precedente 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretor e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-2, de Secretário.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto correrá a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no D.O.M.
de 08/07/1988

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Jornal do Povo nº 3037
de 08 de julho de 19 88
Daisy Ducidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.586,
DE 07 DE JULHO DE 1988
"Cria a Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, "AD-REFERENDUM" DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Particular nºs 8 e 12, em Comendador Soares, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município uma unidade escolar de 1º grau, denominada Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º — Ficam criadas para a unidade escolar de que trata o artigo precedente 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretor e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-2, de Secretário.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto correrá a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de julho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.585, DE 07 DE JULHO DE 1988.
"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Grau e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, " Ar-Referendum" da Câmara Municipal de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada no Município de Nova Iguaçu, subordinada a Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar com a denominação de "Centro Educacional Presidente Emílio Garrastazu Médici", sediada a Rua Mendes, nº 128, Ponto Cheic, 1º Distrito, com Diretorias distintas para os cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolos CC-2, atribuídos aos Diretores 2 (duas) Funções / Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da Unidade Escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotação própria do Orça - mento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

08/07 8.

Mod. 04

Gráfica do DIM - PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.585, DE 07 DE JULHO DE 1988.
"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Grau e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, " Ar-Referendum" da Câmara Municipal de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada no Município de Nova Iguaçu, subordinada a Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar com a denominação de "Centro Educacional Presidente Emílio Garrastazu Médici", sediada a Rua Mendes, nº 128, Ponto Cheic, 1º Distrito, com Diretorias distintas para os cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolos CC-2, atribuídos aos Diretores 2 (duas) Funções / Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da Unidade Escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotação própria do Orça - mento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
Oficial
Do 08 / 07 / 88

Vol. 04

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3037
Em 07 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.585,
DE 07 DE JULHO DE 1988
"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Grau e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais "Ad-Referendum" da Câmara Municipal de Nova Iguaçu,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica criada no Município de Nova Iguaçu, subordinada a Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar com a denominação de "Centro Educacional Presidente Emílio Garrastazu Médici", sediada a Rua Mendes, nº 128 Ponto Chic, 1º Distrito, com Diretorias distintas para os cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º — Ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-2 atribuídos aos Diretores 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolo FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da Unidade Escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de julho de 1988
PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
De 07 / 07 / 88

DECRETO nº 3.534, DE 06 DE JULHO DE 1988

"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, "ad-Referendum" da Câmara Municipal, 1 (uma)Unidade Escolar no distrito de Japeri denominada "Colégio Municipal Ary Schiavo", com diretorias distintas para cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Ficam criados 2(dois) Cargos em Comissão, Simbolos CC-2, atribuidos aos Diretores; 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da unidade escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 1938.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Mod. 04 LM

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PORTUGAL
07 07 88

DECRETO nº 3.534, DE 06 DE JULHO DE 1988

"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, "ad-Referendum" da Câmara Municipal, 1 (uma)Unidade Escolar no distrito de Japeri denominada "Colégio Municipal Ary Schiavo", com diretorias distintas para cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Ficam criados 2(dois) Cargos em Comissão, Simbolos CC-2, atribuidos aos Diretores; 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da unidade escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

LM

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3036
em 07 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.584,
DE 06 DE JULHO DE 1988
"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, "ad-Referendum" da Câmara Municipal 1 (uma) Unidade Escolar no distrito de Japeri denominada "Colégio Municipal Ary Schiavo", com diretorias distintas para cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º — Ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolos CC-2, atribuidos aos Diretores; 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da unidade escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITAL
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3036
Em, 08 de julho de 1988
Daisy Lucia Freire Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.583,
DE 06 DE JULHO DE 1988
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1,339 de 02 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Atividade — 0201.03070202.02
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.500.000,00

TOTAL ..... Cz$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Projeto — 0501.03080331.01
3261.00 — Juros de Dívida Contratada Cz$ 2.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Atividade — 0701.03070202.01
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 1.000.000,00
Atividade — 0702.10600212.02
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente ... Cz$ 34.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 34.000.000,00
Projeto — 0702.16885341.02
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente .... Cz$ 10.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 10.000.000,00
Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de Consumo Cz$ 6.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 6.000.000,00
Atividade — 0702.16885362.06
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 500.000,00

SOMA

Atividade — 0701.03070202.01
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ... Cz$ 1.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 1.000.000,00
Atividade — 0702.16885341.02
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente ... Cz$ 34.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 34.000.000,00
Projeto — 0702.16885341.02
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente ... Cz$ 10.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 10.000.000,00
Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de Consumo Cz$ 6.000.000,00

SOMA ..... Cz$ 6.000.000,00
Atividade — 0702.16885362.06
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 500.000,00

SOMA ..... Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 51.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:
Atividade — 1301.04070202.01
3111.00 — Pessoal Civil ..... Cz$ 2.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Atividade — 1401.15070202.01
3111.00 — Pessoal Civil ..... Cz$ 2.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA:
Atividade — 1501.08070202.01
3111.00 — Pessoa Civil ..... Cz$ 2.000.000,00

TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 61.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência Cz$ 61.000.000,00
3111.00 — Pessoal
TOTAL ..... Cz$ 61.000.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 61.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de julho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3036
Em 07 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.582,
DE 06 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentado, voluntariamente, **MANOEL CHAGAS RIBEIRO**, em conformidade com os artigos 101, III e 102, letra "a" todos da Constituição Federal e artigos 121, III e 122 I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 72.972,11 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois cruzados e onze centavos), sendo Cz$ 17.299,67 (dezessete mil duzentos e noventa e nove cruzados e sessenta e sete centavos), correspondente ao Cargo de Fiscal de Tributos Municipais II, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988, Cz$ 18.482,54 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados e cinquenta e quatro centavos), referente a Gratificação de Produtividade conforme o prescrito no artigo 38, da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria na forma do artigo 1º da Lei nº 640, de 29 de dezembro de 1982, Cz$ 5.189,90 (cinco mil, cento e oitenta e nove cruzados e noventa centavos) concernente ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 95, § 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA P.M.N.I.); Cz$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados), relativo a Gratificação Prêmio, no percentual de 80% (oitenta por cento) de símbolo CC-2, por força do artigo 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, integrada aos proventos para efeito de aposentadoria em conformidade com o artigo 91, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, Cz$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados), referente a Gratificação de Tempo Integral do Cargo CC-2, no percentual de 80% (oitenta por cento) por força do art. 1º, da Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

CORREÇÃO

Decreto nº 3.582, de 06 de julho de 1988 - Aposentadoria de Manoel Chagas Ribeiro.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 3.582, de 06 de abril de 1988.

LEIA-SE: Decreto nº 3.582, de 06 de julho de 1988.

ACERVO DIGITALIZ
CEDOC
CENTRO DE DOCUM
INSTITUTO MULTID
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3034
Em, 5 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.581,
DE 04 DE JULHO DE 1988
"Dá o nome de ABELARDO CHACRINHA BARBOSA ao Parque de Exposições Permanente, de Nova Iguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo saudoso ABELARDO CHACRINHA BARBOSA à Cultura, à Música e aos meios de comunicação não só do Rio de Janeiro, mas ainda de todo o país, com repercussão no exterior;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal impõe-se manifestar solidariamente aos sentimentos do mundo artístico e do povo brasileiro ao Velho Guerreiro, prestando-lhe merecida homenagem póstuma,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica denominado ABELARDO CHACRINHA BARBOSA o Parque de Exposições Permanente, de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de julho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Boletim de O Pontual nº 3034
Data 5 de julho de 1988
Daisy Gerardi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.580,
DE 04 DE JULHO DE 1988
"Revoga o Decreto nº 3.007"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 3.007, de 11 de dezembro de 1985.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3033
em 4 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.579,
DE 01 DE JULHO DE 1988

"Aprova Tabela Para Serviços de Táxis no Município de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Táxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	192,00
KM. rodado na Bandeira I	80,00
KM. rodado na Bandeira II	112,00
Hora parada à disposição	592,00
Volume transportado	40,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de julho de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.579, DE 01 DE JULHO DE 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aprovada a Tabela para serviços de Táxis, no município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada.....Cz$ 192,00
KM rodado na Bandiera I.....Cz$ 80,00
KM rodado na Bandeira II.....Cz$ 112,00
Hora parada à disposição.....Cz$ 592,00
Volume Transportado.....Cz$ 40,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1.988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

ASSB/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Public... no.
O FC 1
02/041/07 8

DECRETO Nº 3.578, DE 01 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço SIBELE MENDES DO NASCIMENTO, com esteio nos arts 121, III, § 1º e 122, I da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e artigos 101 III, parágrafo único. 102 I, "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz$ 56.767.43 ... (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e quarenta e três centavos), sendo Cz$ 13.972,82 (treze mil, novecentos e setenta e dois cruzados e oitenta e dois centavos) relativos ao Corgo de Agente Administrativo, Lei nº 709, de 08.12.83 e Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988 Cz$ 20.000.00 (vinte mil cruzados) relativos a gratificação prêmio Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 c/c a Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987; Cz$ 20.000.00 (vinte mil cruzados) concernentes a Gratificação de Representação, Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987 e Cz$ 2.794.57 (dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzados e cinqüenta e sete centavos) correspondentes a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO IRENE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 30833
Em 4 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.578,
DE 01 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço SIBELE MENDES DO NASCIMENTO, com esteio nos arts. 121, III, § 1º e 122, I da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e artigos 101 III, parágrafo único, 102 I, "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz$ 56.767,43 (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e quarenta e três centavos), sendo Cz$ 13.972,82 (treze mil, novecentos e setenta e dois cruzados e oitenta e dois centavos) relativos ao Cargo de Agente Administrativo, Lei nº 709, de 08.12.83 e Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988; Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) relativos a gratificação prêmio Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 c/c a Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987; Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) concernentes a Gratificação de Representação, Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987 e Cz$ 2.794,57 (dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzados e cinqüenta e sete centavos) correspondentes a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de julho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
[illegible] de Pessoal

Publicado no
O POVO NAL
02/604, 07 / 88

DECRETO Nº 3.577, DE 01 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, ' CLARINDA FRANÇA ANTUNES, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra a, da Constituição Federal e artigo 121, IV, da Lei ' nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estauto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de dezembro de 1982, com os proventos inte - grais e mensais de Cz$ 17.890,87 (dezessete mil, oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos), sendo Cz$ 11.542,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos), ' correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª a 4ª série, sem enquadramento, Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio ' de 1988; Cz$ 2.885,62 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), quinquênios, nos termos do artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado; ..... Cz$ 3.462,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), correspondentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275 de [illegible] de 1979, consoante o disposto no artigo 1º, da Lei nº 612 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEGNE NETO

P r e f e i t o

[illegible] DOM - [illegible]

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no O Pontual nº 3083
Em 4 de julho de 1988
Daisy Bucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.577,
DE 01 DE JULHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, CLARINDA FRANÇA ANTUNES, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra a, da Constituição Federal e artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de dezembro de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 17.890,87 (dezessete mil, oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos), sendo Cz$ 11.542,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinqüenta centavos), correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1.ª a 4ª série, sem enquadramento, Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988; Cz$ 2.885,62 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), quinqüênios, nos termos do artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado; Cz$ 3.462,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), correspondentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275 de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no artigo 1º, da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de julho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Fortuna nº 3032
Em 30 de julho de 1988
Daisy Bucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.576,
DE 28 DE JUNHO DE 1988
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ ... 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Atividade — 0201.03070202.02
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Atividade — 0501.03080202.01
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de Imóveis ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Atividade — 0802.08421882.08
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.600.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL . Cz$ 4.600.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência .... Cz$ 4.600.000,00
TOTAL ..... Cz$ 4.600.000,00
TOTAL GERAL . Cz$ 4.600.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de junho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Povinho nº 3030
Fls. 2 de Junho de 19 88
Daisy Edith Vieira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.576,
DE 28 DE JUNHO DE 1988
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Atividade — 0201.03070202.02
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Atividade — 0501.03080202.01
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 500.000,00
TOTAL ..... Cz$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto — 0603.10583231.02
4110.00 — Obras e Instalações ..... Cz$ 2.000.000,00
TOTAL ..... Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Atividade — 0802.08421882.03
3132.00 — Outros Serviços e Encargos Cz$ 1.600.000,00
TOTAL ..... Cz$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 4.600.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência ... Cz$ 4.600.000,00
TOTAL ..... Cz$ 4.600.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 4.600.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de junho de 1988
PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMEIOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3030
R.m. 29 de junho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.575,
DE 28 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — O art. 1º do Decreto nº 2.765, de 20 de novembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO de conformidade com o art. 101, III da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981 e, item IV § 6º do artigo 121, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com a nova redação dada pela Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cr$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros), sendo Cr$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros) relativos ao valor do vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I, Nível I pela Lei nº 739, de 02 de julho de 1984, Cr$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) relativos à gratificação pelo exercício em regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 725, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, IV, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), e Cr$ 58.500,60 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) correspondentes ao adicional por tempo de serviço, criado pela Lei nº 275, de 11 de maio de 1979.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 22 de novembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
28 de junho de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3080
Em, 29 de junho de 19 88
Daisy Bucidi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.574,
DE 28 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º, do Decreto nº 2.876 de 25 de abril de 1985, publicado no "JORNAL DE HOJE" de 26.04.85,

"Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço EDMÉA BITTENCOURT RUIZ, com apoio no art. 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982 e arts. 101, III e 165, XX, da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cr$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, e Quinhentos Cruzeiros), sendo Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor Primário, Classe I, Nível I, consoante o Quadro V, da Lei Municipal nº 709 de 06 de dezembro de 1983, publicada no "Jornal de HOJE", edição de 17 de dezembro de 1983; Cr$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Cruzeiros) relativos ao adicional de Triênio de 27% (Vinte e Sete Por Cento), nos termos do art. 95, § 3º do aludido Estatuto, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 275/79; Cr$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) concernentes à gratificação de 30% (Trinta Por Cento) pelo exercício em regência de turma, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com a nova redação dada pela Lei nº 275/79.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 26.04.85, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de junho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3030
Em, 29 de junho de 1988
Daisy Quadri Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.573,
DE 28 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, do Decreto nº 3.200, de 16 de julho de 1986, publicado no "O Pontual" de 17.07.86.

"Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, MATHILDE RIBEIRO DA SILVA, em conformidade com os artigos 101, III, e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e artigo 121 inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA P.M.N.I.), com redação acrescentada pela Lei 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 1.246,20 (um mil duzentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos), sendo Cz$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de professor 1º Grau, pela Lei 1.084 de 13 de dezembro de 1985, Cz$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos), inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24 IV, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA P.M.N.I.), Cz$ 201,00 (duzentos e um cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 § 3º da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 17.07.86, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
28 de junho de 1988
PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3029
Em, 28 de junho de 19 88
Daisy Euridi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.572,
DE 27 DE JUNHO DE 1988
"Luto Oficial"

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, no 2º Distrito de Queimados, da professora MARIA APARECIDA DE MELO CARDOSO;

CONSIDERANDO que a extinta, aposentada do magistério municipal desde 1960, prestou serviços inestimáveis na educação de centenas e centenas de jovens iguaçuanos;

CONSIDERANDO que MARIA APARECIDA, pela sua finura e espírito de escol, conquistou muitos amigos e admiradores não só entre alunos, mas ainda entre suas colegas e no seio sobretudo da sociedade queimadense;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do poder público, honrando a memória, prestar homenagem àqueles que sobressairam, na comunidade iguaçuana, por sua cultura, inteligência e bons serviços prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituído LUTO OFICIAL, por três dias, nos órgãos, diretos e indiretos, desta Prefeitura.

Art. 2º — Este Decreto, afixado e publicado, passa a vigorar a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de junho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
de 25a 27/06/1988.

D E C R E T O Nº 3.571, DE 24 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e tendo em vista o despacho no art. 2º da Lei nº 1.344/87, alterada pela Lei nº nº 1.420/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - A unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o terceiro trimestre do corrente ano, fica fixada no valor de Cz$ 1.554,85 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzados e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 de julho de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual - nº 3028
Em, 27 de Junho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.571,
DE 24 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e tendo em vista o despacho no art. 2º da Lei nº 1.344/87, alterada pela Lei nº 1.420/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu — UFINIG, para o terceiro trimestre do corrente ano, fica fixada no valor de Cz$ 1.554,85 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzados e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º — Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de junho de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pentual - nº 3027
em 24 de junho de 1988
Daisy Euridi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.569
DE 23 DE JUNHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex. Anteriores . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 5.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 5.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Rentual - nº 3027
fls. 28 de Junho de 1988
Daisy Euridi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.567
DE 23 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, MARIA JOSE MELO BARBOSA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e artºs. 121, inciso IV Lei 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 18.433,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e três cruzados e cinqüenta centavos) sendo Cz$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo Professor Classe II, nível I, pela Lei nº 1.445 de 06 de maio de 1988, Cz$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um cruzados), inerante a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma, consoante ao disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), Cz$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois cruzados e cinqüenta centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275 de 11 de maio de 1979, que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual - nº 3027
em 24 de junho de 1988
Daisy Euzidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.566
DE 23 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentado, voluntariamente, SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, com apoio no artigo 121, III, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102, I, letra a, da Constituição Federal com os proventos integrais e mensais de Cz$ 16.168,68 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz$ 11.976,80 (onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados e oitenta centavos, correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Motorista, Lei nº 709 de 06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988; Cz$ 4.191,88 (quatro mil, cento e noventa e um cruzados e oitenta e oito centavos), concernente ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3023
Em 23 de junho de 19 88
Daisy Edneide Freire Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.565
DE 22 DE JUNHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ... Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto — 0301.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex. Anteriores . . . Cz$ 2.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 2.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contigência . . Cz$ 2.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 2.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu 22 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Fluminense nº 3025
Em 22 de junho de 1988
Daisy Divina Vieira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.584
DE 21 DE JUNHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0203.03070232.07
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . Cz$ 1.500.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto — 0602.13764481.05
4110.00 — Obras e Instalações . . . Cz$ 2.200.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de Consumo . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade — 0903.13754282.03
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . Cz$ 6.800.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 6.800.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

Projeto — 0602.13764481.05
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 2.200.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade — 0903.13754282.03
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . . Cz$ 6.800.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 6.800.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 15.500.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . . Cz$ 15.500.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 15.500.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 15.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de junho de 1988

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMEIOS
DIÁRIOS
NOTÍCIAS

Publicado no 1º Pontual - nº 3024
Fls. 20 de Junho de 1988
Dirlz Cucidi Teixeira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.564
DE 20 DE JUNHO DE 1988

Dá nova Redação ao art. 1º do Decreto nº 3.171, de 04.06.86,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, HELENA FREIRE DUARTE, com os proventos mensais de Cz$ 1.246,89 (Hum mil duzentos e quarenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos), sendo Cz$ 809,67 (oitocentos e nove cruzados e sessenta e sete centavos) correspondentes ao vencimento integral, (Lei nº 1.084, de 13.12.85), atribuído ao cargo de "Professor (Classe IX, Nível 02, do Quadro Permanente do Magistério (Quadro V, anexo, à Lei nº 709/83); Cz$ 194,32 (Cento e noventa e quatro cruzados e trinta e dois centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) (Lei nº 275, de 11.05.79) que acrescenta entre outros o inc. XI ao artigo 24 da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério) Cz$ 242,90 (Duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos) relativos à "Gratificação pelo Exercício de Regência de Turma", 30% (trinta por cento) (Lei nº 98, de 03.09.76 c/c o art. 1º da Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982.

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Este Decreto terá vigência a partir de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05.06.86, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de junho de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIMEIOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Republicado no O Pontual - n.º 3027
Em 24 de junho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.563
DE 23 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, do Decreto nº 3.164, de 27 de maio de 1986, publicado no "O Pontual" de 29 de maio de 1986:

"Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, ZILDA LORDONI, em conformidade com os arts. 101, III, Parágrafo Único e 102, I, letra a todos da Constituição Federal e arts. 121 § 1º e 122, inciso 1º da Lei nº 548 de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 2.067,57 (dois mil sessenta e sete cruzados e cinqüenta e sete centavos) sendo Cz$ 1.253,07 (hum mil duzentos e cinqüenta e três cruzados e sete centavos), correspondente ao cargo de Inspetor de Ensino, Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084, de 13 de dezembro de 1985, Cz$ 438,58 (quatrocentos e trinta e oito cruzados e cinqüenta e oito centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 95, § 3º, da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980, Cz$ 375,92 (trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos) referente à gratificação pelo exercício de regência de turma, de 30% (trinta por cento), Lei nº 275 de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98 de 3 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU)".

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 29 de maio de 1986, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO IRONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual - nº 3023
Em, 20 de junho de 19 88.
Dany Lucidi Ferreira Lima

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.562
DE 17 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no processo nº 09/237/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a Tábela de serviços que acompanha este Decreto para concessionár a Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3083
Em 22 de junho de 19 88
Daisy Botelho Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.561
DE 16 DE JUNHO DE 1988

"Estabelece normas para a aplicação da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com o objetivo de regulamentar a aplicação da Lei nº 1.425/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os clubes de 1ª e 2ª Divisões da Liga de Desportos de Nova Iguaçu, para fazerem jus aos benefícios da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988, deverão atender as seguintes exigências e em modelo comum de requerimento juntar:

I — a) Xerox do estatuto vigente;

b) Prova de filiação a Liga de Desportos, categoria ou competições das quais vem participando regularmente;

c) Declaracão, se possui sede e praça de esportes em área de sua propriedade;

d) Número de sócios existentes;

e) Informar se na localidade existem áreas disponíveis para atendimento e execução do Projeto Modelo que prevê campo de futebol, quadra polivalente (vôlei, basquete, futebol de salão e outros);

f) Compromisso de construção de um salão de 100 até 200m2 útil e 2 salas com o mínimo de 16m2 para ambulatório e trabalhos manuais, podendo os beneficiados pela Lei, solicitar ajuda de materiais de construção e participação da Prefeitura para a execução do projeto.

II — a) A Prefeitura através das Secretarias correspondentes, promoverá a instalação de ambulatório médico com farmácia comunitária e permanência de atendente e instalará ainda sala de trabalhos manuais, liberadas às comunidades;

b) Os clubes beneficiados se comprometem a ceder à comunidade o salão principal para festas, encontros e reuniões, vez que a Lei consigna a feitura de salão para uso também da comunidade.

Art. 2º — Os requerimentos serão acompanhados dos documentos acima e as declarações constarão do corpo dos mesmos e autuados na Secretaria Municipal de Governo a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

TABELA DE PREÇOS

ALUGUÉIS DE SEPULTURAS

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz$	1.417,12
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil ..	Cz$	14,52
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	42,51
T O T A L	Cz$	2.444,57

RASA PARA ADULTO (URNA):

Aluguel	Cz$	2.668,79
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	79,91
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
T O T A L	Cz$	3.728,64

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz$	436,72
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	13,10
T O T A L	Cz$	1.484,76

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz$	18.822,88
Calafeto	Cz$	445,77
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
3% sobre o valor do Aluguel	Cz$	564,68
T O T A L	Cz$	20.818,27

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento	Cz$	3.888,58
Taxa de exumação ..	Cz$	970,42
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Calafeto	Cz$	445,77
3% sobre o valor da abertura	Cz$	14,52
abertura	Cz$	14,52
[illegible]	Cz$	116,58
T O T A L	Cz$	[illegible]

ALUGUE DE GAVETA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS
1833 NOVA IGUAÇU 1891

Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Calafeto	Cz$	445,77
3% sobre o valor da abertura	Cz$	14,52
abertura	Cz$	14,52
Taxa de defesa civil .	Cz$	116,68
T O T A L	Cz$	6.407,39

ALUGUE DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz$	9.724,93
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
Calafeto	Cz$	445,77
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	291,74
T O T A L	Cz$	11.447,40

ALUGUEL DE NICHO (98 ANOS):

Aluguel	Cz$	2.048,69
Calafeto	Cz$	445,77
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	61,46
T O T A L	Cz$	2.570,44

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	4.468,71
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	134,06
T O T A L	Cz$	5.587,71

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	3.211,24
Taxa de sepultamento	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	96,36
T O T A L	Cz$	4.292,54

[illegible] ADULTO

Taxa de exumação	Cz$	970,42

SAÍDA DE OSSOS ADULTOS E ANJOS:

Taxa de exumação ..	Cz$	970,42
Saída de Ossos	Cz$	970,42
Taxa de defesa civil .	Cz$	14,52
T O T A L	Cz$	1.955,36

ALUGUÉIS DE BANQUETA PARA SEPULTURA RASA (05 ANOS):

Aluguel	Cz$	2.609,80
3% sobre o valor de aluguel	Cz$	78,29
T O T A L	Cz$	2.688,09

ALUGUÉIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz$	1.538,85
Nos demais Distritos .	Cz$	1.075,29

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município	Cz$	3.712,81
Remoção dentro do Município	Cz$	3.712,81
Veículo p/ outros Estados ou Munic. p/Km. percorrido	Cz$	139,17
Veículo p/ entrega de material	Cz$	1.768,22
Aluguel de mesa eça .	Cz$	1.460,86

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urna, será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipal.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

"Estabelece normas para a aplicação da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com o objetivo de regulamentar a aplicação da Lei nº 1.425/88,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os clubes das 1ª e 2ª Divisões da Liga de Desportos de Nova Iguaçu para fazerem jus aos benefícios da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988, deverão atender as seguintes exigências e em modelo comum de requerimento juntar:

I — a) Xerox do estatuto vigente;

b) Prova de filiação a Liga de Desportos de Nova Iguaçu categoria ou competições das quais vem participando regularmente;

c) Declaração, se possui sede e praça de esportes em área de sua propriedade;

d) Número de sócios existentes;

e) Informar se na localidade existem áreas disponíveis para atendimento e execução do Projeto Modelo que prevê campo de futebol, quadra polivalente (vôlei, basquete, futebol de salão e outros);

f) Compromisso de construção de um salão de 100 até 200m2 útil e 2 salas com o mínimo de 16m2 para ambulatório e trabalhos manuais, podendo os beneficiados pela Lei, solicitar ajuda de materiais de construção e participação da Prefeitura para a execução do projeto.

II — a) A Prefeitura através das Secretarias correspondentes, promoverá a instalação de ambulatório médico com farmácia comunitária e permanência de atendente e instalará ainda sala de trabalhos manuais, liberadas as comunidades;

b) Os clubes beneficiados se comprometem a ceder à comunidade o salão principal para festas, encontros e reuniões, vez que a Lei consigna a feitura do salão para uso também da comunidade.

Art. 2º — Os requerimentos serão recebidos acompanhados dos documentos acima e as declarações constarão do corpo dos mesmos e autuados na Secretaria Municipal de Governo a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZ
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS

Est. do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 3.560, DE
14 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aposentado, voluntariamente LECY DIAS, com apoio no artigo 121, III da Lei n.° 458, de 17-12-80 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e arts. 101, III e 102 I, Letra "a", da Constituição Federal, cmo s proventos integrais e mensais de Cz$ 15.569,84 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove cruzados e oitenta e quatro centavos), sendo Cz$ ..... 11.976,80 (Onze mil, novecentos e setenta e seiscruzados e oitenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuição ao cargo de Artífice, Lei n.° 709, de 06-12-83, abrigado pela Lei n.° 1.445, de 06-05-1988; Cz$ 3.593,04 (Três mil, quinhentos e noventa e três cruzados e quatro centavos), concernentes ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), confirme o disposto no artigo 95, § 3.°, do Estatuto dos Funcionários, citado.

Art. 2.° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONI NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.559
DE 09 DE JUNHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III Parágrafo Unico, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 58.839.920,12 (cinqüenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte cruzados e doze centavos) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU:

Atividade — 0101.01010212.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 17.500.000,00
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 238.762,00
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 735.238,08
4120.00 — Equipamentos e Mat.
Permanente . . Cz$ 1.571.428,57

SOMA . . . . Cz$ 20.045.428,85
Atividade — 0101.15824922.02
3113.00 — Obrigações
Patronais . . . Cz$ 16.034,14
3252.00 — Pensio-
nistas . . . . . Cz$ 48.571,42
3253.00 — Salário-Fa-
mília . . . . . Cz$ 15.000,00
3255. — Assistência Médico-
Hospitalar . . . Cz$ 214.285,71

SOMA . . . . Cz$ 293.891,27
TOTAL . . . . Cz$ 20.339.320,12

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO:

Atividade — 0202.03070202.03
3111.00 — Pessoal

Civil . . . . . Cz$ 15.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade — 0401.03070202.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 17.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 17.000.000,00

Atividade — 0402.03070212.02
3131.00 — Remuneração de Ser-
viços Pessoais . . Cz$ 3.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 3.000.000,00

[illegible]
nistas . . . . . Cz$ 1.500.000,00

SOMA . . . . Cz$ 1.500.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.558
DE 09 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, LILIA MENACHO FERREIRA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra "a", da Constituição Federal e artigo 121, IV, da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.03.83, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 26.673,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três cruzados e noventa centavos), sendo Cz$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível 01 Lei nº 1.445, de 06.05.88; Cz$ 4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta cruzados e cinquenta centavos), inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma, Lei nº 275, de 11.05.79, consoante o disposto no art. 1º, da Lei nº 613, de 13.08.82, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.); Cz$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e noventa cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 275, de 11.05.79, que acrescentou o inciso XI, ao artigo 24, da Lei nº 98, de 03.09.76, Cz$ 1.438,40 (Um mil, cruzados e quarenta centavos), concernentes a gratificação prêmio, no percentual de 100% (cem por cento), do símbolo FG-4, por força do artigo 88, da Lei nº 458, de 17.12.80, integrada aos proventos para efeito de aposentadoria em conformidade com o artigo 91, da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de junho de 1988.

PAULO ANTONIO LEGEY NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Atividade — 0401.03070202.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 17.000.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 17.000.000,00

Atividade — 0402.03070212.02
3131.00 — Remuneração de Serviçoos Pessoais . Cz$ 3.000.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 3.000.000,00

Atividade — 0402.15824922.07
3252.00 — Pensionistas . . . . . Cz$ 1.500.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 1.500.000,00
TOTAL . . . . . Cz$ 21.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade — 0501.03080202.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 2.000.000,00

TOTAL . . . . . Cz$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 58.839.320,12

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar ativirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . . Cz$ 58.839.320,12

TOTAL . . . . . Cz$ 58.839.320,12
TOTAL GERAL Cz$ 58.839.320,12

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de junho de 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no "O Pontual" - 15.06.88
da Portaria
Daisy Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
DECRETO Nº 3 557
DE 08 DE JUNHO 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A :

Art. 1º — O art. 2º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG — aprovado pelo Decreto nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O Pontual" de 12.03.88, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"XII — contratar, pela CLT, em caso de desapropriação pessoal, para fins educacionais, por prazo determinado, com os recursos de que dispuser."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.557 DE 08 DE JUNHO DE 1.988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Artº. 1º - O artº. 2º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIC- aprovado pelo Decreto nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O Pontual" de 12.03.88, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"XII - contratar, pela CLT, em caso de desapropriação, pessoal, para fins educacionais, por prazo determinado, com os recursos de que dispuser."

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 de junho de 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
- Prefeito -

Publicado no
O PONTUAL
de 09/06/1988

Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 3017.
Em 09 de junho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
DECRETO Nº 3 557
DE 08 DE JUNHO 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A :

Art. 1º — O art. 2º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG — aprovado pelo Decreto nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O Pontual" de 12.03.88, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"XII — contratar, pela CLT, em caso de desapropriação pessoal, para fins educacionais, por prazo determinado, com os recursos de que dispuser."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Central nº 3015
Em, 7 do junho de 19 88
Daisy Ducidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.556
DE 06 DE JUNHO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade — 0902.13754282.02
4120.00 — Equipamentos e Material Permanente . . Cz$ 7.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 7.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 7.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho — 0301.99999999
9.000.00 — Reserva de Contigência . . Cz$ 7.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 7.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 7.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Fluminense nº 3015
Em, 7 de Junho de 19 88
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.555 -
DE 06 DE JUNHO 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, MARIA ERMELINDA TAVARES BARBOZA, com apoio no artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102 I, letra a, da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 18.045,12 (dezenove mil e quarenta e cinco cruzados e doze centavos), sendo Cz$ 11.542,50 (onze mil quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1a. a 4a. série, sem enquadramento, Lei nº 709 de 06 de maio de 1988; Cz$ 4.039,87 (quatro mil e trinta e nove cruzados e oitenta e sete centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), quinquênios nos termos do artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários citado; Cz$ 3.462,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), concernentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no artigo 1º, da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO EGYDIO NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.554
DE 03 DE JUNHO 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 44.040.000,00 (quarenta e quatro milhões e quarenta mil cruzados) em favor da seguinte unidade orgamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Projeto — 0201.03070202.01
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 500.000,00

SOMA . . . . Cz$ 500.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 500.000,00
Atividade — 0203.03070212.04
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 5.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 5.000.000,00
Atividade — 0402.03070212.02
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 7.000.000,00
3181.00 — Remuneração
de Serviços
Pessoais . . Cz$ 1.500.000,00

SOMA . . . . Cz$ 8.500.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 8.500.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 8.500.000,00
Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex.
Anteriores . . . Cz$ 1.000.000,00
3267.00 — Juros de Dividas
Contrata . . . Cz$ 500.000,00

SOMA . . . . Cz$ 1.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 1.500.000,00
Atividade — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de
Imóveis . . . . Cz$ 1.400.000,00

SOMA . . . . Cz$ 1.400.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 1.400.000,00
Atividade — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . Cz$ 15.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 16.400.000,00
Atividade — 0702.16813752.07
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 2.530.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.554
DE 03 DE JUNHO DE 1988

'Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 44.040.000,00 (quarenta e quatro milhões e quarenta mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO:
Atividade — 0201.03070202.01
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . . Cz$ 500.000,00

SOMA . . . . Cz$ 500.000,00
Atividade — 0203.03070212.04
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 5.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 5.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO:
Atividade — 0402.03070212.02
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 7.000.000,00

3131.00 — Remuneração de
Serviços Pessoais . . Cz$ 1.500.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 8.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA:
Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas de Ex.
Anteriores . . . . Cz$ 1.000.000,00
3261.00 — Juros de Dívidas
Contrata . . . . Cz$ 500.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de
Imóveis . . . . Cz$ 1.400.000,00

SOMA . . . . Cz$ 1.400.000,00
Projeto — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 15.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 15.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 16.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS:
Atividade — 0702 16915752 07 . . . .
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 2.530.000,00

SOMA . . . . Cz$ 2.530.000,00
Atividade — 0702.16885362.05
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 5.000.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

SOMA . . . . Cz$ 1.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 1.500.000,00
Atividade — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de
Imóveis . . . . Cz$ 1.400.000,00

SOMA . . . . Cz$ 1.400.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 1.400.000,00
Atividade — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . Cz$ 15.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 16.400.000,00
Atividade — 0702.16915752-07
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 2.530.000,00

SOMA . . . . Cz$ 2.530.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 2.530.000,00
Atividade — 0702.16885362-06
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 5.000.000,00
SOMA . . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 7.530.000,00
Atividade — 0903.13754282.03
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 4.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 4.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 4.000.000,00
Projeto — 1201.11650202.01
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 610.000,00

SOMA . . . . Cz$ 610.00
TOTAL . . . . Cz$ 610.00
TOTAL GERAL Cz$ 610.00

Art. 2º — Os recursos p
atender ao Crédito Suplementar
virão da Anulação parcial de aco
com o inciso III, parágrafo 1º do
tigo 43 da Lei nº 4.320, de 17
março de 1964, da seguinte dotaç

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atividade — 0301.99999999
9000.00 — SOMA Cz$ 44.040.000
TOTAL . . . . Cz$ 44.040.000
TOTAL GERAL Cz$ 44.040.000

Art. 3º — Este Decreto entra
em vigor na data de sua publicaç
revogando-se as disposições em co
trário.

Prefeitura Municipal de Nova Igua
03 de junho de 1986.

PAULO ANTONIO LEONE NET
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.553
[illegible] DE JUNHO DE 1988

"Reajusta Tarifas de Coletivos

O PREFEITO MUNICIPAL
NOVA IGUAÇU, no uso de
buições constitucionais e

CONSIDERANDO os r
lariais dos Rodoviários, t
os de todos os insumos;

CONSIDERANDO que é nec
sário dar condições as empre
transportadoras para a prestação
usuários desta comunidade de ser
ços de transportes com boa qua
dade;

CONSIDERANDO resolução
Departamento de Transportes Ro
viários — DETRO, da Secretaria
Estado dos Transportes, que fix
em 25% (vinte e cinco por cento)
reajuste tarifário para as linhas
banas, a vigorar a partir de Ze
Hora do dia 04 de junho de 1988

D E C R E T A

Art. 1º — As Tarifas dos Tra
portes Coletivos de Nova Iguaçu
partir de Zero Hora do dia 04 de
nho de 1988 passam a obedecer a
guinte Tabela:

Passagem de:

Cz$ 26,00 passam para Cz$ 34,00

Cz$ 27,00 passam para Cz$ 34,00

Cz$ 30,00 passam para Cz$ 38,00

Cz$ 34,00 passam para Cz$ 43,00

Cz$ 43,00 passam para Cz$ [illegible]

Art. 2º — Este Decreto
em vigor na data de sua pu
revogadas as disposições
rio.

Prefeitura Municipal d
03 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO L
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

SOMA . . . . Cz$ 1.400.000,00
Projeto — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 15.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 15.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 16.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Atividade — 0702 16915752 07 . . . .
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 2.530.000,00

SOMA . . . . Cz$ 2.530.000,00
Atividade — 0702.16885362.06
3120.00 — Material de
Consumo . . . Cz$ 5.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 7.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Atividade — 0903.13754282.03
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 4.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE:
Atividade — 1201.11650202.01
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 610.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 610.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 44.040.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . . Cz$ 44.040.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 44.040.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 44.040.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de junho de 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Em, 03 de julho de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.552
DE 02 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada por tempo de serviço MARIA ANTONIA CALDAS DE CASTRO, com apoio no art. 121, IV da Lei nº 453 de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários) com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16.08.82, e arts. 101, III e 165 XX da CF, com proventos mensais de 22.819,95 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove cruzados e noventa e cinco centavos), sendo Cz$ 14.535,60 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco cruzados), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível I — Lei nº 709 de 06.12.83 e Lei nº 1.445 de 06.05.88; Cz$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta cruzados e cinqüenta centavos), 30% (trinta por cento) concernente a Gratificação pelo exercício de regência de turma, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação dos dispostos no art. 24, IV da Lei nº 98, de 03.09.76, e art. 2º da Lei nº 275, de 11.05.79; Cz$ 3.924,45 (três mil, novecentos e vinte e quatro e quarenta e cinco cruzados), relativos ao adicional de triênio de 27% (vinte e sete por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275 acima citada, que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98 de 03.09.76 e art. 2º da Lei nº 275 de 11.05.79.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3019
Em, 03 de junho de 19 88
Daisy Euvaldo Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.551
DE 02 DE JUNHO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço, ACTACILIA DOS SANTOS ANTONIO, com efeito nos artigos 121, III § 1º e 122 I da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101 III, parágrafo único, 102 I, "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 11.904,11 (onze mil novecentos e quatro cruzados e onze centavos), sendo Cz$ 9.157,01 (nove mil cento e cinqüenta e sete cruzados e um centavos), correspondente ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 709, de 08.12.83 e Lei 1.445, de 06 de maio de 1988, Cz$ 2.747,10 (dois mil setecentos e quarenta e sete cruzados e dez centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 95 § 3º da Lei 458 de 17.12.80.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de junho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3004
Em, 26/ de maio / de 19 88
Luiz Eucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.550
DE 25 DE MAIO DE 1988

...."Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas" .. .. ..

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atividade — 090313754282.03
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 11.000.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 11.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa
de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . . Cz$ 11.000.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 11.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de maio de 1988.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 3005
S.m., 21 de maio de 1988.
Daisy Lavidi Fussina Dmr

Estado do R;o de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.549
DE 20 DE MAIO 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o disposto Decreto nº 7.320, de 11 de junho de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica antecipado para a segunda-feira, dia 30 de maio corrente o feriado religioso de Corpus Cristi de 02 de junho.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pentival nº 300 x
R.m. 21 de maio de 19 88
Daisy Dorisdi Ferreira Simões

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.548
DE 20 DE MAIO 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0602.13764481.05
411.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 21.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 21.000.000,00

Projeto — 0602.16915751.08
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 24.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 45.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 45.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL:

Programa de
Trabalho — 0301.99999999
0000.00 — Reserva de
Contingência . Cz$ 45.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 45.000.0000,00

TOTAL GERAL Cz$ 45.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de maio de 1988.

PAULO ANTONIO LOBO E NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIMEIOS DA IMAGEM
UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pantera em 19/5/88
Em 19/5 de maio de 19 88
Daisy Cunha Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.547
DE 18 DE MAIO DE 1988

Delega competência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênio com a Fundação Educar — Projeto Educação Básica, bem como ordenar as despesas de recursos oriundos do mesmo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS

Publicado no O Fluminense nº 2302
em 18/5 de maio de 1988
Daisy Davidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.545
DE 17 DE MAIO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões, setecentos mil cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO:
Atividade — 0202.03070202.03
3111.00 — Pessoal
Civil . . . ... Cz$ 10.000.000,00

TOTAL . . . Cz$ 10.000.000,00
Atividade — 0203.03070232.07
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . Cz$ 3.000.000,00

SOMA . . . Cz$ 13.000.000,00
TOTAL . . . Cz$ 13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade — 0404.03070212.06
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . Cz$ 2.800.000,00

TOTAL . . . Cz$ 2.800.000,00
Atividade — 0402.03070212.02
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . Cz$ 4.000.000,00

SOMA . . . Cz$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 33.700.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão

SECRET
DE OE
Projeto
4210.0
Im

Proje
4110

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições

D

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial de 16/5/88 de 19 88
Glaucy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.544
DE 12 DE MAIO DE 1988

"Instituí, na estrutura da Prefeitura, a função de Assistente Jurídico."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica instituída, na estrutura da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a função de Assistente Jurídico.

Parágrafo único — A função, a qual se refere este artigo, será disciplinada e exercida junto às secretarias.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.543, de 12 de maio de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Área de Saúde do Município, hoje prestada através de convênio firmado junto a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.511, de 17 de março de 1988, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover injunções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social nos termos do art. 11 e 29 da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, para atendimento da estrutura de Saúde do Município, visando admitir pessoal para funções de natureza técnica especializada, conforme o disposto abaixo:

a - 101 - Médicos
b - 15 - Dentistas
c - 3 - Nutricionistas
d - 5 - Fonoaudiólogos
e - 2 - Farmacêuticos
f - 7 - Assistentes Sociais
g - 7 - Psicólogo
h - 6 - Enfermeiros
i - 11 - Técnicos em Laboratórios
j - [illegible]
k - [illegible]
l - [illegible]
m - [illegible]
n - [illegible]
o - [illegible]

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.543, de 12 de maio de 1988.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 de maio de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Central nº 2999
em 12 de maio de 19 88
Daisy Dacia Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.542
DE 11 DE MAIO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentado, por tempo de serviço SEVERINO DA SILVA, com fulco nos arts. 121, III § 1º e 122 I da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e art. 101, III, parágrafo único, 102 I "a" e 108 da Constituição Federal, com proventos mensais e integrais de Cz$ 9.385,93 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados e noventa e três centavos), sendo Cz$ 9.157,01 (nove mil, cento e cinqüenta e sete cruzados e um centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I — Lei nº 709 de 06.12.83, e a Lei nº 1.445, e 06 de maio de 1988, Cz$ 228,92 (duzentos e vinte e oito cruzados e noventa e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95, § 3º da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Central nº 2309
em 19/5 de maio de 19 88
Dirig. Divisão Técnica Oficina

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.541
DE 11 DE MAIO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço ROSA PRISCO DE ALMEIDA, com apoio nos arts. 121, III e 122 § 1º, da Lei nº 458, de 17.12 80, (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), e arts. 101, III e 102, I "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais de 56.867,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz$ 15.377,45, (quinze mil, trezentos e setenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao Cargo de Agente Administrativo III, Lei nº 709/83 e Lei nº 1.445/88; Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados), referentes a gratificação prêmio de 70% (setenta po rcento) — Processo 03/565/88; Cz$ 8.877,00 (oito mil, oitocentos e setenta e sete cruuzados) relativos a Gratificação Especial de Abonador/ Conferente, Portaria nº 14/SEMAD e Lei nº 1.386/87, Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados), concernentes a Gratificação de Representação de Tempo integral; Cz$ 4.613,23 (quatro mil, seiscentos e treze cruzados e vinte e três centavos), correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 95, § 3º, do aludido Estatuto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Centinel nº 2999
em 12 de maio de 1988
Daisy Guedes Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.541
DE 11 DE MAIO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço ROSA PRISCO DE ALMEIDA, com apoio nos arts. 121, III e 122, § 1º, da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), e arts. 101, III e 102, I, "a" e 108 da Constituição Federal, com proventos mensais de ..... Cz$ 56.867,68, (cinqüenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de Agente Administrativo III, Lei nº 709/83 e Lei nº 1.445/88; Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados) referente a Gratificação prêmio de 70% — Processo nº 03/566/88; Cz$ 8.877,00 (oito mil, oitocentos e setenta e sete cruzados) relativos a Gratificação Especial de Abonador/Conferente, Portaria nº 14/SEMAD e Lei nº 1.386/87; .... Cz$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados), concernentes a Gratificação de Representação de Tempo Integral; Cz$ 4.613,23 (quatro mil, seiscentos e treze cruzados e vinte e três centavos), correspondentes a Gratificação de Adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), no art. 95, § 3º, do aludido Estatuto.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 222
Em, 30 de maio de 19 88
Daisy Lucidi Ribeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.540
DE 09 DE MAIO DE 1988

Art. 1º — Fica aposentada por invalidez, ZILDA LEAL ALVES, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição da República Federativa do Brasil de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 121 I e 122 II da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.), com os proventos mensais de Cz$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa cruzados), sendo Cz$ 5.651,24 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um cruzados e vinte e quatro centavos), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, Lei nº 1.388 de 23 de dezembro de 1987 e art. 102 I-B da Constituição da República Federativa do Brasil, elevado para Cz$ 8.712.000 (oito mil setecentos e doze cruzados), piso salarial, de acordo com Decreto Federal, consoante o art. 217 da Constituição Estadual e art. 104 IV da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municípios) e Cz$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito cruzados) correspondente ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 da Lei nº 458 de 17/12/80, publicado no Jornal de Hoje de 20/12/80.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos, a partir de 11 de junho de 1987.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de maio de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

Publicado no [illegible]
Em 12 de [illegible] de 19 88
Daisy Duridi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.540
DE 06 DE MAIO DE 1988

"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — As Tarifas dos Transportes Coletivos do Municipio de Nova Iguaçu passam a obedecer à seguinte Tabela:

Passagem de Cz$ 19,00 passam para Cz$ 26,00; passagem de .... Cz$ 20,00 passam para Cz$ 27,00; passagem de Cz$ 22,00 passam para Cz$ 30,00; passagem de Cz$ 25,00 passa para Cz$ 34,00; passagem de Cz$ 33,00 passam para Cz$ 45,00.

Art. 2º — Este Decreto publicado produzirá efeitos a partir da Zero Hora do dia 07 de maio de 1988.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ANTÔNIO LEGNE NETO
Prefeito

CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no O Pontual nº 2994
Rm. 5 de maio de 19 88
Glaucy Lourdi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.539
DE 04 DE MAIO DE 1988

"Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar convênios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975;

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar e ordenar despesas de convênio com o Ministério da Educação, referente a Educação Pre-Escolar no exercício de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de maio de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMEIOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº
Em, 28 de abril de 1988
Dairy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.538
DE 27 DE ABRIL DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 5.000.000,00

T O T A L . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL . Cz$ 5.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:

Progra de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contigência . . . Cz$ 5.000.000,00

T O T A L . . . Cz$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL . Cz$ 5.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de abril de 1988.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº
Em, 28 de Abril de 1988
Daisy Luciá Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.537
DE 26 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o processo, de natureza administrativa, de nº 06/510/84, deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA a linha Miguel Couto — Vila de Cava;

CONSIDERANDO que a AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA., impetrou nesta Comarca, feito ..... nº 3.906/86, mandado de segurança, o qual foi denegado, porém o recurso foi provido à unanimidade pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que, do processo nº 01/914/88, consta o Ofício nº ST-DJC 1/7 — 45/88, pelo qual o Desembargador SALIM SAKER comunica que a 7ª Câmara Cível deu provimento à unanimidade, ao recurso da AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica sem efeito, face decisão judicial, o ato administrativo, que deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA., a linha Miguel Couto — Vila de Cava conforme processo nº 06/510/84.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2989
R.m. 27 de Abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.537
DE 26 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o processo, de natureza administrativa, de nº 06/510/84, deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA a linha Miguel Couto — Vila de Cava;

CONSIDERANDO que a AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA., impetrou, nesta Comarca, feito ..... nº 3.006/86, mandado de segurança, o qual foi denegado, porém o recurso foi provido à unaminidade pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que, o processo nº 01/914 88, consta o Ofício nº ST-DJC 1/7 — 45/88, pelo qual o Desembargador SALIM SAKER comunica que a 7.ª Câmara Cível deu provimento, à unaminidade, ao recurso da AUTO VIAÇÃO VERA VERA CRUZ.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica se mefeito, face decisão judicial, o ato administrativo, que deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA.. a linha Miguel Couto — Vila de Cava, conforme processo nº 06/510/84.

Art. 1º — Fica sem efeito, face em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

26 4 8

DECRETO Nº 3.536 de 25 de abril de 1938.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imovel que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigavel ou procedimento judicial, na forma da letra "I", do art. 5º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o prédio de nº 1.636, da rua Marechal Floriano Peixoto, construído de pedra, cal e tijolos, assobradado, com varanda, salas, quartos, banheiros e cozinha, e seu respectivo terreno medindo; 7,70m de frente, 15,60m nos fundos, limitando com Lauro de Oliveira ou sucessores, 50,00m à esquerda, limitando com Antonio Padaí ou sucessores e 52,15m à direita, em dois lances, o 1º com 23,50m e o 2º com 28,65m, limitando com terrenos sucessores de Antonio Moreira Mello, com a área de 646,50m², situado nesta cidade.

Art. 2º - A expropriação é declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.706 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - A expropriação se destina a implantação da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 1ª CSM - 11ª DEL SM - JSM- 031.

Art. 4º - O pagamento do valor da desapropriação ocorrerá pela dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Gráfica do DIM -- PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

26 4 8

Art. 5º - A expropriação é originária do processo nº 01/33/87.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua piblicação.

Nova Iguaçu, 25 de abril de 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
Prefeito Municipal

Gráfica do DIM -- PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2988
Em, 26 de abril de 1988
Silvia Maria Vieira Lima

Revogado conforme Decreto 3594/88.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.536,
DE 25 DE ABRIL DE 1988

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou ação direta judicial, na forma [illegible] do art. 5º, do Decreto-Lei nº [illegible], de 21 de junho de 1941 e [illegible] de nº 1.636, de 20 [illegible] Paixoto, consistindo de parte, de [illegible] tijolos, [illegible], com varanda, salas, [illegible] e seu [illegible] 7,70m [illegible] — [illegible] Oliveira ou sucessores [illegible] Dalci ou sucessores [illegible] 28,05m, [illegible] 20 [illegible] com a [illegible] nesta cidade.

Art. 2º — A expropriação é declarada de utilidade [illegible] termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º — A expropriação se [illegible] a cargo da Junta de [illegible] — 1º CSM — [illegible] CSM — CSM — 051.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Oficial nº 1997
Rm, 23 / de abril de 1988
Daisy Guedes Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.838
DE 22 DE ABRIL DE 1988

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 5.826, de 10 de abril de 1987".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica aposentada por invalidez CECÍLIA DA SILVA FERREIRA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 24.01.67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, e arts. 121, I e 122, II, da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cz$ 1.641,60 (um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados [illegible] anual acima .....
Cz$ 1.070,60 [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.535, DE 22 DE ABRIL DE 1988.
"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 3.326, de 10 de abril de 1987".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU , no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, CECÍLIA DA SILVA FERREIRA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 24.01.67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, e arts. 121, I e 122, II, da Lei nº 458, de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cz$ 1.641,60 (Um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e sessenta centavos), sendo Cz$ 1.070,99 (Um mil, setenta cruzados e noventa e nove centavos), correspondentes ao vencimento' integral atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I , (Lei nº 1.161 de 19.09.86 e art. 102 I-B, da Constituição do Brasil), elevado para Cz$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), de acordo com o Decreto Federal nº 94062, de 27.02.87, publicado no (D.O.U. de 04.03.87), e Cz$ 273,60 , (Duzentos e setenta e três cruzados e sessenta centavos), relativos ao adicional de 20% (vinte por cento) (quinqüênios), artigo 95 § 3º da Lei nº 458/80, (Estatudo dos Funcionários Civis da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02.10.86.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

O Jornal
D. 23 a 25/4/1988

BLS.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Publicado no O Cotidiano nº 2987
Em, 23 de abril de 1988
Mary - Divisão Técnica

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.534
DE 22 DE ABRIL DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ... Cz$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de
Imóvel . . . . . Cz$ 2.300.000,00

T O T A L .... Cz$ 2.300.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 2.300.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de
de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contigência . . . Cz$ 2.300.000,00

T O T A L .... Cz$ 2.300.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 2.300.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de abril de 1988.
PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D.O. 23 a 25 / 4 / 1988

DECRETO Nº 3.534, DE 22 DE ABRIL DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 2.300.000.00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto - 0603.10583231.02
4210.00 - Aquisição de Imóvel ..... Cz$ 2.300.000.00
T O T A L ..... Cz$ 2.300.000.00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 2.300.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 Reserva de Contigência ..... Cz$ 2.300.000.00
T O T A L ..... Cz$ 2.300.000.00
TOTAL GERAL ..... Cz$ 2.300.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2986
Em, 22 de Abril de 1988
Daisy Cecília Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.533
DE 21 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro na Pasta da Secertaria de Estado de Educação, auxílio financeiro ao Município para assistência alimentar às unidades escolares municipais (Merenda Escolar).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de abril de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.532, DE 21 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, , no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art 1º - Fica aposentada, compulsóriamente, CREMILDA AUGUSTA DA SILVA DINIZ, em conformidade com os artigos 101, II e 102, II, todos da Constituição Federal e artigos 121, II e 123 da Lei nº 458, de 17.12.80, com os proventos' proporcionais ao tempo de serviço de Cz$ 8.712,00 (Oito Mil, Setecentos e doze cruzados), sendo 7.260,00 (Sete Mil, duzentos e sessenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983; Cz$ 1.452,00 (Um Mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento), conforme o disposto no artigo 95 , parágrafo 3º, da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento ' em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposi - ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BLS.

D: 22/4/88

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2986.
Em, 22 de Abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.532
DE 21 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, compulsoriamente, CREMILDA AUGUSTA DA SILVA DINIZ, em conformidade com os artigos 101, II e 102, II, todos da Constituição Federal e artigos 121, I e 123 da Lei nº 458, de 17.12.80, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço de Cz$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze cruzados), sendo 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983; Cz$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento), conforme o disposto no artigo 95, parágrafo 3º, da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ

do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.531, DE 19 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG - aprovado pelo Decreto 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no " O PONTUAL" de 12.03. fica acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"XI - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, com ou sem encargos, para fins educacionais profissionalizantes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
21 . 4 . 88

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Publicado no Jornal O Pontual nº 2985
Em, 21 de Abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.531
DE 19 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º — O art. 2º do Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG — aprovado pelo Decreto nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O PONTUAL" de 12.03.88, fica acrescido do inciso **XI**, com a seguinte redação:

"XI — firmar convênios ~~com en-~~, tidades públicas ou privadas, com ou sem encargos, para fins educacionais profissionalizantes".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de abril de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Continental nº 24181
Em, 14 do Abril de 1988
Daisy Teresinha Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
DECRETO N.º 3.530
DE 13 DE ABRIL DE 1988

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "h", do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: "prédio n.º 399 loja, da Estrada de Iguaçu Retiro, e o respectivo terreno designado por lote n.º 15 da quadra 3, da mesma Estrada, medindo 30,00ms de frente, 28,00ms nos fundos, 7,00ms a direita, 21,00ms a esquerda. confrontando a direita com parte do lote 14, a esquerda com parte dos lotes 12 e 16, e, nos fundos, com parte do lote 13, sendo os confrontantes da mesma quadra e de propriedade de Henrique Duque Estrada Meyer e sua mulher ou sucessores com a área de 392,00 ms2, distante 35,00ms a direita da curva de concordância formada com a Rua Euphosina Reis Meyer, situada no Bairro Duque Estrada, no primeiro distrito deste Município, havido o terreno, por título registrado junto a matrícula n.º 22991, na ficha 01, sob o n.º R-2, na 1.ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca e o prédio legalizado pelo Processo n.º 4047/85.

Art. 3.º Incluem-se na presente expropriação, móveis, utencílios e demais benfeitorias existentes no imóvel acima descrito.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu 13 de abril de 1988.

Paulo Antônio Leone Néto
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2981
Em, 14 de abril de 1988
Gaisy Lucia Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.529
DE 13 DE ABRIL DE 1988
"Revoga do Decreto ..... n.º 3.341/1987".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art4 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 3.341, de 11 de maio de 1987, publicado no Jornal "O Pontual" de 12 do mesmo mês.

Art. 2.º — Os Setores de Controle de Receita — SCR e Centro e de Despesa — SCD, passam a subordinação do Departamento Geral de Contabilidade.

Art) 3.º — Passam a competência do Diretor do Departamento Geral de Contabilidade o encaminhamento de todos os pedidos de alocacão de recursos e emissão de Empenhos.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguacu, 13 de abril de 1988.

Paulo Antônio Leone Neto
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centinel nº 2981
Em, 14/ de Abril de 1988
Daisy Queiroz Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.528,
DE 13 DE ABRIL DE 1988
"Cria Escola de Ensino Supletivo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada neste Município uma unidade Escolar de Ensino Supletivo com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA VENINA CORREA TORRES.

Art. 2.º — Este Decreto, publicado, produzirá efeitos a partir de 22 de fevereiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1988.

Paulo Antônio Leone Neto
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2980
Em, 13 de Abril de 1988
Daisy Ducidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.527
DE 12 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada por tempo de serviço MARIA CARDOSO FERREIRA, com apoio no art. 124 IV, da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.), com redação acrescentada pela Lei 616, de 16 de agosto de 1982 e arts., 101 III e 165 XX da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três cruzados), sendo Cz$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzados(correspondente ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau, de acordo com a Lei Municipal nº 1.388, de 23 de dezembro de 1987, publicada no Jornal "O Pontual" de 24 de dezembro de 1987, elevado para Cz$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta cruzados), salário mínimo vigente, aplicado por força do art. 217 da Constituição Estadual e art. 104 IV da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municípios) Cz$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze cruzados), correspondentes ao adicional por tempo de serviço, (quinquênios) de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980 Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I. e Cz$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito cruzados), relativos a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da Lei 613 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24 VI da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), e art. 95 § da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIMEIOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centural nº 2979
Rua, 12 de Abril de 1988
Guiy Lucidi Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.526
DE 11 DE ABRIL DE 1988

"Reconhece a Rua Alzira, como Rua de Lazer, aos domingos e feriados".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos Decretos nºs 3.185 de 04 de julho de 1986 e 3.193 de 11 de julho de 1986, atendendo o exposto no Processo nº 01/128/88,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica reconhecida como RUA DE LAZER aos domingos e feriados, a Rua Alzira, localizada no Jardim Tropical, em Andrade Araújo, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
11 de abril de 1988
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2978
Em, 9 de Abril de 1988
Daisy Euzébio Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.525
DE 08 DE ABRIL DE 1988

"Cria Bolsas Estágio para Universitários da Área do Magistério".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas 200 (duzentas) Bolsas Estágio para Universitários matriculados no 3º ou 4º ano de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para atendimento de turmas de 5a. a 8a. séries de Escolas Municipais.

Art. 2º — A remuneração mensal do estágio a que se refere o artigo precedente será de Cz$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Contual nº 2977
Em, 8 de Abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
CREDITO SUPLEMENTAR
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.524
DE 07 DE ABRIL DE 1988
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no artigo 4º, inciso IH, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 58.960.000,00 (Cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade — 0802.08421881.01
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente . . Cz$ 3.000.000,00

SOMA . . .... Cz$ 3.000.000,00
Atividade — 0802.08421882.03
2120.00 — Material de Consumo . . . Cz$ 18.000.000,00

SOMA . . .... Cz$ 18.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 21.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade — 0902.13754282.02

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2977
Em, 8 de abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.523
DE 07 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, OTACÍLIO MARTINS DA SILVA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e artigos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 8.536,80 (Oito mil quinhentos e trinta e seis cruzados e oitenta centavos), sendo Cz$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta cruzados) correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Motorista, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983; Cz$ 1.872,00 (Hum mil oitocentos e setenta e dois cruzados) relativos ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), conforme o disposto no artigo 95, parágrafo 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º — Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2977
Em: 1º de abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.522
DE 06 DE ABRIL DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 36.612.500,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

Atividade — 0101.01C10213.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 10.000 000,00
3120.60 — Material de
Consumo . . . Cz$ 200.000,00
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 70.500,00
4120.00 — Equipamentos e Material
Permanente . . Cz$ 300.000,00

SOMA . . . . Cz$ 10.570 000,00
Atividade — 0101.15824922.02
3113.00 — Obrigações
Patronais . . . . Cz$ 15.000,00
3251.00 — Inativos . . . . . Cz$ 2.000,00
3252.00 — Pensionistas . . . . . Cz$ 2.500,00
3253.00 — Salário-Família . . . . . Cz$ 3.000,00
3255.00 — Assistência Médico-Hospitalar . . Cz$ 20.000,00

SOMA . . . . Cz$ 42.500,00
TOTAL . . . . Cz$ 10.612.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0203.03070232.08
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 10.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade — 030403090242.04
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . Cz$ 8.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0603.10583231.02

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Família . . . . . Cz$ 3.000,00
3255.00 — Assistência Médico-Hospitalar . . . Cz$ 20.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 42.500,00
TOTAL . . . . . Cz$ 10.612.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Atividade — 0203.03070232.08
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . Cz$ 10.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Atividade — 030403090242.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . Cz$ 8.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Projeto — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de Imóveis . . . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Atividade — 0802.08421882.08
3111.00 — Pessoal

Civil . . . . . Cz$ 3.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.612.500,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência . . Cz$ 36.612.500,00

TOTAL . . . . . Cz$ 36.612.500,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.612.500,00

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.522
DE 06 DE ABRIL DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e da providência o correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de .... Cz$ 36.612.500,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade — 0101.01010212.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 10.000.000,00
3120.00 — Material de Consumo . . . Cz$ 200.000,00
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . . Cz$ 70.000,00
4120.00 — Equipamentos e Material Permanente . Cz$ 300.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 10.570.000,00

Atividade — 0101.1582922.02
3113.00 — Obrigações Patronais . . . . Cz$ 15.000,00
3151.00 — Inativos Cz$ 2.000,00
3152.00 — Pensionistas . . . . . Cz$ 2.500,00
3253.00 — Salário-Família . . . . . Cz$ 3.000,00
3255.00 — Assistência-Médico-Hospitalar . . . Cz$ 20.000,00

SOMA . . . . . Cz$ 42.500,00
TOTAL . . . . Cz$ 10.612.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade — 0203.03070232.08
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . . Cz$ 10.000.000,00

TOTAL . . . . . Cz$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade — 030403090242.04
3132.00 — Outros Serviços e Encargos . . . Cz$ 8.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0603.1058323.02
4210.00 — Aquisição de Imóveis . . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . . . Cz$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade — 0803.08421882.03
3111.00 — Pessoal Civil . . . . . Cz$ 3.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.612.500,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9.000.00 — Reserva de Contigência . . Cz$ 36.612.500,00

TOTAL . . . . Cz$ 36.612.500,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.612.500,00

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Jornal O Pontual nº 2976
Em 07 de abril de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.521
DE 06 DE ABRIL DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação, o art. 1º do Decreto .... nº 3.140, de 23 de abril de 1986, publicado no O Pontual de 24 de abril de 1986:

Art. 1º — Fica aposentada, voluntareamente por tempo de serviço, SARA FERREIRA FONSECA, com apoio nos artigos 101, II e 165, XX, da Constituição Federal e, artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 2.027,31 (dois mil e vinte e sete cruzados e trinta e um cetnavos), sendo Cz$ 1.253,07 (hum mil duzentos e cinquenta e três cruzados e sete centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de Professor Classe I Nível I (Lei nº 1.048, de 13 de dezembro de 1985); Cz$ 375,92 (trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos) concernentes ao exercício em regência de turma, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA P.M.N.I.3 e Cz$ 338,32 (trezentos e trinta e oito cruzados e trinta e dois centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (Lei nº 275, de 11 de maio de 1979).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2975
Em, 6 de Abril de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETº DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.520, DE
05 DE ABRIL DE 1988.

"Aprova Tabela Para Serviços de Táxis no Munirípio de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitutucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela para serviços de Táxis, no municipio de Nova Iguaçu, nos segointes valores:

Bandeirada — Cz$ 120,00 — KM. rodado na Bandeira I — CzS 50,00: — KM rodado na Bandeira II — Cz$ 70,00 — Hora parada à disposição — CzS 370,00: — Volume Transportado — Cz$ 25,00.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sda publiiação, revogadas às disposições em rontrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de abril de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal Oficial nº 2973
Em, 31 de março de 1988
Daisy Guidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.519
DE 30 DE MARÇO DE 1988

"Fixa a contribuição para manutenção de Cemitérios Particulares e dá providências",

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas no artigo nº 101, inciso XXI da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 e artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 1.288, de 20.09.74 e 21 e 22 da Deliberação nº 589 de 27 de dezembro de1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — A contribuição destinada à manutenção e conservação dos Cemitérios Particulares, corresponderá ao valor de 03 (três) UFINIGs.

Art. 2º — Este Decreto, publicado produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 1988, com vigência

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

30 de março de 1988.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ver Decreto nº 3.925/89

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2973
Em, 31 de março de 1988
Daisy Cecidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.518
DE 30 DE MARÇO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu — UFINIG, para o segundo trimestre do corrente ano fica fixada no valor de Cz$ 1.169,01 (hum mil cento e sessenta e nove cruzados e um centavos.

Art. 2º — Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, **ad referendum** no legislativo.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centinel nº 2972
Em, 30 de março de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.517
DE 29 DE MARÇO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada voluntariamente, SIVONE DUMAS MACIEL, em conformidade com os arts. 101, item III, e 165, item XX, da vigente Constituição do Brasil e o estabelecido no art. 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982), ainda, com a Lei nº 709 de 1983 e Lei nº 1.388 de 1987, com os proventos mensais de Cz$ 7.188,69 (Sete mil, cento e oitenta e oito cruzados e sessenta e nove centavos), sendo Cz$ 4.668,30 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito cruzados e trinta centavos), correspondente ao vencimento, integral atribuído ao Cargo de Professor Classe II, Nivel 2, conforme Lei nº 709/83, Cz$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzados), pelo exercício de regência de turma o consoante o disposto no Art. 1º da Lei nº 613, de 16de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976, Cz$ 1.120,39 (Hum mil cento e vinte cruzados e trinta e nove centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (Vinte e quatro por cento), nos termos do art. 1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI, ao art. 24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º — Este decreto terá vigência a partir da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2970
Em 26 de março de 1988
Daisy Osvaldi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.515, DE 24 DE MARÇO DE 1988.

"Aposentadoria de ADAZINA GOMES DE ARAÚJO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 2.693, de 06 de setembro de 1984, publicado no Jornal de Hoje de 07 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 — Fica aposentada voluntariamente a funcionária ADAZINA GOMES DE ARAÚJO, com fulcro nos artigos 101, item III, 108 e 165 item XX, todos da Constituição Federal, este último com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de Junho de 1981, com os porventos integrais e mensais de Cr$ 207.9000 (duzentos e sete mil e novecentos cruzeiros), sendo Cr$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) relativos ao vencimento atribuido ao cargo de Professor Classe II, nivel 1, fixado com base na Lei nº 793, de 2 de Julho de 1984, Cr$ 32.400 (Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) correspondentes ao adicional por tempo de serviço de 3% (três por cento) por triênio criado pelo art. 24, inciso XI da Lei nº 98, de 3 de Setembro de 1976, com a nova redação dada pela Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 e Cr$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros) referentes à gratificação de regência de turma criada pelo artigo 24, item VI da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 e mandada integrar aos proventos pelo artigo 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982".

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 7 de setembro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2969
Em 25 de março de 19 88
Gisy Lucidi Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.514, DE 23 DE MARÇO DE 1988

"Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, no dia 31 de março do corrente ano (quinta-feira).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2965
Em 19 de maio de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513
DE 18 DE MARÇO DE 1988

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "h", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRENO Nº 10 da quadra 10, da Rua Paraíba, no 1º Distrito deste Município com área de 1.450,00m2 e o prédio nele edificado com área construída de 388,33m2, com acréscimo de 138,60m2.

Art. 2º — A desapropriação do imóvel descrito acima, bem como suas benfeitorias, é declarada de urgência e se destina a ampliação do Centro Médico Comunitário-Pronto Socorro de Urgência e Maternidade Comunitária.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 1988.
"Estabelece normas para administração de pessoal na área de saúde do Município, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal , Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, em seu Art. 106, dispõe que as contratações feitas para funções de natureza técnica especializada serão o regime jurídico dos servidores estabelecidos em lei especial;

CONSIDERANDO que, atendendo aos ditames da Carta Magna, o Município de Nova Iguaçu editou a Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, tratando da criação e a implantação dos novos quadros permanentes de pessoal do órgão executivo do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o Art. 11, da Lei nº 709 de 06.12.83, estabelece que o regime de trabalho do pessoal que pela natureza das respectivas funções contratuais - Consideradas de necessidade permanente para o atendimento da população - será o da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Constituição Federal assegura aos trabalhadores, entre outros, assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva, conforme o disposto no Art. 165, inciso XV,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de [illegible] a [illegible] injungidos junto à [illegible] [illegible] [illegible]

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Decreto nº 3.511

a - 100 (cem) médicos
b - 10 (dez) dentistas
c - 3 (três) nutricionista
d - 1 (um) fonoaudiólogo
e - 1 (um) farmacêutico
f - 4 (quatro) assistentes sociais
g - 3 (três) psicologos
h - 3 (três) enfermeiros
i - 10 (técnicos em laboratórios
j - 100 (cem) auxiliares de enfermagem
k - 1 (um) bioquímico

Art. 2º - Caberá a Comissão de Implantação e Atualização dos Quadros de Pessoal, criada através do Art. 34 da Lei nº 709/83, estabelecer normas para atendimento do que precedente.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

S.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
17 / 3 / 1988

DECRETO Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 1988.

"Estabelece normas para administração de pessoal na área de saúde do Município, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal , Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, em seu Art. 106, dispõe que as contratações feitas para funções de natureza técnica especializada terão o regime jurídico dos servidores estabelecidos em lei especial;

CONSIDERANDO que, atendendo aos ditames da Carta Magna, o Município de Nova Iguaçu editou a Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, tratando da criação e a implantação dos novos quadros permanentes de pessoal do órgão executivo do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o Art. 11, da Lei nº 709 de 06.12.83, estabelece que o regime de trabalho do pessoal que pela natureza das respectivas funções contratuais - Consideradas de necessidade permanente para o atendimento da população - será o da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Constituição Federal assegura aos trabalhadores, entre outros, assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva, conforme o disposto no Art. 165, inciso XV,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover injunções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, nos termos dos artigos 11 e 29 da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, para atendimento da estrutura de saúde do Município visando / admitir pessoal para funções de natureza técnica especializada, conforme o disposto abaixo:

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

BLS.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Cont. Decreto nº 3.511

a - 100 (cem) médicos
b - 10 (dez) dentistas
c - 3 (três) nutricionista
d - 1 (um) fonoaudiólogo
e - 1 (um) farmacêutico
f - 4 (quatro) assistentes sociais
g - 3 (três) psicologos
h - 3 (três) enfermeiros
i - 10 (técnicos em laboratórios
j - 100 (cem) auxiliares de enfermagem
k - 1 (um) bioquímico

Art. 2º - Caberá a Comissão de Implantação e Atualização dos Quadros de Pessoal, criada através do Art. 34 da Lei nº 709/83, estabelecer normas para atendimento do que precedente.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BLS.

Publicado no
O PONTUAL
De 17 / 3 / 1988

Mod. 04
Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2963
Em, 17 de março de 1988
Daisy Queiroz Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.511
DE 16 DE MARÇO DE 1988

"Estabelece normas para admissão de pessoal na área de saúde do Município, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, em seu Art. 106, dispõe que as contratações feitas para funções de natureza técnica especializada terão o regime jurídico dos servidores estabelecido em lei especial;

CONSIDERANDO que, atendendo aos ditames da Carta Magna, o Município de Nova Iguaçu editou a Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, tratando da criação e a implantação dos novos quadros permanentes de pessoal do órgão executivo

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.510, DE 16 DE MARÇO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/526/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 17/03/88

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL
de 17/03/88

TABELA DE PREÇOS

ALUGUEIS DE SEPULTURAS

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz$ 869.56
Taxa de sepultamento	Cz$ 599.46
Taxa de defesa civil	Cz$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$ 26.08
TOTAL	Cz$ 1.500.01

RASA PARA ADULTO (URNA):

Aluguel	Cz$ 1.634.53
Taxa de sepultamento	Cz$ 595.46
3% sobre o valor do aluguel	Cz$ 49.03
TOTAL	Cz$ 2.287.93

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz$ 267.98
Taxa de sepultamento	Cz$ 595.46
Taxa de defesa civil	Cz$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$ 8.03
TOTAL	Cz$ 880.38

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz$11.549.91
Calafeto	Cz$ 273.53
Taxa de sepultamento	Cz$ 595.46
Taxa de defesa civil	Cz$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$ 346.49
TOTAL	Cz$12.774.30

ABERTURA DE JAZIGOS PERPETUOS:

Abertura e fechamento	Cz$ 2.386.69
Taxa de exumação	Cz$ 595.46
Taxa de sepultamento	Cz$ 595.46

Cont. EPG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Calafeto	Cz$	273.53
3% sobre o valor da abertura	Cz$	71.60
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
TOTAL		3.931.65

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz$	5.967.33
Taxa de sepultamento	Cz$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
Calafeto	Cz$	273.53
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	179.01
TOTAL	Cz$	7.024.24

ALUGUEL DE NICHO (03 ANOS):

Aluguel	Cz$	1.257.10
Calafeto	Cz$	273.53
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	37.71
TOTAL	Cz$	1.577.25

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	2.742.05
Taxa de sepultamento	Cz$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	82.26
TOTAL	Cz$	3.428.68

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz$	1.970.45
Taxa de sepultamento	Cz$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	59.11
TOTAL	Cz$	2.633.93

SAÍDA DE OSSOS ADULTOS E ANJOS:

Taxa de exumação	Cz$	595.46
Saída de Ossos	Cz$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz$	8.91
TOTAL	Cz$	1.199.83

Cont.

EPG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ALUGUÉIS DE BANQUETAS PARA SEPULTURA RASA (03ANOS):

Aluguel	Cz$	1.601.40
3% sobre o valor de aluguel	Cz$	48.04
TOTAL	Cz$	1.649.44

ALUGUÉIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz$	971.38
Nos demais Distritos	Cz$	659.81

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município	Cz$	2.278.22
Remoção dentro do Município	Cz$	2.278.22
Veículo p/outros Estados ou Munic. p/Km. percorrido	Cz$	85.40
Veículo p/ entrega de material	Cz$	1.081.93
Aluguel de mesa eça	Cz$	896.40

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urnas, será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipal.

Nova Iguaçu, 16 de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O FORTUAL
De 17/03/88

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2963
Em 17 de março de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
DECRETO Nº 3.510
DE 16 DE MARÇO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/526/88,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO MUN. DE CONT. E FISC. DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS

TABELA DE PREÇOS
ALUGUÉIS DE SEPULTURAS

Rasa para adulto (caixão)		
Aluguel		
Taxa de sepultamentos	Cz$	869,56
Taxa de defesa civil	Cz$	595,46
1% sobre o valor do aluguel	Cz$	8,91
	Cz$	26,08
Total	Cz$	1.500,01
Rasa para adulto (urna)		
Aluguel		
Taxa de sepultamento	Cz$	1.634,53
1% sobre o valor do aluguel	Cz$	595,46
	Cz$	49,03
Total	Cz$	2.287,93
Rasa para anjo (caixão e urna)		
Aluguel		
Taxa de sepultamento	Cz$	267,98
Taxa de defesa civil	Cz$	595,46
1% sobre o valor do aluguel	Cz$	8,91
	Cz$	8,03
Total	Cz$	880,38
Aluguel de carneiros		
Aluguel		
Calafeto	Cz$	11.549,91
Taxa de sepultamento	Cz$	273,53
Taxa de defesa civil	Cz$	595,46
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	8,91
	Cz$	346,49
Total	Cz$	12.774,30
Abertura de jazigos perpétuos		
Abertura e fechamento	Cz$	2.386,69
Taxa de exumação	Cz$	595,46
Taxa de sepultamento	Cz$	595,46
Calafeto	Cz$	273,53
2% sobre o valor da abertura	Cz$	71,60
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
Total	Cz$	3.931,65
Aluguel de gaveta (catacumba		
Aluguel	Cz$	5.967,33
Taxa de sepultamento	Cz$	595,46
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
Calafeto	Cz$	273,53
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	179,01
Total	Cz$	7.024,24
Aluguel de nicho (03 anos)		
Aluguel	Cz$	1.257,10
Calafeto	Cz$	273,53
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	37,71
Total	Cz$	1.577,25

(CONTINUA NA PÁGINA 8)

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 7)

Sepultura rasa p/ adulto óbito ocor. f/ do Mun.		
Aluguel	Cz$	2.742,05
Taxa de sepultamento	Cz$	595,46
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	82,26
Total	Cz$	3.428,68
Sepultura rasa p/ anjo óbito ocor. f/ do Mun.		
Aluguel	Cz$	1.970,45
Taxa de sepultamento	Cz$	595,46
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	59,11
Total	Cz$	2.633,93
Saida de ossos adultos e anjos	Cz$	595,46
Taxa de exumação	Cz$	595,46
Saida de ossos	Cz$	8,91
Taxa de defesa civil	Cz$	1.199,83
Aluguéis de capelas		
Cemitério de Nova Iguaçu	Cz$	971,38

5% sobre o valor do aluguel	Cz$	179,01
Total		
Aluguel de nicho (03 anos)	Cz$	7.024,24
Aluguel		
Calafeto	Cz$	1.257,10
Taxa de defesa civil	Cz$	273,53
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	8,91
	Cz$	37,71
Total	Cz$	1.577,25

(CONTINUA NA PÁGINA 8)

(CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 7)

Sepultura rasa p/ adulto óbito ocor. f/ do Mun.		
Aluguel		
Taxa de sepultamento	Cz$	2.742,05
Taxa de defesa civil	Cz$	595,46
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	8,91
	Cz$	82,26
Total	Cz$	3.428,68
Sepultura rasa p/ anjo óbito ocor. f/ do Mun.		
Aluguel	Cz$	1.970,45
Taxa de sepultamento	Cz$	595,46
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	59,11
Total	Cz$	2.633,93
Saida de ossos adultos e anjos		
Taxa de exumação	Cz$	595,46
Saída de ossos	Cz$	595,46
Taxa de defesa civil	Cz$	8,91
Total	Cz$	1.199,83
Aluguéis de capelas		
Cemitério de Nova Iguaçu	Cz$	971,38
Nos demais distritos	Cz$	659,81
Aluguéis de banquetas paras sep. rasa (03 anos)		
Aluguel	Cz$	1.601,40
3% sobre o valor do aluguel	Cz$	48,04
Total	Cz$	1.649,44
Transportes		
Carro fúnebre dentro do Município	Cz$	2.278,22
Remoção dentro do Município	Cz$	2.278,22
Remoção p/ outros Est. ou Mun. p/ km percor.	Cz$	85,40
Veiculo p/ entrega de material	Cz$	1.081,93
Aluguel de mesa eça	Cz$	896,40

OBS.: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixões e urnas, será incluído S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres municipais.

Nova Iguaçu, 09 de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITAL DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3. 509 DE 10 DE MARÇO DE 1988.

"Estágio para Universitários da Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado para 2 (dois) salários mínimos de referência o valor das Bolsas Estágios criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986, para Universitários da Área de Saúde, com atividades no Centro Médico Comunitário - Pronto Socorro de Urgência, Postos e mini-Postos de Saúde do Município, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá efeitos a contar de 1º de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 12 á 14 / 03 / 1988

Mod. 04 FCN/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITAL
DIÁRIOS OFICIAIS

ções constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente, ALMIRA DA CONCEIÇÃO VAZ em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra "a", todos da Constituição Federal e artigos 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 1º de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz$ 1.271,18 (hum mil duzentos e setenta e um cruzados e dezoito centavos) sendo Cz$ 809,67 (oitocentos e nove cruzados e sessenta e sete centavos) correspondente ao vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 22, pela Lei nº 1.664, de 13 de dezembro de 1985; Cz$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos) referentes a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no artigo 1º, da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu); Cz$ 218,61 (duzentos e dezoito cruzados e sessenta e um centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI ao artigo 24, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de abril de 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

DECRETO Nº 3.125,
DE 09 DE ABRIL DE 1986.

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e com base no artigo 4º inciso III, da Lei nº 1.102 de 24 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cz$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Atividade — 0203.03070232.08
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 3.000.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 3.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º, do artigo da Lei 4.320, de 17 de março de da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
Atividade — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência ..... Cz$ 3.000.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 3.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de abril de 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.126,
DE 09 DE ABRIL DE 1986.

"Cria Bolsas-Estágios para Universitários da Área de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas 50 (cinqüenta) Bolsas-Estágios para Universitários de Medicina e Odontologia;

Art. 2º — Os Bolsistas da Área de Medicina, em número de 40 (quarenta), estudantes matriculados nas 6ª e 6ª séries cumprirão estágios no Pronto Socorro do Centro Médico Odontológico;

Art. 3º — As demais 10 (dez) Bolsas-Estágios destinam-se a Universitários do 3º ano de Odontologia e também serão cumpridas no Centro Médico Odontológico;

Art. 4º — As Bolsas-Estágios serão fixadas em 75% (setenta e cinco por cento) ao salário-mínimo vigente e as jornadas de estágios serão de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

Art. 5º — Os candidatos às Bolsas deverão comparecer no Gabinete do Senhor Prefeito com a comprovação da matrícula nas séries constantes dos artigos 2º e 3º, e após, preenchimento dos formulários serão encaminhados ao Diretor do Pronto Socorro Municipal para teste de avaliação de conhecimentos práticos de Medicina e Odontologia exigidos para os estágios;

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, correndo os gastos com as Bolsas à conta de dotação própria neste exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de abril de 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado O PONTUAL 10/04/1986

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3. 509 DE 10 DE MARÇO DE 1988.

"Estágio para Universitários da Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado para 2 (dois) salários mínimos de referência o valor das Bolsas Estágios criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986, para Universitários da Área de Saúde, com atividades no Centro Médico Comunitário - Pronto Socorro de Urgência, Postos e mini-Postos de Saúde do Município, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá efeitos a contar de 1º de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O FLUMINENSE
Pg 12 Col 4 Col 03 / 1988

Mod. 04 FCN/..

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2960
Em, 12 de março de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.509
DE 11 DE MARÇO DE 1988

Estágio para os Universitários da Área de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica alterado para 2 (dois) salários mínimos de fereência, o valor das Bolsas Estágios criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1988, para Universitários da Área de Saúde, com atividades no Centro Médico Comunitário — Pronto Socorro de Urgência, Postos e Mini-Postos de Saúde do Município com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º — Este Decreto publicado produzirá efeitos a contar de 1º de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.508, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

"Dá nova redação ao Decreto nº 1475, de 05 de janeiro de 1976, que institui a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG."

O Prefeiro do Município de Nova Iguaçu , uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

ART.1º - Fica aprovada a nova redação dos tutos, que a este acompanham, da Fundação Educacional e Cultural de a Iguaçu - FENIG, instituída pelo Decreto nº 1.475, de 05/01/76, de ndo com a autorização contida naLei nº 30, de 28/11/75, e que repre - tam, para todos os efeitos legais, o ato constitutivo da Fundação.

ART. 2º - Este Decreto, publicado produzi efeitos à partir do dia 04 do mês corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
- PREFEITO -

Publicado no
O PONTUAL
Dia 14/03/88

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2914
Em 5 de janeiro de 1988
Daisy Cecília Ferreira (Chefe)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.481
DE 04 DE JANEIRO DE 1988

"Regulamenta a Lei nº 1.416, de 30 de dezembro de 1987, que "isenta contribuintes, que especifica, do pagamento do IPTU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Os requerimentos dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a isenção do IPTU, nos termos da Lei nº 1.416, de 30 de dezembro de 1987, deverão ser formulados, em impresso próprio, distribuido pela Coordenadoria de Apoio Comunitário e entregues no protocolo da SEMUG.

Art. 2º — O interessado deverá:

a) comprovar, no ato do requerimento, o rendimento pessoal e a renda familiar (certidão de casamento, xerox autenticada do carnê do INPS ou certidão do órgão, ao qual esteja vinculado), endereço do imóvel (xerox autenticada da escritura, certidão ou talão de imposto pago à Prefeitura).

b) Anexar atestado, firmado por duas pessoas idôneas, de que reside no imóvel, objeto da isenção, com firma reconhecida.

Art. 3º — As informações serão conferidas pela Comissão de Apoio Comunitário e o despacho final deverá efetivar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecida a ordem do protocolo, após devidamente regularizado o processo e comprovado pagamento do IPTU anterior à Lei nº 1.416/87.

Art. 4º — Os formulários de requerimento, em modelo próprio, impressos pelo DIM, serão gratuitamente fornecidos aos interessados.

Art. 5º — Es... em vi...na da... Decreto e... sua publica...

...IO LEONE NETO
...efeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLI...
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal o Sentinel nº 2936
em 07 de janeiro de 19 88

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482,
DE 06 DE JANEIRO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica proibida a concessão de perpetuidade de sepulturas, onerosas ou gratuitas, nos Cemitérios Públicos Municipais de Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri.

Art. 2º — Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ver Decreto nº 3.924/89

ACERVO DIGITALIZADO
CPDM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Central nº 2918
Em, 9 e 11 de Janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482
DE 06 DE JANEIRO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica proibida a concessão de perpetuidade de sepulturas, onerosas ou gratuitas, nos Cemitérios Públicos Municipais de Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri.

Art. 2º — Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ver Decreto nº 3924/89

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482, DE 06 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibida a concessão de perpetuidade de sepulturas, onerosas ou gratuitas, nos Cemitérios Públicos Municipais de Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

ver decreto nº 3.924/89

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2916
em 07 de janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.483
DE 06 DE JANEIRO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam reajustados em 50% (cinqüenta por cento) os valores constantes das letras "a" e "b" do artigo 1º do Decreto nº 3.285, de 23.12.86 (Fixa valor da Bolsa para Estagiário), alterado pelo Decreto nº 3.393, de 10.08.1987.

Parágrafo Único — Fica excluído desse benefício o pessoal lotado no Pronto Socorro.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.483, DE 06 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cinqüenta por cento) os valores constantes das letras "a" e "b" do artigo 1º do Decreto nº 3.285, de 23.12.86 (Fixa valor da Bolsa para Estagiário), alterado pelo Decreto nº 3.393, de 10.08.1987.

Parágrafo Único - Fica excluído desse benefício o pessoal lotado no Pronto Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

07 01 8

Composto e impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Sentinel nº 2917
Em 08 de janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.484
DE 07 DE JANEIRO DE 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 295 da deliberação 582/73.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aposentado por tempo de serviço, Haroldo Manoel da Costa, com base no art. 101, III, da Constituição Federal e, art. 121, III, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventosmensais de Cz$ 4.670,94 (Quatro mil seiscentos e setenta cruzados e noventa e quatro centavos), sendo Cz$ 3.459,96 (Três mil quatrocentos e cinqüenta e nove e noventa e seis centavos), correspondentes ao cargo de Artífice (Lei nº 709/83 e 1226/87) e 1.210,98 (Hum mil duzentos e dez cruzados e noventa e oito centavos), concernentes a Gratificação de Adicional por tempo de Serviço de 35% (Trinta e cinco por cento).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.484 DE 07 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 295 da deliberação 582/73.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aposentado por tempo de serviço, HAROLDO MANOEL DA COSTA, com base no art. 101,III.da Constituição Federal e, art, 121,III, da Lei Nº 458, de 17 de Dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com os provente mensais de Cz$..... 4.670,94(Quatro mil seiscentos e setenta cruzados e noventa e quatro centavos), sendo Cz$3.459,96 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove centavos e noventa e seis centavos), correspondentes ao cargo de Artífice(lei nº 709/83 e 1226/87) e Cz$ 1.210,98 (Hum mil duzentos e dez cruzados e noventa e oito centavos), concernentes a Gratificação de Adicional por tempo de Serviço de 35% (Trinta e Cinco por cento).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O

AGT...

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Santuário nº 2913
Em 9 e 11 de janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.485
DE 08 DE JANEIRO DE 1988

"Regulamenta para 100 o número de Bolsas-Estágios para Universitários de Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Art. 1º — Passam a ser 100 (cem) as Bolsas-Estágios para Universitários: 80 (oitenta) de Medicina e 20 (vinte) de Odontologia, criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Fontual nº 2919
p.m. 12 de janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.485
DE 08 DE JANEIRO DE 1988

"Aumenta para 100 o número de Bolsas-Estágios para Universitários de Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Passam a ser 100 (cem) as bolsas-estágios para universitários: 80 (oitenta) de Medicina e 20 (vinte) de Odontologia, criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.485, DE 08 DE JANEIRO DE 1988.

"Aumenta para 100 o número de Bolsas-Estágios para Universitários de Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam a ser 100 (cem) as bolsas-Estágios para Universitários: 80 (oitenta) de Medicina e 20 (vinte) de Odontologia, criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Republicado " O PONTUAL" de 12.01.1988.

Publicado no O PONTUAL
Em 01 8.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04 FCN/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Santual nº 2919
de 12 de janeiro de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.486
11 DE JANEIRO DE 1988
PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as repartições Municipais de Administrações Direta ou Indireta, no dia 15 de janeiro do ano em curso — 155º aniversário da Emancipação Política Administrativa deste município.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.486, DE 11 DE JANEIRO DE 1988.

" PONTO FACULTATIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as repartições Municipais de Administração Direta ou Indireta, no dia 15 de Janeiro do ano em curso - 155º aniversário da Emancipação Política Administrativa deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O

Mod. 04AGT...

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.487, DE 15 DE JANEIRO DE 1988
"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - As tarifas das Empresas de Transportes Coletivos no Município de Nova Iguaçu, à partir de zero hora de 16 de janeiro de 1988 passam a obedecer a seguinte tabela: Tarifas de Cz$ 10,00 passam para Cz$ 14,00; de Cz$ 11,00 passam para Cz$ 15,00; de Cz$ 11,50 passam para Cz$ 16,00; de Cz$ 13,50 passam para Cz$ 18,50; de Cz$ 18,00 passam para Cz$ 24,50.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

AJBB/.

Publicado
D.
15/01/88 01 P.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2927
Em 22 de Janeiro de 1988
Daisy Alcidi Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.488,
DE 21 DE JANEIRO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 3.318, de 01.04.87, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º — Fica aposentada por invalidez Leontina Gomes dos Santos, Auxiliar de ServiçosGerais, em conformidade com os artigos 101 inciso I, 102 inciso I, ambos da Constituição Federal e artigo 95 § 3º, 121, inciso I § 3º e 122, todos da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez cruzados), Decreto nº 94.062 de 01 de maio de 1987, sendo Cz$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), correspondente ao vencimento integral, atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985), e Cz$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 1987, conforme o art. 32 parágrafo único da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.488, DE 21 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.318 , de 01.04.87, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez ... LEONTINA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com os artigos 101 inciso I, 102 inciso I, ambos da Constituição Federal e artigo 95 § 3º, 121, inciso I § 3º' e 122, todos da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos mensais e integrais de Cz$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez cruzados), Decreto nº 94.062 de 01 de maio de 1987, sendo Cz$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), correspondente ao vencimento integral, atribuido ' ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985), e Cz$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço ' de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 1987, conforme o art. 32 parágrafo único da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Mod. 04 BLS.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

do com o lote nº vinte e três e 30,00m à esquerda, confrontando com lote nº vinte e um; distante 31,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré. No referido lote, existe uma residência em final de construção de um (1) pavimento, com 96,30m2.

LOTE 23 — QUADRA 16, — com área de 300,00m2 tendo 10,00m de frente para Rua Itambira, 10,00m de fundos confrontando com o lote nº doze, 30,00m à direita confrontando com o lote nº vinte e quatro e 30,00m à esquerda, confrontando com o lote nº vinte e dois; distante 41,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré. No referido lote existem duas residências proletárias de um pavimento cada a 1ª(primeira) com 85,00m2 e a 2ª (segunda) com 54,00m2.

Art. 2º — Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se à implantação de um reservatório, junto ao atual necessário à melhoria do abastecimento de água do município no loteamento "Bairro das Graças", Belford Roxo.

Art. 3º — A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei ..... nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.796/56, podendo a Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE, praticar todos os atos necessários à sua efetivação mediante acordo com os interessados ou através de processo judicial.

Art. 4º — As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da CEDAE.

Art. 5º — Este Decreto é originário do processo Administrativo .. nº 01/112/88.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

fluência das Ruas Itacopan e [illegible]

LOTE 17 — QUADRA 16, — com área de 311,00m2, tendo 10,00m de frente, para a Rua Itaboré, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº quatorze, 31,10m à direita confrontando com os lotes quinze e dezesseis; distante 10,00m à esquerda do inicio da curva de concordância formada com a Rua Itacopan.

LOTE 18 — QUADRA 16, — com área de 311,00m2, tendo 10,00m de frente para a Rua Itaboré, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº vinte e um 31,10m à direita, confrontando com os lotes nºs dezenove e vinte, 31,10m à esquerda confrontando com o lote nº dezessete; distante 10,00m à direita do início da curva de concordância formada com a Rua Itambira.

LOTE 19 — QUADRA 16, — com área de 300,50m2 tendo 6,10m de frente para a Rua Itambira, 16,10m de fundos, confrontando com o lote nº dezeito, 20,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte, 10,00m à esquerda, confrontando com a Rua Itaboré, e 15,70m em curva na confluência das Ruas Itambira com Itaboré.

LOTE 20 — QUADRA 16, — com área de 300,00m2, tendo 15,00m de frente para Rua Itambira, 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº dezoito, 20,00m à direita confrontando com parte do lote nº vinte e um e 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº dezenove, distante 6,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré.

LOTE 21 — QUADRA 16, — com área de 300,00m2, tendo 10,00m, de frente para Rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº quatorze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte e dois, e 30,00m à esquerda confrontando com os lotes nºs dezoito e vinte; distante 21,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré.

LOTE 22 — QUADRA 16, — com área de 300,00m2, tendo 10,00m de frente para Rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº treze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte e três e 30,00m à esquerda, confrontando com lote nº vinte e um; distante 31,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré. No referido lote, existe uma residência em final de construção de um (1) pavimento, com 96,80m2.

LOTE 23 — QUADRA 16, — com área de 300,00m2, tendo 10,00m de frente para Rua Itambira, 10,00m de fundos confrontando com o lote nº vinte e quatro e 30,00m à direita confrontando com o lote nº vinte e dois e 30,00m à esquerda, confrontando com o lote nº dois; distante 41,10m à es-

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS
1833 NOVA IGUAÇU 1891

Publicado no Jornal O Pontual nº 2928
Em 23 de janeiro de 88
Daisy Euclides Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3 489
DE 22 DE JANEIRO DE 1988

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona necessário a implantação de reservatório de abastecimento de água da Companhia Estadual de Água e Esgotos — CEDAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e consta no Processo E-07/395067/87 — CEDAE.

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor e às expensas da Companhia Estadual de Água e Esgotos — CEDAE, os denominados lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 16, com testadas para as Ruas Itacopan, Itaboré e Rua Itambira, situado no 4º distrito deste Município "Bairro das Graças", Belford Roxo, indicado na planta de fls., do citado Processo nº E-07/395067/87 — CEDAE, assim descrito e caracterizados:

LOTE 16 — QUADRA 16, — com área de 300,50m2, tendo 6,10m de frente para a Rua Itacopan, 16,70m de junho de 1941, e consta do Processo lote dezessete, 10,00m à direita, confrontando com a Rua Itaboré, 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº quinze, e 15,70m em curva na confluência das Ruas Itacopan e Itaboré.

LOTE 17 — QUADRA 16, — com área de 311,00m2, tendo 10,00m de

frente, para a Rua Itaboré, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº quatorze, 31,10m à direita confrontando com os lotes quinze e dezesseis; distante 10,00m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itacopan.

LOTE 18 — QUADRA 16, — com área de 311,00m2, tendo 10,00m de frente para a Rua Itaboré, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº vinte e um 31,10m à direita, confrontando com os lotes nºs dezenove e vinte

ACERVO DIGITALIZADO
CEDAE
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTI
DIÁRIOS OFICIAIS

cont. Decreto nº 3.489

Art. 2º - Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se à implantação de um reservatório, junto ao atual necessário à melhoria do abastecimento de água do municipio, no loteamento "Bairro das Graças", Belford-Roxo.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.796/56, podendo a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, praticar todos os atos necessários à sua efetivação mediante acordo com os interessados ou através de processo judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da CEDAE.

Art. 5º - Este Decreto é originário do processo Administrativo nº 01/112/88.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JANEIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

8 -

Med. 04 BLS.

Composto e impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

cont. Decreto nº 3.489

do início da curva de concordância formada com a rua Itambira.

LOTE 19 - QUADRA 16, - com área de 300,50m² tendo 6.10m de frente para a rua Itambira, 16,10m de fundos, confrontando com o lote nº dezoito, 20,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte, 10,00m à esquerda, confrontando com a rua Itaborá, e 15,70m em curva na confluência das ruas Itambira com Itaboré.

LOTE 20 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 15,00m de frente para rua Itambira, 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº dezoito, 20,00m à direita confrontando com parte do lete nº vinte e um e 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº dezenove, distante 6,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaboré.

LOTE 21 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 10,00m , de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº quatorze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vonte e dois, e 30,00m à esquerda confrontando -- com os lotes nºs dezoito e vinte; distante 21,10m à esquerda do Início da curva de concordância formada com a rua Itaboré.

LOTE 22 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 10,00m de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº treze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte e três e 30,00m à esquerda, confrontando com lote nº vinte e um; distante 31,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itaboré. No referido lote, existe uma residência em final de construção de um (1) pavimento, com 96,80m².

LOTE 23 - QUDRA 16, - com àrea de 300,00m² tendo 10,00m de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos confrontando com o lote nº doze, 30,00m à direita confrontando com o lote nº vinte e quatro e 30,00m à esquerda, confrontando com o lote nº vinte e dois; distante 41,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itaboré. No referido lote existem duas residências proletárias de um pavimento cada a 1ª (primeira) com 85,00m² e a 2ª (segunda) com 54,00m².

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.489, DE 22 DE JANEIRO DE 1988.

"Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona necessário a implantação de reservatório de abastecimento de água da Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e consta no Processo E-07/395067/87 - CEDAE.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor e às expensas da Companhia Estadual de Água e Esgotos-CEDAE, os denominados lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 16, com testadas para as ruas Itacopan, Itaboré e rua Itambira, situado no 4º distrito des Município "Bairro das Graças", Belford-Roxo, indicado na planta de fls., , do citado Processo nº E-07/395067/87 - CEDAE, assim descrito e caracterizados:

LOTE 16 - QUADRA 16, - com área de 300,50 m², tendo 6,10m de frente para a Rua Itacopan, 16,70 de fundos confrontando com parte do lote dezessete, 10,00m à direita, confrontando com a rua Itaboré, 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº quinze, e 15,70m em curva na confluência das ruas Itacopan e Itaboré;

LOTE 17 - QUADRA 16, - com área de 311,00m², tendo 10,00m de frente, para a rua Itaboré, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº quatorze, 31,10m à direita, confrontando com os lotes quinze e dezesseis; distante 10,00m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itapocan.

LOTE 18 - QUADRA 16, - com área de 311,00m², tendo 10,00m de frente para a rua Itaboré,10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº vinte e um 31,10m à direita, confrontando com os lotes nºs. dezenove e vinte, 31,10m à esquerda confrontando com o lote nº dezessete; distante 10,00m à direita

bls.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Jornal O Pontual nº 2933
Em 30 de janeiro de 1988
Dirce Judith Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

Do Decreto nº 3.491, de 28 de janeiro de 1988, publicado no "O PONTUAL" de 29.01.88.

ONDE SE LÊ: Reserva de Contingência CzS 36.000.000,00.

LEIA-SE: Reserva de Contingência Cz$ 36.300.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 1988.

ELISABETH GUTIERRES
Chefe de Expediente Geral - SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Em 29 de janeiro de 1988
Maria Inês de Teixeira Lima

Um Estatuário

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.491
DE 28 DE JANEIRO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 1.339 de 02.12.87.

D E C R E T A

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de ... Cz$ 36.300.000,00 (Trinta e seis milhões e trezentos mil cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO:

Atividade — 0204.03070232.06
3120.00 — Material de
Consumo . . . . Cz$ 800.000,00
4120.00 — Equipamentos e Material
Permanente . . . Cz$ 500.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA:

Projeto — 0501.03080331.01
3192.00 — Despesas do Exercícios
Anteriores . . . Cz$ 20.000.000,00
3261.00 — Juros da Dívida
Contratada . . . Cz$ 5.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 25.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0602.16885341.07
4110.00 — Obras e
Instalações . . . Cz$ 10.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 10.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.300.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência .. Cz$ 36.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 36.300.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 36.300.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Santuar nº 2934
Em 02 de fevereiro de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.492, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzados), em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE
Atividade — 1202.11653632.03
3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 10.500.000,00

TOTAL ..... Cz$ 10.500.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 10.500.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contigência Cz$ 10.500.000,00

TOTAL ..... Cz$ 10.500.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 10.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 1988

PAULO ANTÔNIO LEÔNE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2935
Em 13 de fevereiro de 1988
Maria Lucia Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.493
DE 02 DE FEVEREIRO DE 1988
"Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuibuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "H", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve caracteriza: prédio dividido em três moradias, sob os nºs 53, 54 e 55 e o respectivo terreno na Estação de Belém, 6º Distrito do município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, localizado no Largo da Estação atual Praça Belém, medindo o terreno de frente trinta metros igual largura na linha dos fundos e comprimento por qualquer das linhas laterais trinta metros, confrontando pelos lados e pelos fundos com terreno da Fazenda Belém ou sucessores e na frente com o Largo da Estação atual Praça Belém, onde se acha o dito prédio dividido em três moradias, cadastradas pela Prefeitura sob os nºs 018.272/273/274.

Art. 2º — Incluem-se na presente expropriação, móveis e utencílios existentes no imóvel acima descrito.

Art. 3º — A expropriação é declarada de urgência nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706, de 21 de maio de 1956, e se destina a manutenção de uma Escola Municipal.

Art. 4º — Este Decreto, originário do Processo nº 05/340/88, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicação no Jornal o Sentinel nº 2937
Em 05 de fevereiro de 1988
Dalmy Lucia Pereira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO SECRETÁRIO
DECRETO Nº 3.494
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988

"Declara de Utilidade Pública para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "h", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: área remembrada dos lotes 06 à 19, com área de 8.540m2, situada no logradouro abaixo caracterizado, de acordo com a planta de situação aprovada e certidão da SEMURB nº 1.629/85, tendo 79.60m de frente para a Av. Abilio Augusto Távora, 7,80m formando uma curva de concordância com a Rua Bragança, 92,00m com frente para a Rua Bragança, 7,80m formando uma curva de concordância com a Rua do Porto, 79,00m com frente para a Rua do Porto, e pelo lado direito com 100,00m em linha quebrada em três lances de 48,00m, 12,00m e 40,00m respectivamente.

Art. 2º — Incluem-se na presente expropriação edificações, móveis e utencílios existente no imóvel acima descrito.

Art. 3º — A expropriação é declarada de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706 de 21 de maio de 1956, e se destina a manutenção de Escola Municipal.

Art. 4º — Este Decreto é originário do Processo nº 01/1892/87 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Sentual nº 2937
Em 05 de fevereiro de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.495
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988

"Altera o teor do Art. 1º do Decreto nº 3.021 de 31 de outubro de 1985".

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Passa a ter o teor seguinte. a redação do Art. 1º do Decreto 3.021, de 31 de outubro de 1985, publicado no Jornal de Hoje, de 01.11.85.

"Art. 1º — Fica aposentada por tempo de serviço Onóina Souza de Jesus Palmeira, com apojo no Art. 121, da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, e Art. 101, III e 165, XX da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzados), sendo Cz$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzados), correspondente ao vencimento integral atribuído ao cargo de professor Classe I Nível I, Lei Municipal 793/84, publicada no Jornal de Hoje de 04 de julho de 1984. Cz$ 58,50 (cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavos) relativos, a 30% de gratificação pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no Art. 1º da Lei 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), Art. 2º da Lei nº 275 de 11.05.79, que dá nova redação ao anexo II da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), e Art. 95, § 3º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, Cz$ 58,50 (cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavos), correspondente a 30% de adicional por tempo de serviço, triênios, com fulcro no Art. 24, XI, anexo, da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I), co mas alterações da Lei Municipal nº 275, de 11.05.79, e Cz$ 58,50 (cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavo); referente a função gratificada FG-3 de Diretora da Escola Municipal de 3.ª Categoria, com base no Art. 24, VIII do Estatutto do Magistério da P.M.N.I., e Art. 275 de 11.05.79, que dá nova redação ao anexo II da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data d esua publicação, e produzirá efeitos, a partir de 23 de 23 de novembro de 1984.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPL
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2939
Em 09 de Janeiro de 1988
Daisy Heidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.496
DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

"Estabelece Ponto Facultativo".

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que constitui tradição a decretação de Ponto Facultativo, nas repartições municipais, na segunda-feira e terça-feira de carnaval e na quarta-feira, até às 12:00 horas;

CONSIDERANDO que tal procedimento abrange a totalidade das unidades da Federação;

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de administração direta e indireta, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º — No dia 17 de fevereiro do ano em curso, quarta-feira, o Ponto será Facultativo até às 12:00 horas.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.496, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988.

" Estabelece Ponto Facultativo "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que constitui tradição a decretação de Ponto Facultativo, nas repartições Municipais, na segunda-feira e terça-feira de carnaval e, na quarta-feira, até as 12:00 horas;

CONSIDERANDO que tal procedimento abrange a totalidade das unidades da Federação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais de administração direta e indireta, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - No dia 17 de fevereiro do ano em curso, quarta-feira, o Ponto será Facultativo até as 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
de 15/2/1988

Composto e impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04 FCN/:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2941
Em 11 de janeiro de 1988
Daisy Heide Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.497
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, disciplinou a admissão de pessoas para o "Projeto Cidade Limpa";

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto especifica os objetivos das contratações, e, no rol delas, a arborização da cidade;

CONSIDERANDO que cumprem atenções especiais no que diz respeito ao projeto de arborização da cidade, principalmente diante do material que vem conseguindo a Administração tal como sementes, árvores adubos, etc., a ser, de imediato, utilizado;

CONSIDERANDO, ao derradeiro, que ao Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários, pela sua própria natureza, é lícito coordenar, do Projeto Cidade Limpa, o desenvolvimento da parte relacionada com a arborização da cidade,

D E C R E TA:

Art. 1º — O Projeto Cidade Limpa, no que condiz com a coordenação do desenvolvimento e promoção da arborização da cidade, passa a ser da competência do Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2942
Em 12 de fevereiro de 1988
Gaius Louidi Ferreira Lima

DECRETO N.º 3.498,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 1988

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que, há mais de dez dias, sem interrupção, chuva inclemente, com alto índice pluviométrico, atinge a inúmeros distritos do Município;

Considerando que famílias se acham ilhadas, diversas casas desabaram e o acesso a determinados bairros se tornou difícil,

Considerando que chegam à Prefeitura solicitações de água, alimentos, vestuários, cobertores, etc., em grande escala, dá parte de pessoas carentes de recursos,

Considerando que ruas se acham alagadas, casas invadidas por água, bens particulares danificados, com sérios riscos à saúde pública,

Considerando que é elevado o número de famílias que se acham abrigadas em bens públicos, por falta de habitabilidade de suas casas,

Considerando que os danos, e muitos, causados ao centro urbano da sede do Município, tais como destruição de ruas, galerias, etc., não evidenciam a exata noção da real situação ocorrente na periferia do Município,

Considerando que cumpre ao Poder Público o dever de agir, com a colaboração do povo, para atender aos desabrigados, carentes de recursos, inclusive de água e de alimentos,

Considerando que é dever do Estado agir com eficiência e presteza em tais ocasiões e ao povo solidarizar-se com as vítimas de hoje,

Considerando que, fato público e notório, presentemente, a situação do Município é de quase calamidade pública, impondo ação urgente e eficaz,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam convocados os Secretários Municipais, Diretores e Assessores, e demais autoridades municipais, para plantão permanente na sede da Prefeitura, para coordenação do atendimento às vítimas das enchentes no Município.

Art. 2.º — Os serviços Públicos Municipais ficarão em plantão permanente, em sistema de rodízio, para atendimento à situação de emergência, decorrente das chuvas.

Art. 3.º — Os servidores municipais ficam convocados à sede da Prefeitura para colaborarem com a Administração e recolhimento de material e alimento para as vítimas.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
(Prefeito)

ACERVO DIGITALIZADO
CEDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2943
Em 13 de janeiro de 1988
Diny Lucia de Souza Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.499
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — O valor da Bolsa de Estudo de responsabilidade da Prefeitura, para o ano letivo de 1988, é o seguinte: — da 1.ª à 8.ª série — Cz$ 2.510,00.

Art. 2º — As Bolsas de Estudo do presente ano letivo são de complementação, conforme cláusula segunda do respectivo convênio.

Art. 3º — As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da atividade nº 0802 do programa de trabalho 020847235206, do elemento da despesa 323100, do Orçamento de 1988.

Art. 4º — A distribuição das Bolsas de Estudo a que se refere o artigo 1º, será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

SOMA . . . . Cz$ 33.000.000,00

Projeto — 0802.08421881.02
4110.00 — Obras e
Instalações . . Cz$ 20.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 20.000.000,00

Atividade — 0802.08421882.03
3231.00 — Subvenções
Sociais . . . . Cz$ 6.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 6.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 59.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade — 0903.13754282.03
4120.00 — Equipamento e Mat.
Permanente .. Cz$ 2.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

Atividade — 1302.04070212.02
3132.00 — Outros Serviços e
Encargos . . . . Cz$ 1.500.000,00

TOTAL . . . Cz$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 77.500.000,00

Art. 2º — Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de
Contingência . Cz$ 77.500.000,00

TOTAL GERAL Cz$ 77.500.000,00

Art. 3º — Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de fevereiro de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Fontual nº 2945
Em 20 de fevereiro de 1988
Daisy Cristi Teixeira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.500
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto Crédito Suplementar no valor de ..... Cz$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade — 0304.03090242.04
3132.00 — Outros Serviços e
Encargos . . . Cz$ 2.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto — 0603.10583231.02
4210.00 — Aquisição de
Imóveis . . . . Cz$ 13.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO:

Projeto — 0802.08421881.01
4120.00 — Equipamento e Mat.
Permanente .. Cz$ 33.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 33.000.000,00

Projeto — 0802.08421881.02
4110.00 — Obras e
Instalações . . Cz$ 20.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 20.000.000,00

Atividade — 0802.08421882.03
3231.00 — Subvenções
Sociais . . . . Cz$ 6.000.000,00

SOMA . . . . Cz$ 6.000.000,00
TOTAL . . . . Cz$ 59.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

V. Doc nº 3606/88

DECRETO Nº 3.501, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

"Decreta Estado de Calamidade Pública e abre Crédito Adicional Extraordinário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a situação em que ficaram os distritos deste Município, em face das chuvas incessantes que tem assolado seu território, há varios dias;

CONSIDERANDO que a situação é tão grave que urge tome o Município providências administrativas próprias, bem como outras, que não estão nos limites de suas possibilidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública neste Município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário de CZ$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzados) para atender as despesas decorrente da execução deste Decreto.

Art. 3º - Cessados os efeitos da execução deste Decreto, com a cessação dos motivos que lhe deram origem, será encaminhado circunstanciado relatório à Câmara Municipal.

Art. 4º - Publicado, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 27 a 29/02/1988

DECRETO Nº 3.501, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

"Decreta Estado de Calamidade Pública e abre Crédito Adicional Extraordinário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a situação em que ficaram os distritos deste Município, em face das chuvas incessantes que tem assolado seu território, há varios dias;

CONSIDERANDO que a situação é tão grave que urge tome o Município providências administrativas próprias, bem como outras, que não estão nos limites de suas possibilidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública neste Município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário de CZ$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzados) para atender as despesas decorrente da execução deste Decreto.

Art. 3º - Cessados os efeitos da execução deste Decreto, com a cessação dos motivos que lhe deram origem, será encaminhado circunstanciado relatório à Câmara Municipal.

Art. 4º - Publicado, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2953.
Em 03 de Março de 1988
Daisy Batista Pereira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.502
DE 02 DE MARÇO DE 1988

"Aprova Tabela Para Serviços de Táxis no Municipio de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Táxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz$ 85,00
KM rodado na Bandeira I	Cz$ 36,00
KM rodado na Bandeira II	Cz$ 50,00
Hora parada à disposição	Cz$ 240,00
Volume transportado ..	Cz$ 160,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centinela nº 2954
Em, 4 de março de 1988
Daisy Conceição Ferreira Lima

Republicado conforme Lei 1421/88.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.503
DE 02 DE MARÇO DE 1988

"Aprova Tabela Para Serviços de Táxis no Município de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Táxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz$ 85,00
KM rodado na Bandeira I	Cz$ 36,00
KM rodado na Bandeira II	Cz$ 50,40
Hora parada à disposição	Cz$ 240,00
Volume transportado ..	Cz$ 16,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2955
Em, 5 de março de 1988
Daisy Lucidi Ribeiro Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

Do Decreto nº 3.503, de 03 de março de 1988, publicado no "O Pontual" de 04.03.88.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 3.503 de 03 de março de 1988, publicado no "O PONTUAL" de 04.03.1988.

LEIA-SE: Decreto nº 3.502, de 02 de março de 1988, publicado no "O PONTUAL" de 03.03.88.

Nova Iguaçu, 04 de março de 1988.

ELISABETH GUTIERRES
Chefe de Exp. SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2955
Em 5 de março de 1988.
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Vide Errata

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.503
DE 04 DE MARÇO DE 1988

"Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica concedida a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu uma subvenção no valor de Cz$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho 0802.08421882.03, Elemento de Despesa 3231.00.

Art. 2º — A beneficiária deverá prestar contas à Administração Municipal, ainda no corrente exercício da importância recebida.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,

04 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2957
Em 29 de março de 1988
Daisy Guidi Ferreira Lima

Vide Decreto 3596/88

Estado de Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.564
DE 08 DE MARÇO DE 1988

"Cria vagas, para alunos, na área do magistério, para estágio profissionalizante".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas 500 (quinhentas) vagas, para alunos, na área do magistério, para estágio profissionalizante.

§ 1º — Das vagas criadas, 40 (quarenta) delas serão preenchidas, obrigatoriamente, por alunos que estejam cursando a 3.ª série do ensino médio, 2º grau, no Curso de Formação de Professores.

§ 2º — Excepcionalmente, a critério do Secretário Municipal de Educação, 100 (cem) vagas poderão ser preenchidas por alunos que estejam cursando a 2.ª série, do ensino médio, 2º grau, do Curso de Formação de Professores.

Art. 2º — A remuneração mensal do estagiário a que se refere o artigo precedente, será de Cz$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º — A duração do estágio será de 1 (um) ano, a contar de 1º de março de 1988 podendo ser prorrogado, se de interesse público, a critério do prefeito.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos previstos no art. 3º.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2960
Em, 12 de março de 1988
Daisy Euridi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.505
DE 11 DE MARÇO DE 1988

"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — As tarifas dos transportes coletivos do Município de Nova Iguaçu passam a obedecer à seguinte tabela:

Passagem de Cz$ 14,00 passam para Cz$ 19,00; passagem de ..... Cz$ 15,00 passam para Cz$ 20,00; passagem de Cz$ 16,00 passam para Cz$ 22,00; passagem de Cz$ 18,50 passam para Cz$ 25,00; passagem de Cz$ 24,50 passam para Cz$ 33,00.

Art. 2º — Este Decreto publicado produzirá efeitos a partir de Zero Hora do dia 12 de março de 1988.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.505, DE 11 DE MARÇO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas dos transportes coletivos do Município de Nova Iguaçu passam a obedecer à seguinte tabela:

Passagem de	Cz$ 14.00	passam para	Cz$ 19.00
" "	Cz$ 15.00	" "	Cz$ 20.00
" "	Cz$ 16.00	" "	Cz$ 22.00
" "	Cz$ 18.50	" "	Cz$ 25.00
" "	Cz$ 24.50	" "	Cz$ 33.00

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá efeitos a partir de Zero Hora do dia 12 de março de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 11 DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 12 a 14 03 88

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

Mod. 04

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2961
Em 15 de março de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

No Decreto nº 3.506, de 09 de março de 1988, publicado no "O PONTUAL" 12 à 14.03.88.

Onde se lê: 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 170.000,00.

Leia-se: 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 70.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de março de 1988.

ELISABETH GUITIERRES
Chefe de Exp. Geral — SEMUG

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2960
Em 12 de março de 1988
Shirley Lucidi Ferreira Lima

Ver Errata anexa.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.506
DE 09 DE MARÇO DE 1988

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso II e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto Crédito Suplementar no valor de ..... Cz$ 13.612.500,00 (Treze milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzados), em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:
Atividade — 0101.01010212.01
3111.00 — Pessoal
Civil . . . . . Cz$ 10.000.000,00
2120.00 — Material de
Consumo . . . . Cz$ 200.000,00
3132.00 — Outros Serviços
e Encargos . . . Cz$ 170.000,00
4140.00 — Equipamentos e
Mat. Permanente Cz$ 300.000,00

SUB-TOTAL . . Cz$ 10.570.000,00
Atividade — 0101.15824922.02
3113.00 — Obrigações
Patronais . . . . Cz$ 15.000,00
3251.00 Inativos . . Cz$ 2.000,00
3252.00 — Pensionistas . . . . . Cz$ 2.500,00
32.53.00 — Salário
Família . . . . Cz$ 3.000,00
3255.00 Assist. Médico
Hospitalar . . . Cz$ 20.000,00

SUB-TOTAL . . . Cz$ 42.500,00
TOTAL . . . . Cz$ 10.612.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Atividade — 0302.03096212.02
4120.00 — Equipamento e Material
Permanente . Cz$ 3.000.000,00

TOTAL . . . . Cz$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL Cz$ 13.612.500,00

Art. 2º — Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:
Programa de
Trabalho — 0301.99999999
9000.00 — Reserva de Contingência . . . . . Cz$ 13.612.500,00

TOTAL GERAL Cz$ 13.612.500,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Em 11 de março de 1988
Dirceu Freire Farina Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.507,
DE 10 DE MARÇO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criado o plano de "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" — AFI, com o objetivo de atender à necessidade premente de elevar a arrecadação municipal a nível compatíveis com o custo da despesa pública do Município.

Art. 2º — A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" — AFI será desenvolvida e coordenada pela Inspetoria Geral de Fiscalização e pelo Departamento Geral de Receitas, em conjunto, com a supervisão do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º — Os responsáveis pela coordenação da "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" — AFI apresentarão ao responsável por sua supervisão listas com os nomes e as respectivas matrículas dos servidores, fiscais de tributos ou não, que integrarão as equipes de trabalho, cujas convocações serão feitas sempre através de Portarias baixadas pelo Supervisor da AÇÃO FISCAL.

Art. 4º — A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" — AFI atuará em todos os distritos do Município, fiscalizando, sem exceção, todos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, dos quais será exigida a comprovação do cumprimento da sua obrigação com o fisco municipal, tanto a de natureza principal quanto a de natureza acessória.

Art. 5º — O Supervisor da AFI baixará todos os atos que se fizerem necessários e providenciará todos os recursos disponíveis (material, humano, legislação etc.), que contribuam com a eficiência e alcance do escopo da AÇÃO FISCAL, ora decretada.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
10 de março de 1988

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
PORTAL
11/03/88

DECRETO Nº 3.507, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o plano de "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI, com o objetivo de atender à necessidade premente de elevar a arrecadação municipal a nível compatíveis com o custeio da despesa pública do Município.

Art. 2º - A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI / será desenvolvida e coordenada pela Inspetoria Geral de Fiscalização e pelo Departamento Geral de Receitas, em conjunto, com a supervisão do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Os responsáveis pela coordenação da "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI apresentarão ao responsável por sua supervisão listas com os nomes e as respectivas matrículas dos servidores, fiscais de tributos ou não, que integrarão as equipes de trabalho, cujas convocações serão feitas sempre através de Portarias baixadas pelo Supervisor da AÇÃO FISCAL.

Art. 4º - A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI / atuará em todos os distritos do Município, fiscalizando, sem exceção, todos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, dos quais será exigida a comprovação do cumprimento da sua obrigação com o fisco municipal, tanto a de natureza principal quanto a de natureza acessória.

Art. 5º - O Supervisor da AFI baixará todos os atos que se fizerem necessários e providenciará todos os recursos disposníveis (material, humano, legislação etc), que contribuam com a eficiência e alcance do escopo da AÇÃO FISCAL, ora decretada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM — PMNI

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

çamentária da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, justificada com a indicação dos planos de trabalho, bem como as prestações de contas anuais acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas no exercício, será submetida pelo Presidente da Fundação ao Conselho de Curadores.

TÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 9.º — O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, os membros dos conselhos de Administração e de Curadores serão de livre escolha e designação do Prefeito Municipal.

"Parágrafo Único — O mandato do Presidente da Fundação e dos Conselheiros será de 3 (três) anos."

Art. 10 — O regime jurídico do pessoal contratado pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, será o da legislação trabalhista, exceto o Presidente, o Diretor Executivo e os Conselheiros.

Parágrafo Único — A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo Municipal.

Art. 11 — O Conselho Municipal de Cultura fica vinculado, para todos os feitos de direito, à Fundação, que tem o prazo de 30 (trinta) dias para instalá-lo.

Parágrafo Único — O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, submeterá ao Prefeito os nomes dos integrantes do Conselho, com o CURRICULUM VITAE de cada um, a fim de ser feita a nomeação, observadas as regras legais dispostas sobre o assunto.

Art. 12 — Em caso de Extinção da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 13 — Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Presidente da Fundação, ouvido o Prefeito Municipal.

(Continua na página 9)

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

VI — recursos oriundos de contratos ou convênios com as empresas, em geral, para concessão de bolsas de estudo em substituição ao salário-educação.

TÍTULO III
Organização Administrativa

Art. 6.º — A estrutura básica da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, compreende:

I — Presidência
II — Diretor Executivo
III — Conselho Administrativo
IV — Conselho de Curadores.

"§ 1.º — A remuneração atribuída para o cargo de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, corresponderá ao padrão de Secretário Municipal, inclusive suas vantagens.

"§ 2.º — Junto à Presidência haverá um Diretor Executivo, que será designado pelo Prefeito Municipal, com vencimentos correspondentes ao Cargo de Comissão, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e iguais vantagens."

"§ 3.º — O Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, disporá sobre serviços administrativos e será submetido à aprovação do Prefeito e ao referendo do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

"§ 4.º — Os conselheiros perceberão JETON, por reunião realizada, num total máximo de quatro (4) mensais, cujo valor corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do M V R."

TÍTULO IV

Regime Financeiro

Art. 7.º — O exercício financeiro da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, coincidirá com a da Prefeitura.

Art. 8.º — A proposta orçamentária da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, justificada com a indicação dos planos de trabalho, bem como as prestações de contas anuais acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas no exercício, será submetida pelo Presidente da Fundação ao Conselho de Curadores.

TÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 9.º — O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, os membros dos conselhos de Administração e de Curadores serão de livre escolha e designação do Prefeito Municipal.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

diligenciando, por todos os meios ao seu alcance, inclusive por intermédio da celebração de convênios com órgãos específicos, públicos ou privados, no sentido de dar ênfase especial a programas de natureza cultural;

VII — conceder ajuda técnica e/ou financeira a entidades privadas destinadas à promoção da cultura;

VIII — contribuir para a eficácia da Política Nacional de Cultura, compatibilizando a respectiva Política Municipal às diretrizes daquela;

IX — restaurar e construir benfeitorias, nos próprios municipais, destinados a funcionar como unidade de ensino do Município de Nova Iguaçu;

X — adquirir por intermédio de compras e doações, materiais de construção em geral, para atender aos objetivos previstos no inciso anterior.

"Art. 3.º — No exercício de suas atividades, quanto à Educação e à Cultura, a Fundação obriga-se a acatar a legislação em vigor."

Parágrafo único — À Secretaria de Educação e Cultura do Município, incumbe supervisionar os trabalhos da Fundação, zelar pelo cumprimento da Legislação federal, estadual e municipal pertinente aos assuntos de sua competência, indicando ao Prefeito, para as providências cabíveis, qualquer irregularidade na observância do seu funcionamento.

Art. 4.º — A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, terá duração indeterminada.

Patrimônio

TÍTULO II

Art. 5.º — O patrimônio da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, compreende:

I — dotações orçamentárias e créditos adicionais do Município;

II — dotações e contribuições de pessoas jurídicas de direito público e privado;

III — rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços;

IV — bens móveis e imóveis integrantes do Patrimônio do Município, que lhe forem destinados;

V — acervo da Fazenda São Bernardino, ora em processo de desapropriação, bem como outros, oriundos da restauração do patrimônio histórico do Município;

VI — recursos oriundos de contratos ou convênios com as empresas, em geral, para concessão de bolsas de estudo, em substituição ao salário educação.

TÍTULO III

Organização Administrati...

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Pontual nº 2960
Em 12 de março de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Vide Decreto 3531/88
acusa o inciso XI
do art. 2º
Vide Decreto 3557/88
acusa o inciso XII

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

F E N I G

TÍTULO I

Instituição, Fins e Duração

Art. 1.º — A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG —, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto n.º 1475, de 05 de janeiro de 1976, reger-se-á pelos presentes Estatutos, que são parte integrante do referido Decreto e cujas normas expressam inteiramente a vontade do Poder Público Municipal, como entidade instituidora da Fundação.

Art. 2.º — Compete à Fundação:

I — manter, supletivamente, a rede de ensino municipal e ampliá-la na medida das necessidades públicas e dos recursos de que dispuser;

II — promover o treinamento e aperfeiçoamento dos professores e auxiliares de ensino que lhe forem subordinados;

III — realizar estudos, inquéritos e pesquisas para o bom desempenho de suas finalidades, promovendo cursos, seminários e congressos, com a participação de mestres, de pais de alunos e de autoridades em geral;

IV — captar recursos do salário-educação, diligenciando junto às autoridades públicas federais e estaduais neste sentido, ou, então mediante celebração de convênio com empresas de direito privado que optem pelo sistema de bolsas de estudo em substituição ao pagamento daquele salário;

V — conceder bolsas de estudo a alunos excedentes da capacidade escolar do Município ou da Fundação, dentro de suas possibilidades financeiras, bem assim aos menores carentes de recursos pecuniários para servir-se da rede de ensino particular;

VI — promover a restauração e propugnar pela preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, diligenciando, por todos os

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Jornal O Centual nº 2960
Em, 12 de março de 1988
Daisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO N.° 3.503,
DE 10 DE MARÇO DE 1988
"Dá nova redação ao Decreto n.° 1475, de 05 de janeiro de 1976, que institui a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG."

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1.° — Fica aprovada a nova redação dos Estatutos, que a este acompanham, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, instituída pelo Decreto n.° 1.475, de 05/01/76, de acordo com a autorização contida na Lei n.° 30, de 28/11/75, e que representam, para todos os efeitos legais, o ato constitutivo da Fundação.

Art. 2.° — Este Decreto, publicado produzirá efeitos à partir do dia 04 do mês corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO — Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CED
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS